



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 105

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	38	
Vice-Governadoria		42	
Casa Civil.....	1	42	57
Secretaria de Estado de Transparência e Controle			58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	2	44	59
Secretaria de Estado de Educação.....	3	45	59
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	48	61
Secretaria de Estado de Obras.....			61
Secretaria de Estado de Saúde	34	48	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública	34	54	64
Secretaria de Estado de Trabalho.....			64
Secretaria de Estado de Transportes	35	55	65
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			65
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		55	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	37		65
Secretaria de Estado de Esporte.....			66
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		55	66
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	37	56	67
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	37	56	
Secretaria de Estado da Defesa Civil.....			67
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			67
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....		56	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			67
Ineditoriais			68

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.688, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a aplicação do Programa “Brasília, Cidade Parque” à Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília e ao Jardim Botânico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.981, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14, renumerando-se os seguintes:

Art. 14. O disposto neste Decreto aplica-se à Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília e ao Jardim Botânico de Brasília, respeitada a autonomia deste.

§1º As competências atribuídas neste Decreto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e à Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas e Unidade de Administração Geral, serão exercidas, respectivamente pela Diretoria do Jardim Botânico de Brasília e pela Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília.

§2º Os pareceres previstos no §5º do art. 5º deste Decreto serão emitidos, em relação aos ajustes envolvendo a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília e o Jardim Botânico de Brasília, pela Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília e pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, até que o Jardim Botânico de Brasília constitua a sua Procuradoria Jurídica.

§3º O Jardim Botânico de Brasília regulamentará a execução do disposto neste Decreto, inclu-

sive quanto à recepção, análise e aprovação de propostas de participação dos interessados no Programa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de maio de 2012.

Referência: Processo 390.009.229/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

1. Prorrogo por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 390.009.229/2008.

2. Publique-se.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 28 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.725 de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Publicar listagem dos Termos de Permissão de Uso Não Qualificado emitidos em maio de 2012, a serem entregues aos permissionários da Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 2º Os Termos serão entregues na Coordenadoria das Cidades, Edifício Venâncio 2000, 6º Andar. São eles:

Nº PROCESSO:362-000602/2011 - INTERESSADO: IVANILDE LIMA JOAQUIM- CPF: 468.164.611-34- Nº TERMO:463/2012.

Nº PROCESSO:141-005233/2002 - INTERESSADO: WELLINGTON LEITE LAURINDO- CPF:473.032.201-00 - Nº TERMO: 464/2012.

Nº PROCESSO:141.008150/1998 - INTERESSADO:JOSÉ DIAS DE SOUZA - CPF:042.214.191-72- Nº TERMO: 465/2012.

Nº PROCESSO: 141.000912/2000- INTERESSADO: ALZENETE RIBEIRO FERREIRA- CPF: 153.876.151-34- Nº TERMO:466/2012.

Nº PROCESSO: 362.000601/2011- INTERESSADO: GILMARA SANTOS COELHO- CPF: 826.792.401-97- Nº TERMO:467/2012.

Nº PROCESSO: 141.001652/2000- INTERESSADO:MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO TRILLO - CPF: 316.910.131-53- Nº TERMO:468/2012.

Nº PROCESSO:141.002627/2001 - INTERESSADO:VERÔNICA DIANO BRAGA - CPF: 689.780.491-68- Nº TERMO:469/2012.

Nº PROCESSO:141.002286/2001 - INTERESSADO:RICARDO COSTA PAZ - CPF: 296.353.301/20- Nº TERMO:470/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 11105 – Administração Regional de Taguatinga – RA III

UG 190105 – Administração Regional de Taguatinga – RA III

PARA: UO 16101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090-2428	33.90.39	100	100.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário para realização ao Evento “Incentivo à Festa Cultural do milho - Taguatinga/DF”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO JALES
Titular da UO Cedente

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Favorecida
Por Delegação de competência

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 11.106 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

U.G: 190.106 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Para: U.O: 11.101 – SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 230.101 – SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.2439

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	R\$ 150.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a realização do evento festa das crianças em Brazlândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE
Administrador Regional de Brazlândia

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do Artigo 23, do Decreto nº 29.021 de 2 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do processo de sindicância, nº 142.000.050/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para as entidades e organizações de assistência social, com inscrição válida até 30 de abril de 2012, ingressarem com pedido de nova inscrição.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências que lhes são conferidas pelo art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, conforme deliberado na 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2012, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a manutenção ou o cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social, em conformidade com o estabelecido no art. 20 da Resolução CNAS nº 16/2010;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 24, de 27 de abril de 2012, ad referendum, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para as entidades e organizações de assistência social, com inscrição válida até 30 de abril de 2012, ingressarem com pedido de nova inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CAS/DF nº 24/2012, ad referendum, que prorrogou até 4 de maio de 2012, o prazo para as entidades e organizações de assistência social, com inscrição válida até 30 de abril de 2012, ingressarem com o pedido de nova inscrição no CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XIV, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008 e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução nº 21/2012-CAS/DF, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 32/2012, por prazo indeterminado, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ABEC, CNPJ: 60.982.352/0001-11, com sede em São Paulo/SP, desenvolvido pela Unidade localizada no endereço QS 502, Conjunto 09, Lote 01, Samambaia/DF, CNPJ 60.982.352/0045-32, conforme deliberado na 216ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de maio de 2012, devidamente exarada no Processo 380.001.619/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 27/2011 e na Resolução CAS/DF nº 21/2012, RESOLVE:

Art.1º Conceder a Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº 33/2012, por prazo indeterminado, ao GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE, CNPJ: 02.699.866/0001-68, com sede à SHCN CL Quadra 108, Bloco C, Loja 92, Brasília/DF, como entidade de defesa e garantia de direitos, em funcionamento no endereço SHCN CL Quadra 108, Bloco C, Loja 92, Brasília/DF, conforme deliberado na 216ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de maio de 2012, devidamente exarada no Processo 380.001.132/2010.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº 21/2012, RESOLVE:

Art.1º Conceder a Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº 34/2012, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.475.759/0001-44 com sede à QNQ 03, Conjunto 05, Lote 15/17, Ceilândia/DF, como entidade de atendimento para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, em funcionamento no endereço QNQ 03, Conjunto 05, Lote 15/17, Ceilândia/DF, conforme deliberado na 216ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de maio de 2012, devidamente exarada no Processo 380.001.540/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o Indeferimento da Inscrição, como Entidade e Organização de Assistência Social, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO SETOR P SUL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012, RESOLVE: Art.1º Indeferir a inscrição, como Entidade e Organização de Assistência Social, da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO SETOR P SUL, CNPJ: 02.561.777/0001-50 com sede à QNP 26/30, Área Especial S/N, Módulo “B”, Ceilândia/DF, conforme deliberado na 216ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de maio de 2012, devidamente exarado no Processo 380.002.802/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Transformar o Centro de Ensino Fundamental 619 de Samambaia, localizado à QS 619 Área Especial 1, em Centro Educacional 619 de Samambaia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia..

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 92/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000843/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer até 31 de dezembro de 2021, o Centro Educacional Riacho Fundo, situado na QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo I – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Riacho Fundo Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período de 1º de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 93/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000875/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer até 31 de dezembro de 2021, a Escola Descobrimdo a Vida, mantida por Glaucenira Ferreira Santos – ME, ambas situadas na QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período de 1º de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 94/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.002675/2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS 906, Conjunto E, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL, Sociedade Civil de Direito Privado, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, vila Guilhermina, São Paulo – São Paulo, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos, em extinção progressiva, e em nove anos de duração, em implantação gradativa, e para o ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 2º Recomendar à SEDF que realize inspeção escolar no Colégio La Salle Brasília, a fim de que seja verificada a escrituração escola e a expedição dos documentos escolares que atestam

os estudos efetuados pelos estudantes, particularmente no ensino fundamental organizado em oito séries, em convivência com o de nove anos de duração;

Art. 3º Advertir os mantenedores do Colégio La Salle Brasília pela inobservância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000043/2012, RESOLVE:

Art. 1º Considerar nulo o avanço de estudos constante da ata datada de 3 de outubro de 2011, que certifica como concluinte do ensino médio o aluno N.O.P., do Centro de Ensino Médio Ave Branca, situado na QSA 3/5, Área Especial 1, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que seja advertida, por escrito, por descumprir as normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, Lucilene Silva Santana, que, em 2011, respondia pela instituição educacional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000301/2012, RESOLVE:

Art. 1º Responder à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC/MPDFT nos termos da análise do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 98/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001768/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir da data de publicação da portaria exarada com fulcro no citado parecer até 31 de dezembro de 2016, o Instituto de Educação Haidée Neves – IEHN, mantido pelo Éden – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, ambos situados na QN 3, Área Especial 1 e 2, Riacho Fundo I – Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 99/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000112/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, em caráter excepcional, do CEAV Jr. Águas Claras – Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer, com os exclusivos fins de atendimento ao quantitativo de alunos matriculados na educação infantil, creche, nas idades de 1 a 3 anos, e pré-escola, nas idade de 4 e 5 anos, e anos iniciais do ensino fundamental, descritos no Anexo I do citado parecer.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, cuja matriz curricular constitui-se o Anexo II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que não efetue matrículas para novos alunos, sob pena de cessação compulsória da citada autorização nos moldes do parágrafo 1º do artigo 176 da Resolução nº 1/2009 – CEDF.

Art. 4º Recomendar à Cosine/Suplav/SEDF que inspecione, periodicamente, o CEAV Jr. Águas Claras – Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, para verificar o fiel cumprimento das demais exigências constantes na legislação em vigor.

Art. 5º Autorizar a Cosine/Suplav/SEDF que dê prosseguimento na tramitação de outros processos em situação similar à atual, observando o cumprimento das demais exigências constantes na legislação em vigor.

Art. 6º Esclarecer ao interessado que novo processo de credenciamento só poderá ser autuado com laudo especial de vistoria do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal que comprove que a instituição educacional não possui novos alunos matriculados, além de cumprir as demais exigências constantes na legislação vigente.

Art. 7º Solicitar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que envie cópia do inteiro teor do citado parecer à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito

Federal e Territórios – MPDFT para verificação de ilícito penal cometido por Thiago Vieira de Almeida e Sônia Maria Almeida Vieira, mantenedores do CEAV Jur. Águas Claras – Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, incisos I, III e XXV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e Decreto nº 33.605, de 10 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a doação dos bens destinados ao atendimento do Programa “Caminho da Escola – Bicicleta Escolar”, prevista no Decreto nº 33.605, de 10 de abril de 2012, para atendimento dos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, destinada a utilização no trajeto residência/escola/residência ou em atividades de cunho pedagógico contidas no Projeto Político Pedagógico das Instituições Educacionais.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação definirá as Instituições Educacionais beneficiárias do Programa Caminho da Escola, observado o índice de evasão escolar/abandono escolar, bem como as condições e o relevo das vias, a existência de tráfego intenso de veículos automotores ou outros fatores que coloquem em risco a integridade física dos estudantes;

Art. 3º Para fins de seleção, as Instituições Educacionais identificadas nos termos do art. 2º deste Decreto, adotarão os seguintes critérios, considerando, preferencialmente:

I – estar devidamente matriculado nos Centros de Ensino Médio 111 e 804 do Recanto das Emas;

II – estar cursando o ensino médio ou as séries finais do ensino fundamental;

III – residir até 7 (sete) km da Instituição Educacional;

IV – ter sido capacitado pelo DETRAN;

V – apresentar atestado de saúde comprovando a aptidão; e,

VI – frequência de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

Parágrafo Único – Persistindo dois ou mais aluno com a mesma classificação será utilizado como critério de desempate o de maior idade.

Art. 4º Os alunos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso nos termos do anexo I, desta Portaria, em face da adesão ao Programa Caminho da Escola – Bicicleta Escolar;

Parágrafo Único – Na hipótese do aluno selecionado ser menor de 18 (dezoito) anos, o termo de adesão e compromisso a que se refere o caput, será assinado, também, por seu representante legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

_____, endereço _____

(Nome do Aluno)

_____ data de nascimento: ____/____/____, documento

(dd/mm/aaaa)

civil nº _____, matriculado na Unidade Escolar:

(Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade)

_____, matrícula nº _____, representado/

assistido por seu representante legal: _____,

pelo presente instrumento

(Nome completo do representante legal)

formaliza a ADESÃO ao “Programa Caminho da Escola – Bicicleta Escolar”, e o COMPROMISSO de permanecer matriculado(a) nesta Unidade Escolar, CIENTE de que, ao receber a Bicicleta Escolar, aro 26, tombamento nº _____, a utilização será destinada, prioritariamente, para o transporte escolar.

Recanto das Emas, ____/____/____.

(Assinatura do Estudante)

(Assinatura do Representante Legal)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 211 combinado com o art. 255, inciso II, letra “c”, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Processo Sindicante nº 463.000702/2011 para PAD (Processo Administrativo Disciplinar), conforme § 5º, art. 212 e inciso II, art. 215 da LC 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO GOMES COELHO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 8 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelos Artigos 211 e 255, inciso II, letra “c”, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme Art. 214, § 2º, da LCDF n.º 840, de 23/12/2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/3/2012, o prazo para conclusão do Processo Sindicante: 080.001449/2011 /2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MOREIRA SOBRINHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 29 de maio de 2012.

REG nº 010800/2012, 013288/2012 e 010799/2012 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais

A Subsecretária de Administração-Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a Liberação de Recursos do programa do FNDE à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR (R\$1,00)	DATA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CONSTRUÇÃO PROINFÂNCIA – Nº 710160/2008	700.000,00	26/JAN/2012
REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICÍPIOS	17.127.276,08	19/JAN/2012
REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICÍPIOS	29.492.783,42	16/FEV/2012
REPASSE DA COTA DO SE A EST. DF E MUNICÍPIOS	16.430.090,09	19/MAR/2012
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	220.200,00	26/ABR/2012
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	1.904.622,00	26/ABR/2012
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	80.004,00	26/ABR/2012
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	318.528,00	26/ABR/2012
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	509.868,00	26/ABR/2012

JÚNIA CRISTINA FRANÇA S. EGÍDIO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

MONT BLANC INSTITUTO DE ENSINO, Credenciado pela Portaria nº 234 de 30/10/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Luiz Guilherme Silva de Paiva, 149,50; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Luciene Cosme dos Santos, 150, 50; Diretor Giovanni Sesostres Ferreira Ribeiro Reg. nº 125988/11-FTED; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva Reg. nº 1931-IMH/DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria nº 255 DE 31/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Ana Paula Dias Cinosi, 3731, 74; Edilza Lima da Silva, 3732, 75; Fabíola Palhares da Silva, 3733, 75; Gustavo Rodrigues Moura da Silva, 3734,75; Juliana Moreira de Souza, 3735,76; Kelcilene Juliana Oliveira, 3736, 76; Larissa de Sousa Corrêa, 3737, 76; Solange Maria de Jesus, 3738,77; Thiago Alexandre Ferreira da Silva, 3739, 77; Tito Gomes de Abreu Neto, 3740, 77; Yara Aryelle Lopes Gomides, 3741,78; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 15, Givanilda Maria Silva de França Souza, 4448, 84; Kaio Pedro de Mendonça, 4449, 84; Kesliane Santos do Carmo de Oliveira, 4450, 84; Luisa Cristina Costa de Oliveira, 4451, 85; Valdênia de Souza Lima 4452, 85; Vanessa Cristina de Paiva 4453, 85; TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Alana Mayane dos Santos Bento, 4454, 86; Aline Dias da Silva, 4455, 86; Denise Almeida Ramos, 4456, 86; Layane Cristina das Graças Fernandes, 4457, 87; Luciano Oliveira Sergino, 4458, 87; Márcia Silva Martins, 4459, 87; Margarida Maria dos Santos, 4460, 88; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretária Escolar Francisca Aldenizi Bezerra Góes Reg. nº 1183-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Anne Karollynni da Cruz Viana, 5994, 36; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aline Sousa Moraes, 5995, 37; Cibele Ribeiro de Almeida, 5996, 37; Cleide da Silva Souza Marinho, 5997, 37; Elizabeth Spigolon dos Santos, 5998, 38; Fabiane Ferreira Costa, 5999, 38; Iracilda Ferreira Lima, 6000, 38; Natanael de Souza Cunha, 6001, 39; Paulo Antonio Pereira de Sousa, 6002, 39; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENEM, Erasmo Beserra de Souza Neto, 6003, 39; Vinicius Rodrigues de França, 6004, 40; Hugo Lacerda Damasceno, 6005, 40; Paulo Henrique Monteiro de Souza, 6006, 40; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Lena Gomes Peres, 6007, 41; Diretora Margareth Francisca de Oliveira DODF nº 11 de 16/01/2012; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Registro nº 1787-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº. 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 83/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adolfo Nunes de Paiva Ferreira, 378, 127; Gilberto Fernandes Feitosa, 379, 127; Adam da Silva Alves, 380, 127; Andreia Taisi Medeiros Rodrigues, 381, 128; Ariá Uilla de Oliveira Dias, 382, 128; Brenda Miranda Rodrigues, 383, 128; Camila Moreira Pereira, 384, 129; Camila Estefani Neto do Carmo Lima, 385, 129; Fernanda Leticia Rosa Fernandes, 386, 129; Fernando Henrique Antero de Moraes, 387, 130; Francilene Trajano da Silva, 388, 130; Juscileide de Sousa Veloso, 389, 130; Kaliana Ferreira Duarte, 390, 131; Kessia Kaioane Lima Fernandes, 391, 131; Laís Roberta Dias de Sousa, 392, 131; Lucas Ordones Landim, 393, 132; Morganna Rayane de Jesus Conceição, 394, 132; Nathalia de Souza Ribeiro, 395, 132; Nilma Lins de Oliveira, 396, 133; Patricia Barbosa Silva, 397, 133; Patrícia Carvalho Veras, 398, 133; Pedro José Milanêz, 399, 134; Sthéfany Rodrigues Castro, 400, 134; Tamires Santos Piassi, 401, 134; Tiago Ribeiro, 402, 135; Vicente Paulo Krawczyk Filho, 403, 135; Welbert Fernandes Moreira, 404, 135; Camila de Sousa, 405, 136; Isaias Ricardo Freitas, 406, 136; Alison Alves Pereira, 407, 136; Alriangela da Silva Matias, 408, 137; Anátalia Maria Pacheco Perius, 409, 137; Anne Caroline Dias de Araújo, 410, 137; Caio da Silva Araujo, 411, 138; Carlos Henrique Piassi Sousa, 412, 138; Dereck Henrique Santos Gomes, 413, 138; Flávia Gomes Dantas, 414, 139; Jair Júnior Marques de Souza, 415, 139; Jéssica Aires Teixeira Mendes, 416, 139; Jhessica Oliveira Lima Gomes, 417, 140; Jhonas Emídio da Silva, 418, 140; Jhonatan Pereira Rocha, 419, 140; Johnes Emídio da Silva, 420, 141; Laís Lorena Barbosa Garcia, 421, 141; Larissa Rosária Menezes dos Santos, 422, 141; Maria Simone Alves de Andrade, 423, 142; Michele Deolinda Alves do Vale Silva, 424, 142; Paulo Henrique Cruz de Barros, 425, 142; Priscila de Oliveira Fortunato, 426, 143; Rafaela Quirino Rodrigues, 427, 143; Rebeca Lillian Jardim Guimarães, 428, 143; Thamara Costa Pereira, 429, 144; Valdenize Costa Espinoza, 430, 144; Vincent Jamal Chaoui Barroso, 431, 144; Alexandre Pereira de Lana, 432, 145; Ana Gabriela Medeiros Gamba, 433, 145; Angelica da Silva, 434, 145; Cícera de Souza Silva, 435, 146; Ernandes Rodrigues de Souza, 436, 146; Fernanda Mendes da Silva, 437, 146; Hanna Suéllen Souza Silva, 438, 147; Hugo Cássio de Castro, 439, 147; Iracema Vieira de Souza, 440, 147; Jéssica Pinheiro Lima de Souza, 441, 148; Josiane Teixeira Beniz, 442, 148; Lucas Dionísio Alves, 443, 148; Lucas Messias Dantas da Silva, 444, 149; Marlon Teles da Silva, 445, 149; Marta de Andrade Nascimento, 446, 149; Marxuel Moreira Barbosa, 447, 150; Nadiane Rodrigues dos Santos, 448, 150; Paulo Giovanni Pereira dos Santos, 449, 150; Rafael Mateus Nunes, 450, 151; Diretora Solange da Cunha Pereira DODF nº 06 de 10/01/2012; Secretária Escolar Verusca Lima Costa Gadelha Reg. nº 476-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Adriana Barbosa Teixeira de Melo, 6655, 19; Adriano Ribeiro dos Santos, 6656, 20; Aldenir Gomes Pereira, 6657, 20; Alexandre Ferreira do Nascimento, 6658, 20; Ana Claudia Pereira Magalhães, 6659, 21; Ana Lucia dos Santos, 6660, 21; Ana Paula de Campos, 6661, 21; Anderson Fernandes Marques, 6662, 22; André Luiz de Barros Sarandy, 6663, 22; Annanda Jade Vale Cardoso, 6664, 22; Antônio Carlos Alvarenga, 6665, 23; Antonio Carlos Lopes dos Santos, 6666, 23; Antonio José de Jesus Júnior, 6667, 23; Artur Anderson Carvalho Simões, 6668, 24; Barbara Cristina Velloso dos Santos, 6669, 24; Bruno Rafael de Moraes Murowaniecki, 6670, 24; Caio Henrique Monteiro de Sousa, 6671, 25; Cleane Maciel de Lima, 6672, 25; Cleani Garrido Bomfim, 6673, 25; Daniel Carrias de Abreu, 6674, 26; Danilo Damasio Oliva Júnior, 6675, 26; David França de Souza, 6676, 26; Diego Juvenal de Freitas, 6677, 27; Diogo Gustavo da Silva Cardozo, 6678, 27; Djane Fernandes Carvalho, 6679, 27; Edna Cardoso de Oliveira, 6680, 28; Elaine Maria de Oliveira, 6681, 28; Eleida Maria dos Santos, 6682, 28; Eliane Ferreira Dias Dutra, 6683, 29; Felipe Mendanha Saboia, 6684, 29; Fernando Amaro Borges Júnior, 6685, 29; Francisca Izolanda da Costa, 6686, 30; Gilberto José dos Santos, 6687, 30; Gilmar Ferreira Costa, 6688, 30; Idaiana Pereira da Silva, 6689, 31; Ilzileia Cruz Rodrigues, 6690, 31; Ingrid Lima de Oliveira, 6691, 31; Iône

Romualdo Alves, 6692, 32; Iris Maria de Oliveira Carvalho, 6693, 32; Isabel Christine Silva da Costa, 6694, 32; Isabella da Silva Carvalho, 6695, 33; Ivanecia dos Santos Andrade, 6696, 33; Izabel Rodrigues de Araújo, 6697, 33; Jaime Vicente Rondelli da Costa, 6698, 34; Joana Felipe de Aquino, 6699, 34; João Victor Maia Félix, 6700, 34; Joemir Queiroz Pires Lima, 6701, 35; José Anastácio de Moraes, 6702, 35; Katia Cilene Monteiro Ataíde, 6703, 35; Kemerson Lopes de Lima, 6704, 36; Laurenice Pereira da Silva, 6705, 36; Luan Rodrigues Monteiro, 6706, 36; Luzimara da Silva Fernandes, 6707, 37; Luzinete de Souza Castro, 6708, 37; Márcia Xavier de Castro, 6709, 37; Maria da Conceição Batista de Melo, 6710, 38; Maria de Lourdes da Silva Pereira, 6711, 38; Maria dos Anjos Vilar Porto, 6712, 38; Maria dos Reis Francisco de Sousa, 6713, 39; Maria Inês Lopes de Sousa, 6714, 39; Maria José dos Santos, 6715, 39; Mariana de Oliveira Queiroz, 6716, 40; Mariêlla Patricia Veras Gomes, 6717, 40; Mateus Costa de Deus, 6718, 40; Michael Siqueira da Silva, 6719, 41; Milcíades Teixeira Machado, 6720, 41; Nilman Cordeiro de Andrade, 6721, 41; Nilza Coelho Pessoa, 6722, 42; Olindo Antonia dos Santos, 6723, 42; Patrícia da Silva Nogueira, 6724, 42; Pedro Paulo Gonzales da Silva, 6725, 43; Pedro Rambo Ribeiro, 6726, 43; Polyana Nogueira de Carvalho Neiva, 6727, 43; Rafael Bezerra Cruz, 6728, 44; Rafael Martins Neves, 6729, 44; Rafael Silva Mesquita, 6730, 44; Raimunda Renata Rodrigues Barros, 6731, 45; Rita Custódio da Silva, 6732, 45; Robson Albuquerque de Oliveira Santos, 6733, 45; Robson Henrique Pereira Guedes, 6734, 46; Romulo Sanches de Oliveira, 6735, 46; Rosana Souza Ferreira, 6736, 46; Rui Rech Rodrigues Valença, 6737, 47; Salomão Ferreira da Silva, 6738, 47; Sarah Cristina Oliveira dos Santos, 6739, 47; Silvia Maria Morais de Souza, 6740, 48; Simei Paulino Martins dos Santos, 6741, 48; Sônia Maria Resende de Melo, 6742, 48; Suellen Brandão Cardoso, 6743, 49; Susana Elizabeth Carvalho Freire de Sousa, 6744, 49; Taticiane Vieira Ferreira, 6745, 49; Tauanny Teixeira de Macêdo, 6746, 50; Tiel Vieira da Silva, 6747, 50; Valdemir Seixas Ramos, 6748, 50; Vilani Gomes da Silva, 6749, 51; Wang Qiang, 6750, 51; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adalardo Alcantara Dourado Neto, 6042, 14; Adriana Santos Ferreira, 6043, 15; Aline Dantas da Silva, 6044, 15; Alison Gomes dos Santos Silva, 6045, 15; Altino Jose dos Santos Neto, 6046, 16; Ana Cristina Lacerda Sampaio, 6047, 16; Ana Nagila dos Santos Pereira, 6048, 16; André Junio de Souza, 6049, 17; André Luiz Saraiva Matos de Oliveira, 6050, 17; Andreissa Mônica da Silva, 6051, 17; Andresa Braga, 6052, 18; Ângelo Lucas Rodrigues do Carmo, 6053, 18; Antonio João da Silva Nascimento, 6054, 18; Ariel Silva Marinho, 6055, 19; Arley Marc de Oliveira Souza, 6056, 19; Arleycianny Jéssica Alves da Silva, 6057, 19; Bárbara Camelo Ferreira, 6058, 20; Bettina Queiroz da Silva, 6059, 20; Bianca da Conceição Sousa, 6060, 20; Brando Wesley Ribeiro da Rocha, 6061, 21; Brendo da Costa Rodrigues, 6062, 21; Brenda Helaine Correia Rocha, 6063, 21; Brenda Marcela Goudinho da Silva, 6064, 22; Bruna de Andrade Bizerra, 6065, 22; Bruna Leticia Soares Pereira, 6066, 22; Bruno Alves Pena, 6067, 23; Bruno Barbosa Felix, 6068, 23; Bruno da Silva Alves, 6069, 23; Bruno dos Santos Guimarães, 6070, 24; Camila Cristina de Lima, 6071, 24; Camila Pimenta Carlos, 6072, 24; Carlos Henrique Ramalho Silva, 6073, 25; Caroline Martins Graciano, 6074, 25; Celia Maria Ferreira da Silva, 6075, 25; Cintia de Morais Alves, 6076, 26; Daniel de Sena Cardoso, 6077, 26; Daniela Pereira e Silva, 6078, 26; Daniela Santos Pereira, 6079, 27; Daniella de Oliveira Tavares, 6080, 27; Danielle Aparecida Soares do Nascimento, 6081, 27; Danielle da Silva Barbosa, 6082, 28; Danielle Mateus Corrêa, 6083, 28; Darlan Soares dos Santos, 6084, 28; Davi de Sena Cardoso, 6085, 29; Dayenne de Almeida Honório da Silva, 6086, 29; Dayse Sampaio Lima, 6087, 29; Ediclessia Brito Santana, 6088, 30; Elisandro Delmiro da Silva, 6089, 30; Ewerton Nunes Martins, 6090, 30; Eumaci Moreira dos Santos, 6091, 31; Fabricio Fernandes Franco, 6092, 31; Felipe Anderson Sales de Souza, 6093, 31; Felipe de Souza Nunes, 6094, 32; Filipe Gomes da Silva, 6095, 32; Filipe Martins da Silva, 6096, 32; Flavia Addressa da Silva Dantas, 6097, 33; Frank da Costa Sousa, 6098, 33; Frederico Afonso Alves Lima da Silva, 6099, 33; Gabriel Rodrigues dos Santos, 6100, 34; Gabriela Pereira dos Santos, 6101, 34; Gabriela Sartorio, 6102, 34; Gabriela Silva Rodrigues, 6103, 35; Gerlanya Araujo Silva, 6104, 35; Gleison Bandeira de Melo, 6105, 35; Haniel Abreu Alcântara, 6106, 36; Helem Cristina Coelho Lobato, 6107, 36; Heloisa Freitas de Araújo, 6108, 36; Henrique de Sousa Vieira, 6109, 37; Higor Thales Rocha Lopes, 6110, 37; Isabely Kele Moura Pereira, 6111, 37; Jackelyne Graziely de Melo Sena, 6112, 38; Janaina Astréia Tavares da Silva, 6113, 38; Jaqueline Rodrigues de Sousa, 6114, 38; Jessiane Oliveira Viana, 6115, 39; Jéssica da Silva Gomes, 6116, 39; Jéssica França de Oliveira, 6117, 39; Jéssica Nayara Ribeiro da Silva, 6118, 40; João Pedro de Assis Ribeiro, 6119, 40; Joelma da Silva Nascimento, 6120, 40; Jonathan Moreira Lima Maciano, 6121, 41; Jordean Nogueira Araújo, 6122, 41; José Fernandes Gonçalves de Moura, 6123, 41; Juliana Correia Gomes, 6124, 42; Kaio Cesar Lacerda da Silva, 6125, 42; Kamila Bernardino Silva, 6126, 42; Karen Aguiar de Oliveira, 6127, 43; Katyelly de Jesus Rosa, 6128, 43; Kelly Afonso Clemente, 6129, 43; Késia de Sousa Gonsalves, 6130, 44; Laís Alves Cardoso, 6131, 44; Larissa de Oliveira Rodrigues, 6132, 44; Larissa Ramos Santos, 6133, 45; Leiliane Cardoso da Costa, 6134, 45; Leticia Dias da Silva, 6135, 45; Loyana de Oliveira Rodrigues, 6136, 46; Lorrana Lorrany Rodrigues da Silva, 6137, 46; Lucas de Menezes Ferreira, 6138, 46; Lucas Fabrício de Araújo, 6139, 47; Lumara Sousa Sobbis, 6140, 47; Marcos Vinicius Santos da Câmara, 6141, 47; Maria Azevedo de Souza, 6142, 48; Maria da Paixao Alves Fontinele, 6143, 48; Maria Francisca Pereira de Sousa, 6144, 48; Mariana do Nascimento Araujo, 6145, 49; Nathalia Cristina Silva de Lima, 6146, 49; Nathalya Alves Leal da Silva, 6147, 49; Norrana Nayara dos Santos Morais, 6148, 50; Nubia Pereira Reis, 6149, 50; Pablo Josias Ramos de Araujo, 6150, 50; Paula Elaine Marques da Cruz, 6151, 51; Paula Thaysa Carvalho de Deus, 6152, 51; Paulo Thércio Rodrigues

Teles, 6153, 51; Perlla Thamara Santana dos Santos, 6154, 52; Rafael Remyson Barbosa Silva, 6155, 52; Rafael Souza de Oliveira, 6156, 52; Raiane Andrade da Silva, 6157, 53; Raney Barbosa Ferreira dos Santos, 6158, 53; Rayane Guimarães de Oliveira, 6159, 53; Rebeca Figueredo da Silva, 6160, 54; Renan Matos de Miranda, 6161, 54; Roainne Silva Gomes, 6162, 54; Robert de Oliveira Lima, 6163, 55; Rodrigo Pereira Rocha, 6164, 55; Rodrigo Torres de Oliveira, 6165, 55; Roger Gabriel da Silva César, 6166, 56; Róger Henrique Alves Santos, 6167, 56; Romário Prado Carvalho, 6168, 56; Rosy da Silva Nascimento, 6169, 57; Rui Mar Gonçalves Pedrosa Junior, 6170, 57; Sabrina de Souza Santos, 6171, 57; Stefany Pereira Passos, 6172, 58; Tatiane Maria da Conceição, 6173, 58; Thainara de Sousa Torres, 6174, 58; Thais Cristina Alves de Sousa, 6175, 59; Thais Cristina Silva de Morais, 6176, 59; Thais Monteiro Nascimento, 6177, 59; Thais Teixeira Oliveira, 6178, 60; Thamiros de Andrade Nunes, 6179, 60; Thamiros Galvão Rodrigues, 6180, 60; Thays Caroliny Alencar Sousa, 6181, 61; Thiago Bizerra da Silva, 6182, 61; Tieslene de Jesus Pinheiro, 6183, 61; Valter Júnio de Oliveira Alves, 6184, 62; Verônica dos Santos Cabral, 6185, 62; Victor Souza Pereira, 6186, 62; Vitor Ramos da Silva, 6187, 63; Walacy Brendo Moura Vidal, 6188, 63; Wallyson Diniz de Albuquerque, 6189, 63; Wanda Maria Lopes Pimentel, 6190, 64; Wesley Ribeiro Lemos Silva, 6191, 64; Willnara Francielly da Silva Nunes, 6192, 64; Wyggor Phellipe José da Silva, 6193, 65; Creuza Teixeira de Souza, 6194, 65; Maria Liliam Gomes Maia, 6195, 65; Gilson Júnio Veloso Santana, 6196, 66; Ronivaldo Carlos Oliveira, 6197, 66; Rênalt Castro Gomes, 6198, 66; Luiz Fernando Lima Corrêa, 6199, 67; Marilu de Jesus Santos, 6200, 67; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Patrícia Ferreira dos Santos, 6201, 67; Diretora Helen Matsunaga DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Welma Abadia Campelo Bernardo Reg. nº 1081-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 54, Anastacio Raimundo de Aguiar, 21986, 191; Fabio Mello de Freitas, 21987, 191; Rosilene Alves da Fonseca, 21988, 191; Tainara Gomes de Oliveira, 21989, 192; Adair Fernandes Pereira, 21990, 192; Cleide Marcia Rosa, 21991, 192; Jorgeano Araujo Chaves, 21992, 193; Ademar Caetano Gonçalves, 21993, 193; Cleyton Oliveira Montes, 21994, 193; João Batista Ferreira, 21995, 194; Aliciel Ferreira Santiago, 21996, 194; Fernanda Carvalho de Almeida Castro, 21997, 194; Evando Sousa de Jesus, 21998, 195; Jefferson Ferreira dos Santos, 21999, 195; Marcos Andrade Brito, 22000, 195; José Rafael Monteiro, 22001, 196; Maurício de Abreu Martins, 22002, 196; Daniel dos Santos Silva, 22003, 196; Jonathan Wanderson dos Santos Gonçalves, 22004, 197; Fernanda Matos Batista, 22005, 197; Maria Rodrigues Lima, 22006, 197; Paulo Cesar Rodrigues de Sena, 22007, 198; Erenildes de Oliveira Silva Alves, 22008, 198; Thâmara Ferreira Dias, 22009, 198; Julianne Maryelle da Silva Chaves, 22010, 199; Dionisia Moreira da Costa, 22011, 199; Robson Regino da Cunha, 22012, 199; Graciete da Silva Fabricio, 22013, 200; Edilsa Tavares da Silva, 22014, 200; Viviane Pereira Tavares, 22015, 200; Fernando Henrique Martins Casimiro, 22016, 201; Haroldo da Silva Trindade Júnior, 22017, 201; José Maria Pereira de Souza, 22018, 201; Rayane Mendes de Andrade, 22019, 202; Lenildo Ferreira dos Santos, 22020, 202; Maicon Henrique da Silva, 22021, 202; Maria do Socorro Batista Diogo, 22022, 203; Maria Luciana de Andrade, 22023, 203; Maria Lindinalva Nunes Baccelar, 22024, 203; Juliana Pereira da Silva, 22025, 204; Káriton Stânley Moura Silva, 22026, 204; Kelly de Oliveira Coli, 22027, 204; Lucidalva Chaga Felix, 22028, 205; Luis José da Silva, 22029, 205; Daniel Brandão de Carvalho, 22030, 205; Ícaro Fernandes Campos, 22031, 206; Homer Mendes Ferreira, 22032, 206; Janete Freitas do Carmo, 22033, 206; Geraldo Alves Correia, 22034, 207; Fábio Alves Gonzaga Lucena, 22035, 207; Hermano Gonçalves da Silva, 22036, 207; Iarlen Anerssa Tavares de Araujo, 22037, 208; Mariana Melo Ferreira, 22038, 208; Daniel Martins de Almeida, 22039, 208; Karinne Cardoso Azevedo Silva, 22040, 209; Kleber de Souza Pereira, 22041, 209; Lucas Hormung Victor, 22042, 209; Marlene de Araújo da Silva, 22043, 210; Caroline Ferreira Perotto, 22044, 210; Tarley Pereira da Silva, 22045, 210; Jaqueline Araújo Silva, 22046, 211; José Eldi Oliveira Ramos, 22047, 211; Joselito Ribeiro dos Santos Junior, 22048, 211; Alessandra Mendes Guimarães, 22049, 212; André William Leão e Souza, 22050, 212; Carine Schaffel Torres, 22051, 212; Anderson Felix Pereira da Silva, 22052, 213; Carlos Bruno Rodrigues de Souza Pereira, 22053, 213; Cleia Alves da Silva, 22054, 213; Adriana de Oliveira dos Santos, 22055, 214; Chanhenny Galeno de Mattos, 22056, 214; Samuel Roberto Carvalho Saraiva, 22057, 214; Marcos Andrade de Almeida, 22058, 215; Francisco Ocerlandio Gomes Furtado, 22059, 215; Lucineia Rosa de Jesus, 22060, 215; Edson Ferreira da Hora, 22061, 216; Adeguimar Aparecida da Silva Lima, 22062, 216; Cristiano Alves Ribeiro, 22063, 216; Denise Kelly Ribeiro Soares, 22064, 217; Eliãne Pereira de Sousa, 22065, 217; Heverton Thomas Santos de Albuquerque Oliveira, 22066, 217; Marisson Trindade Batista, 22067, 218; Nathália Leão Gonçalves, 22068, 218; Nivaldo Freires Patriota Júnior, 22069, 218; Nelci Rosa Marinho, 22070, 219; Paloma Alves da Silva, 22071, 219; Natalino Martins Moreira, 22072, 219; Gerlaine Rocha da Silva, 22073, 220; Gentil Lima de Vasconcelos, 22074, 220; Fabricio Evangelista, 22075, 220; Francisco Camilo Lôbo, 22076, 221; Douglas Rodrigues de Souza, 22077, 221; Elaine de Sousa Silva, 22078, 221; Edirceu Pereira da Silva Filho, 22079, 222; Dilma Maria de Jesus, 22080, 222; Hericky Rodrigues Lima, 22081, 222; João Gomes Bezerra, 22082, 223; Jorge Deleon Mendes Lima, 22083, 223; José Ribamar Martins Muniz, 22084, 223; Cleiton da Silva Castro, 22085, 224; David Lucan Duarte, 22086, 224; Josemere Dantas dos Santos, 22087, 224; Euripedes Barsanulfo Marques de França, 22088, 225; Francisca Fabiana de Sousa, 22089, 225; Eliana Pereira Alves, 22090, 225; Eleny Ferreira Machado, 22091, 226; Eliene Felicio Lisboa, 22092, 226; Remi César Rios da Silva Júnior, 22093, 226; Renato da Luz dos Reis, 22094, 227; Rosangela Silva do Nascimento, 22095, 227; Rafael Gomes de Souza, 22096, 227; Rebeca Carvalho da Silva, 22097, 228; Tulio Deivid Dias Batista, 22098, 228; Silverio Fernan-

des Santos, 22099, 228; Marcos Ferreira Câmara, 22100, 229; Sergio Pereira de Souza, 22101, 229; Rafael Lafayette dos Santos Gonçalves, 22102, 229; Raimundo Gomes Bezerra, 22103, 230; Rayssa de Oliveira Cavalcanti Dutra, 22104, 230; Valdeir Gomes Batista de Oliveira, 22105, 230; José Samuel dos Santos, 22106, 231; Ricardo Chaves de Sousa, 22107, 231; Izaura Lopes Moreira, 22108, 231; Daniela Ferreira Carvalho, 22109, 232; Deocleciano Batista de Santana, 22110, 232; Edileusa Temoteo de Sousa, 22111, 232; Leandro Ferreira Guimarães, 22112, 233; Leilson Rodrigues Aragão, 22113, 233; Letícia Caroline Knob, 22114, 233; Lucas do Carmo Rabelo, 22115, 234; Pricila Sousa Passos, 22116, 234; Adriana Ferreira da Silva, 22117, 234; Claudimara Natalia Rosignol, 22118, 235; Josecy Rodrigues da Silva, 22119, 235; Jackson Moreira da Rocha, 22120, 235; Rochael Batista Ciqueira, 22121, 236; Maria Auxiliadora Batista, 22122, 236; Maria Francisdalva Pereira da Silva, 22123, 236; Marilena Hoepers Guerra, 22124, 237; Osmira Aparecida de Queiroz, 22125, 237; Suellen de Lima Pantoja, 22126, 237; Tays dos Santos Oliveira, 22127, 238; Tiago Henrique de Souza e Silva, 22128, 238; Divaldo Antonio Moreira, 22129, 238; Glener Chimenes Rocha, 22130, 239; Paulo Vitor Timoteo de Lisboa, 22131, 239; Jéssica Nascimento Pereira, 22132, 239; Gledyson Carlos Rodrigues de Paulo, 22133, 240; Gustavo Carvalho do Prado, 22134, 240; Fabiana Alves da Silva, 22135, 240; Dolores de Jesus Matos, 22136, 241; Luiz Fernando Brito e Nascimento, 22137, 241; Rodrigo Furtuoso da Silva, 22138, 241; Presle Rocha de Oliveira, 22139, 242; Leidiane Santos Barbosa, 22140, 242; Márcia Lúcia Tavares de Souza, 22141, 242; Victor Hugo Almeida dos Santos, 22142, 243; Giselle Patricia Rey Leal da Silva, 22143, 243; Carlos José Saraiva Freire Júnior, 22144, 243; Valdinei Reis Souza, 22145, 244; Marcelo Soares Oliveira, 22146, 244; Luana Figueiredo de Oliveira, 22147, 244; Lucas Mota Poletto, 22148, 245; Fabiane Tays Pereira Soares, 22149, 245; Aparecido Almeida Rocha, 22150, 245; Cleiton Pereira Silva, 22151, 246; Deivid Rocha dos Santos, 22152, 246; José William Vieira dos Santos, 22153, 246; Keila Teixeira Arantes, 22154, 247; Leidiane Ferreira da Silva, 22155, 247; Luiz Carlos Lima de Castro, 22156, 247; Marcos Francisco de Sousa Lopes, 22157, 248; Maria Betânia dos Santos, 22158, 248; Luiz Felipe de Araujo, 22159, 248; Betânia Souza de Frota, 22160, 249; Lennin Johan Sepulveda Torres, 22161, 249; Cassio de Meneses Silva, 22162, 249; Rodrigo Silva dos Santos, 22163, 250; Dorival Douglas da Silva Elias, 22164, 250; Ricardo Modesto Padovan, 22165, 250; Ademir Byk, 22166, 251; Alyne Cristine de Souza Lopes, 22167, 251; Nubia Ferreira Carvalho Lima, 22168, 251; Maria Zenilda de Oliveira, 22169, 252; Kleverson Guilherme Alves Reis, 22170, 252; Jose Guilherme Reis, 22171, 252; Geraldo Cesar Primo, 22172, 253; Ademar Nogueira de Lima, 22173, 253; Marcus Vinicius Lôbo Queiroz, 22174, 253; Maria Suelineide de Sena Araujo, 22175, 254; Wagner Andrade Cardial, 22176, 254; Cristian Ralfe Caldeira Pirangi, 22177, 254; Gendis Dias dos Santos, 22178, 255; Fernando Augusto Moura Silva, 22179, 255; Rhaíssa Alves Domingos, 22180, 255; Gustavo França Cassemiro, 22181, 256; Josilene Mendes, 22182, 256; Rayane Pereira Mendonça, 22183, 256; Adelino Neto de Araújo, 22184, 257; Patrick Lima Silveira, 22185, 257; Arline Borja Moreira, 22186, 257; Erica Pereira de Souza, 22187, 258; Ricardo Penha Campos, 22188, 258; Geovani Amorim da Silva, 22189, 258; Gesiel Silva de Carvalho, 22190, 259; Leandro da Silva Pinho, 22191, 259; Thiago Pereira dos Santos, 22192, 259; Wellington Nascimento Mendonça, 22193, 260; Jeronimo Paulo dos Santos, 22194, 260; Vinicius de Sousa Rocha, 22195, 260; Dauto de Lima Gonçalves Carneiro, 22196, 261; Andréia Conceição Alves de Souza, 22197, 261; Deiziane de Paula Andrade Gonçalves, 22198, 261; Karen Miranda Magalhães, 22199, 262; Vanusa Gomes Tavares, 22200, 262; Bruno Leonardo da Silva, 22201, 262; Francisco Leandro Lima Brito, 22202, 263; Deyvison Xavier da Silva, 22203, 263; Jaciane Lima de Oliveira Brito, 22204, 263; Severino Pinto da Mota, 22205, 264; Luciano de Jesus de Lima, 22206, 264; Elias Gondim de Sá, 22207, 264; Lorisvaldo Fogaça Pereira, 22208, 265; Luciene Pereira dos Santos, 22209, 265; Jéssica Alves da Silva, 22210, 265; Luís Clauber Soares, 22211, 266; Erica Pereira de Sousa, 22212, 266; Letícia de Jesus Portela, 22213, 266; Andreia Carla de Araujo Santos, 22214, 267; Raimundo Borges Cacula Cruz, 22215, 267; Felipe de Araújo Noletto, 22216, 267; Thatila Renata da Silva, 22217, 268; Elizangela dos Reis Pereira Lustosa, 22218, 268; Ilma Pereira da Silva e Honorato Lopes, 22219, 268; Ione Pereira da Silva, 22220, 269; Jose Carlos Fiusa da Silva, 22221, 269; Paulo Inacio de Miranda, 22222, 269; Adriana Pereira de Jesus, 22223, 270; Adaias Carvalho Fernandes, 22224, 270; Antonio Ronielle Lopes Lima, 22225, 270; Hamanda Pereira Bilio, 22226, 271; Josmar Eurico Pinto, 22227, 271; Brenda Cássia Pereira Almeida, 22228, 271; Clebson Cunha da Silva, 22229, 272; Evilene Alves de Sousa, 22230, 272; Jeniffer Natália dos Santos, 22231, 272; Julio Cesar de Souza Lima, 22232, 273; Lauro Nonato da Silva Filho, 22233, 273; Lucas de Araujo do Carmo, 22234, 273; Maylson Menzo de Oliveira Silva, 22235, 274; Raíza do Amarante Xavier, 22236, 274; Suzana Rodrigues da Hora, 22237, 274; Vandelino Félix da Silva Filho, 22238, 275; Carla Ferreira da Costa, 22239, 275; Jonathan Ribeiro de Freitas, 22240, 275; Bianca Cunha de Carvalho, 22241, 276; Ronaldo Lao, 22242, 276; José Medeiros Ferreira, 22243, 276; Denise Alves Reis, 22244, 277; Fabiana Alves dos Santos Oliveira, 22245, 277; Custódio Lenivaldo Lisboa França, 22246, 277; Fabricio Felipe Rinaldi Cruz, 22247, 278; Francisca Anunciado de Freitas, 22248, 278; Wellington Flavio da Silva Rodrigues, 22249, 278; Valeska Xavier, 22250, 279; Ronaldo Donizete Deodato da Silva, 22251, 279; Márcia Regina Evangelista da Conceição, 22252, 279; Katia dos Santos Silva, 22253, 280; Francisco de Assis de Jesus da Silva, 22254, 280; Aylon da Silva, 22255, 280; Diretora Javan Nascimento Reg. nº 975080-UNIVERSO; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Amanda Rodrigues da Silva, 3286, 105; Ana Carolina de Oliveira Silva, 3287, 105; Ana Stephany Fernandes Costa,

3288, 105; Beatriz Milena Brito da Silva, 3289, 106; Breno de Oliveira Monteiro, 3290, 106; Bruno Sales de Matos, 3291, 106; Camila Ferreira da Silva, 3292, 107; Daniel de Sousa Muniz, 3293, 107; Douglas Silva Ribeiro, 3294, 107; Ericlaudio Rodrigues Araújo, 3295, 108; Fernanda Evangelista de Almeida, 3296, 108; Genésia Regina Soares Pereira, 3297, 108; George Sebastian Dantas Ferraz, 3298, 109; Gustavo Teixeira da Silva, 3299, 109; Ingrid Augusto Vasconcelos, 3300, 109; Izabela Guedes Carvalho, 3301, 110; Jeimison Bispo dos Santos Júnior, 3302, 110; Jéssica Rocha Silva, 3303, 110; Jessica Santos Macedo, 3304, 111; Jhiuly Karen de Jesus Brito, 3305, 111; João Paulo de Castro Miranda, 3306, 111; Kárita Ferraz das Chagas, 3307, 112; Letícia Caroline Cardozo da Silva, 3308, 112; Luana Teixeira de Oliveira, 3309, 112; Lucas Siqueira Rodrigues, 3310, 113; Maria Paula de Lima Soares, 3311, 113; Mayara Souza da Silva, 3312, 113; Meiriane da Silva Jesus, 3313, 114; Nathalia Xavier Gonçalves, 3314, 114; Patrícia de Alcântara Oliveira, 3315, 114; Pedro Henrique da Silva Costa, 3316, 115; Priscila da Costa Souza, 3317, 115; Raney Wenner Xavier Rodrigues, 3318, 115; Rayane Patricia Silva Dantas, 3319, 116; Rogério Silvino Maciel, 3320, 116; Samantha Siqueira Cardôso, 3321, 116; Stefanny de Fátima Guedes Cunha, 3322, 117; Tálisson Iago Barreto, 3323, 117; Társlia Rheriguen da Silva Correia, 3324, 117; Thais Freire de Aguiar, 3325, 118; Vagner Felipe dos Santos Almeida, 3326, 118; Warllei Rodrigues Cordeiro, 3327, 118; Natália de Oliveira Costa, 3328, 119; Amanda Divina de Lima, 3329, 119; Bárbara Drielly dos Santos Freitas, 3330, 119; Beatriz da Conceição Souza, 3331, 120; Bianca de Fátima Santiago Guimarães, 3332, 120; Bruna Carolina Rodrigues dos Santos, 3333, 120; Carla Silva Sousa, 3334, 121; Cléssio do Nascimento Aguiar, 3335, 121; Dimitra Maria Bezerra de Alencar, 3336, 121; Elline Francisca da Silva Rocha, 3337, 122; Fernanda Cristina Alves Ferreira, 3338, 122; Fernando Bernardes Martins, 3339, 122; Franciely Almeida de Sousa, 3340, 123; Gavin Jácome, 3341, 123; Gleyciane Teixeira dos Santos, 3342, 123; Ingrid Caroline Pinheiro de Melo, 3343, 124; Isabela da Silva Aguiar, 3344, 124; Isabella Cavalcanti Meneses, 3345, 124; Jessica Valeska Firmino da Silva, 3346, 125; João Miguel dos Santos Oliveira, 3347, 125; João Rodrigues da Silva Júnior, 3348, 125; Kaio Andrey Ferreira Menezes, 3349, 126; Kamila Lopes da Costa Silva, 3350, 126; Karolina Maria dos Santos Gonçalves, 3351, 126; Kemelly Steissen Buril Vasconcelos, 3352, 127; Larissa Gomes de Abreu, 3353, 127; Lincoln Gonçalves Bastos, 3354, 127; Lucas Diolino de Sousa, 3355, 128; Lucas Mata de Araújo, 3356, 128; Lúcia Taynara Pereira dos Santos, 3357, 128; Mariana Ferreira de Oliveira, 3358, 129; Marina Bastos Pereira, 3359, 129; Matheus Alves de Oliveira, 3360, 129; Mayra Gabriela Pimentel de Melo Souza, 3361, 130; Pâmela Magalhães Ribeiro, 3362, 130; Raiane Carvalho de Jesus, 3363, 130; Samara Barbosa de Souza, 3364, 131; Sandra Helena Levino da Silva, 3365, 131; Severino Israel Júnior, 3366, 131; Stéfany Gabriela da Silva Sales, 3367, 132; Tatielly Lopes Maciel, 3368, 132; Wender de Sousa Barbosa, 3369, 132; Amanda de Oliveira Silva, 3370, 133; Amanda Élen da Silva Lopes, 3371, 133; Ana Lúcia Moreira Lima Catuaba, 3372, 133; Angela Maria Cordeiro da Silva, 3373, 134; Carlos Eduardo da Silva Vilarindo, 3374, 134; Carolina de Souza da Silva, 3375, 134; Charles dos Santos Pereira, 3376, 135; Cláudia Alves de Sousa, 3377, 135; Cleidiane Ramos dos Santos, 3378, 135; Duarte Pereira Maciel, 3379, 136; Eliza da Silva Ribeiro, 3380, 136; Elys Karine Carneiro Pinto, 3381, 136; Elza Thaynara de Souza Gonçalves, 3382, 137; Evelyn Carolina de Sales Melo, 3383, 137; Franciele Luiza Alves de Assis, 3384, 137; Gustavo Marinho de Moura Nascimento, 3385, 138; Ingrid Alves de Sousa, 3386, 138; Jackciane Araújo Costa, 3387, 138; Janayna Nascimento Sobrinho, 3388, 139; Jeferson Louzeiro Silva, 3389, 139; Jesyka Alves Bezerra, 3390, 139; Jônatas Monteiro Rodrigues, 3391, 140; Juliana Maia do Nascimento, 3392, 140; Kássia da Silva Nunes, 3393, 140; Leissa da Silva Barbosa, 3394, 141; Luciana da Silva Araujo, 3395, 141; Marcélia Nunes Barreto, 3396, 141; Marília Ferreira Ricarte, 3397, 142; Mario Cesar de Souza da Silva, 3398, 142; Mateus Araújo de Melo, 3399, 142; Michele Ferreira Santos, 3400, 143; Michelle Maria Cogitskei, 3401, 143; Moisés Arcanjo da Silva Filho, 3402, 143; Oséias Nogueira Maciel, 3403, 144; Priscila Alves Noronha, 3404, 144; Priscila Mendes Rabêlo, 3405, 144; Rita Fernandes Rodrigues, 3406, 145; Robson Aparecido Pereira Xavier, 3407, 145; Thais de Melo Ambrosio, 3408, 145; Thais Rocha de Souza, 3409, 146; Viviane Bispo Araujo, 3410, 146; Williane Vanessa de Araújo Oliveira, 3411, 146; Willy Abdon Rodrigues Batista, 3412, 147; Luana Oliveira de Sousa Carvalho, 3413, 147; Alisson Amorim Cardoso, 3414, 147; Ana Paula Miranda Barbosa, 3415, 148; Bianca Ramos de Sousa, 3416, 148; Brenda Oliveira da Silva, 3417, 148; Breno Mesquita da Silva, 3418, 149; Bruno José da Silva, 3419, 149; Caren Henrique dos Santos, 3420, 149; Cristiane Berger, 3421, 150; Daiane Moreira de Sá, 3422, 150; Daniela Alcântara dos Santos, 3423, 150; Dirlei Bonfim Neves Junior, 3424, 151; Elaine Maria Amancio da Silva Leite, 3425, 151; Eloine de Carvalho Neves, 3426, 151; Franciele Coelho de Souza, 3427, 152; Jéssica Lopes Maciel, 3428, 152; João Henrique Santos Silva, 3429, 152; Karla Jordana Rodrigues de Carvalho, 3430, 153; Lidiane Pacheco Duarte, 3431, 153; Lucas Alexandre Damasceno de Jesus, 3432, 153; Lucas Alves, 3433, 154; Lucas de Sousa Paula, 3434, 154; Lucas Ferreira Farias, 3435, 154; Lucas Vinícius Mendes da Silva Pedrosa, 3436, 155; Marcella Silva de Andrade, 3437, 155; Marcos Rodrigues dos Santos, 3438, 155; Mayra de Jesus Oliveira, 3439, 156; Wendel Barbosa de Oliveira, 3440, 156; Wesley Borges da Silva, 3441, 156; Lorrúama Ferreira Oliveira, 3442, 157; Alan Cristian Gomes Lima, 3443, 157; Alini Pabline de Carvalho Vianna, 3444, 157; Amanda Alves Gama, 3445, 158; Ângela da Silva Noronha, 3446, 158; Carlos Silvino Farias de Sousa Costa, 3447, 158; Carolina Fernandes de Souza, 3448, 159; Charles da Silva Santana, 3449, 159; Daniela Ferreira Gomes, 3450, 159; Dayane Pereira Ximenes, 3451, 160; Diego de Oliveira Sousa, 3452, 160; Douglas dos Santos Barbosa, 3453, 160; Ellen Rodrigues do Nascimento, 3454, 161; Fabricio Santana de Sousa, 3455, 161; Fernando de Oliveira Borges, 3456, 161; Guilherme Nunes Gomes, 3457, 162; Gustavo Henriques da Silva, 3458, 162; Hanny Silva Porto, 3459, 162; Jéssica Alves do Nascimento, 3460, 163; Jonas Silva de Freitas, 3461, 163; Letícia Silva de Lima, 3462, 163;

Maíke da Silva Guimarães, 3463, 164; Patricia Êmile Maia Vieira, 3464, 164; Raimunda Natália Salazar da Silva, 3465, 164; Raissa Nayara Maciel de Souza, 3466, 165; Raiza Brenda Martins de Paula, 3467, 165; Reinaldo Lima de Sousa, 3468, 165; Roberta Cristina Pereira da Silva, 3469, 166; Robson Willian Coutinho de Souza, 3470, 166; Simone Maria da Penha, 3471, 166; Stefany Paes Landim Mendes, 3472, 167; Keyla Siqueira Honório, 3473, 167; Thaniel Colocensses Castro dos Santos, 3474, 167; Adonias de Oliveira, 3475, 168; Alessandra Cecília de Jesus, 3476, 168; Ana Paula Vaz de Oliveira, 3477, 168; Carlos Eduardo Moraes de Castro, 3478, 169; Ediane de Jesus Santos, 3479, 169; Edleusa Gomes Costa, 3480, 169; Graziela Gomes da Costa, 3481, 170; Hágatha Brenda Guirra de Avelar, 3482, 170; Jéssica Amanda Florindo Barros, 3483, 170; João Lucas de Eça e Silva, 3484, 171; Jordean Alves Nunes, 3485, 171; Juan Rodrigues Cordeiro, 3486, 171; Letícia Lorena da Silva Santos, 3487, 172; Lilian Katiely Pereira de Oliveira, 3488, 172; Luana Brasil Vieira da Costa, 3489, 172; Lucielma Vilaça Costa, 3490, 173; Luis Alberto Carvalho da Costa, 3491, 173; Marina Nunes da Cunha, 3492, 173; Paulo Guilherme Pinto, 3493, 174; Priscila Barbosa dos Santos, 3494, 174; Raísa Magalhães Freire, 3495, 174; Raissa Rodrigues Pena, 3496, 175; Raysa Souza de Jesus, 3497, 175; Sérgio Lemos da Silva, 3498, 175; Shirla Rodrigues dos Santos, 3499, 176; Wallison Camargo Mendes, 3500, 176; Luciana Jesus dos Reis, 3501, 176; Igor da Silva Moreira, 3502, 177; Alessandra Caxias Loiola, 3503, 177; Aline Cibelly de Moraes, 3504, 177; Darlene dos Santos Rodrigues, 3505, 178; Elaine Martins Cunha, 3506, 178; Érika Cristina Campos da Silva, 3507, 178; Gleice Barbosa Costa, 3508, 179; Jackelinne Alves dos Santos, 3509, 179; Jéssica Alves de Moura, 3510, 179; Jiliane de Oliveira Braz, 3511, 180; José Fernandes Rodrigues Filho, 3512, 180; Larissa de Jesus da Silva, 3513, 180; Leonardo Alves de Queiroz, 3514, 181; Lohayne Paula Pereira dos Santos, 3515, 181; Luiz Felipe Batista Ferreira, 3516, 181; Lyndiane Rosielle da Silva Rocha, 3517, 182; Natana Ferreira Lopes, 3518, 182; Pâmela Jesus dos Santos, 3519, 182; Raisse Oliveira Costa, 3520, 183; Rayane Pereira Silva, 3521, 183; Rhander Souza Teixeira, 3522, 183; Thaianne Silva Lemos, 3523, 184; Nágilla Maciel Moura, 3524, 184; Adisson Batista de Castro, 3525, 184; Beatriz Ferreira Alves, 3526, 185; Camila dos Santos Nascimento, 3527, 185; Charles Carvalho da Silva, 3528, 185; Cheila de Sousa Martins, 3529, 186; Danilo Oliveira Marques, 3530, 186; Débora Pereira Nascimento, 3531, 186; Ednéia Antonia de Moura, 3532, 187; Ezequias Alves do Carmo, 3533, 187; Fábio Monteiro Sodré, 3534, 187; Gerson Spindola da Silva, 3535, 188; Gilberto Pessoa Ribeiro, 3536, 188; Janara Cristina da Silva, 3537, 188; Jéssica Rodrigues de Castro, 3538, 189; Kely Alves Nonato, 3539, 189; Maicon Colli, 3540, 189; Mayara Fernanda de Sousa Corrêa, 3541, 190; Miriela dos Santos da Cruz, 3542, 190; Natália Bezerra da Silva Lima, 3543, 190; Ricardo dos Santos da Silva, 3544, 191; Simone de Sousa Crispim, 3545, 191; Vanessa de Sousa Castro, 3546, 191; Willian Takeshi Tsutsumi, 3547, 192; Diogo Rodrigues Monteiro, 3548, 192; Anni Cecília Berger, 3549, 192; Maryana Dias Matos, 3550, 193; Bianca Cardoso Ribeiro, 3551, 193; Lucas Alessandro Mota do Nascimento, 3552, 193; Vanessa Medeiros Oliveira e Melo, 3553, 194; Cintia Soares Rocha, 3554, 194; Ronaldo dos Santos, 3555, 194; Cleiton da Costa de Sousa, 3556, 195; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adla Maiza Barbosa da Conceição, 3557, 195; Adriano Antonio Rodrigues da Silva, 3558, 195; Aline Pereira de Ataiades, 3559, 196; Ana Paula Ferreira do Carmo, 3560, 196; Aquiles França Monteiro, 3561, 196; Bruna Moura Albino, 3562, 197; Claudiane da Silva Brito, 3563, 197; Claudinei Teles Santiago, 3564, 197; David da Silva Guimarães, 3565, 198; Diego de Oliveira Guedes, 3566, 198; Edinamar Gomes de Freitas, 3567, 198; Érica Leitão Ferreira de Castro, 3568, 199; Fernanda Mendes Coelho, 3569, 199; Filomena Pereira Lucas, 3570, 199; Jairo Carlos Alves, 3571, 200; Jeferson Alves Barros, 3572, 200; Juliana da Silva Martins, 3573, 200; Livro 07, Leonardo Matos Mendes, 3574, 01; Moisés Araujo dos Santos, 3575, 01; Roberta Ely da Silva, 3576, 01; Rosilda Pereira Rocha, 3577, 02; Silvana Ferreira de Souza, 3578, 02; Thyago Henrique Pereira da Silva, 3579, 02; Vinicius Ferreira da Silva, 3580, 03; Diretor Orion Tavares de Lima, DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Carmem da Mota Fernandes Reg. nº 1495-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do Mont Blanc Instituto de Ensino, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio de 2012, ONDE SE LÊ: "... Jacira Dantas Pereira...", LEIA-SE: "... Jaciara Dantas Pereira...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 57, em 21 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Renam Duarte Cordeiro...", LEIA-SE: "... Renan Duarte Cordeiro...", ONDE SE LÊ: "... Regina Autora Martins de Araujo Aguiar...", LEIA-SE: "... Regina Aurora Martins de Araujo Aguiar...", ONDE SE LÊ: "... Raphael da Silva Cavalcante...", LEIA-SE: "... Raphael da Silva Cavalcante...", ONDE SE LÊ: "... Wellington Aquino Maeques...", LEIA-SE: "... Wellington Aquino Marques...", ONDE SE LÊ: "... Joana D'arc Cidrim de Brito...", LEIA-SE: "... Williams Cidrim do Nascimento...", ONDE SE LÊ: "... Suzana Ferreira as Silva...", LEIA-SE: "... Suzana Ferreira da Silva...", no DODF nº 63 de 28 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... Paulo André Bezerra da Silva...", LEIA-SE: "... Paulo André Beserra da Silva...", ONDE SE LÊ: "... Ronaldo Andriano de Oliveira...", LEIA-SE: "... Ronaldo Andriano de Oliveira Ramos...", ONDE SE LÊ: "... Joseane de Sousa Lima...", LEIA-SE: "... Joseana de Sousa Lima...", ONDE SE LÊ: "... Rosana Maria Santana Cardoso da Cunha...", LEIA-SE: "... Rosana Maria Sant'Ana Cardoso da Cunha...", ONDE SE LÊ: "... Brenda Karolyne Barbosa Pinto...", LEIA-SE: "... Brenda Karolyne Barroso Pinto...", ONDE SE LÊ: "... Jonas Junior da Silva Abreu...", LEIA-SE: "... Jonas Junio da Silva Abreu...", ONDE SE LÊ: "... Lorranny Mrcelly Xavier de Menezes...", LEIA-SE: "... Lorranny Marcelly Xavier de Menezes...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre revisão da programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2012.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento do disposto nos artigos 25 e 26, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos do artigo 1º, §1º e do artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e considerando a execução orçamentária e financeira realizada no primeiro quadrimestre de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os valores constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI da Portaria Conjunta nº 02, de 27 de janeiro de 2012 que trata da programação financeira de 2012, para os valores aprovados nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Secretário de Estado de FazendaLUIZ PAULO BARRETO
Secretário de Estado de Planejamento
e OrçamentoANEXO II
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DF	100	547.257	1.094.514	1.641.771	2.189.028	2.736.285	3.283.542	3.830.799	4.378.056	4.477.145	4.477.145	4.477.145	4.477.145
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF	100	15.007.202	30.014.405	45.995.046	62.157.613	76.024.517	89.891.420	103.758.324	117.625.227	131.492.131	145.359.034	145.359.034	145.359.034
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	100	470.592	944.393	1.414.986	1.885.579	2.356.172	2.826.765	3.297.358	3.767.951	4.238.544	4.709.137	5.179.730	5.877.108
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	796.773	1.593.546	2.390.319	3.187.092	3.983.865	4.780.638	5.577.411	6.374.184	7.170.957	7.967.730	8.764.503	10.226.392
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	100	993.433	2.151.722	3.145.160	4.138.594	5.236.632	6.334.670	7.432.708	8.530.746	9.628.784	10.726.822	11.824.860	12.922.902
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100	436.950	902.522	1.456.456	1.899.407	2.336.358	2.773.309	3.210.260	3.647.211	4.084.162	4.521.113	4.879.772	4.879.772
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	584.498	1.201.160	1.785.659	2.370.158	2.954.657	3.539.156	4.123.655	4.708.154	5.292.653	5.867.341	5.867.341	5.867.341
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALINA	100	626.761	1.253.523	1.880.285	2.507.047	3.133.809	3.760.571	4.387.333	5.014.095	5.640.857	5.895.179	5.895.179	5.895.179
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	281.700	563.400	858.416	1.140.116	1.421.816	1.703.516	1.985.216	2.166.627	2.166.627	2.166.627	2.166.627	2.166.627
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	366.121	755.774	1.140.766	1.506.888	1.873.010	2.239.132	2.605.254	2.971.376	3.337.498	3.703.620	3.887.866	3.887.866
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ	100	878.852	1.764.054	2.642.606	3.521.158	4.399.710	5.278.262	6.156.814	7.035.366	7.913.918	8.792.470	9.671.022	10.916.040
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	562.586	1.133.134	1.713.362	2.275.949	2.838.536	3.401.123	3.963.710	4.526.297	5.088.884	5.452.188	5.452.188	5.452.188
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO	100	264.875	529.751	794.627	1.059.503	1.324.379	1.589.255	1.854.131	2.119.007	2.383.883	2.648.759	2.659.339	2.659.339
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	592.918	1.198.162	1.791.080	2.383.998	2.976.916	3.569.834	4.162.752	4.755.670	5.348.588	5.941.506	6.215.904	6.215.904
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	495.762	1.054.085	1.574.247	2.070.010	2.565.773	3.061.536	3.557.299	4.053.062	4.548.825	4.867.619	4.867.619	4.867.619
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100	305.532	611.064	926.286	1.231.818	1.537.350	1.842.882	2.148.414	2.182.424	2.182.424	2.182.424	2.182.424	2.182.424
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	335.066	670.133	1.005.200	1.340.267	1.675.334	2.010.401	2.345.468	2.680.535	2.691.413	2.691.413	2.691.413	2.691.413
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100	262.339	524.679	787.019	1.049.359	1.311.699	1.574.039	1.836.379	2.098.719	2.361.059	2.623.399	2.885.739	2.920.981
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	100	381.557	763.115	1.144.673	1.526.231	1.907.789	2.289.347	2.670.905	3.052.463	3.434.021	3.815.579	3.840.598	3.840.598
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	298.516	597.033	895.550	1.194.067	1.492.584	1.791.101	2.089.618	2.388.135	2.686.652	2.760.484	2.760.484	2.760.484
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	258.566	517.132	775.698	1.034.264	1.292.830	1.551.396	1.809.962	2.068.528	2.327.094	2.493.629	2.493.629	2.493.629
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100	460.202	920.404	1.380.606	1.840.808	2.301.010	2.761.212	3.221.414	3.681.616	4.141.818	4.491.862	4.491.862	4.491.862
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	247.991	500.179	749.059	997.500	1.245.041	1.493.032	1.741.023	1.865.116	1.865.116	1.865.116	1.865.116	1.865.116
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL	100	273.778	547.556	821.334	1.095.112	1.368.890	1.642.668	1.916.446	2.083.509	2.083.509	2.083.509	2.083.509	2.083.509
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARÃO	100	194.971	389.942	584.913	779.884	974.855	1.169.826	1.364.797	1.524.447	1.524.447	1.524.447	1.524.447	1.524.447
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	258.535	517.070	775.605	1.034.140	1.292.675	1.551.210	1.809.745	2.031.554	2.031.554	2.031.554	2.031.554	2.031.554
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA	100	249.215	498.431	747.647	996.863	1.246.079	1.495.295	1.744.511	1.837.335	1.837.335	1.837.335	1.837.335	1.837.335
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	258.804	517.608	776.412	1.035.216	1.294.020	1.552.824	1.811.628	2.053.390	2.053.390	2.053.390	2.053.390	2.053.390
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	239.654	481.281	720.935	960.589	1.200.243	1.439.897	1.679.551	1.906.530	1.906.530	1.906.530	1.906.530	1.906.530
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	100	235.452	470.905	706.358	941.811	1.177.264	1.410.767	1.410.767	1.410.767	1.410.767	1.410.767	1.410.767	1.410.767
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	100	203.177	426.742	644.533	847.710	1.050.887	1.254.064	1.336.882	1.336.882	1.336.882	1.336.882	1.336.882	1.336.882
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	272.715	545.431	818.147	1.090.863	1.363.579	1.636.295	1.909.011	1.969.287	1.969.287	1.969.287	1.969.287	1.969.287
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF	100	235.419	475.844	715.269	950.689	1.186.109	1.421.529	1.656.949	1.892.369	2.127.789	2.363.209	2.408.764	2.408.764
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DF	100	8.555.756	17.111.512	25.667.268	34.223.024	42.778.780	51.334.536	59.890.292	68.446.048	77.001.804	85.557.560	94.113.316	133.415.140
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	100	7.790.900	15.581.801	23.372.702	31.163.603	38.954.504	46.745.405	54.536.306	62.327.207	66.643.562	66.643.562	66.643.562	66.643.562
13202 - INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF - INAS	100	5.782	11.565	17.348	23.131	28.914	34.697	40.480	46.263	52.046	57.829	63.612	64.440
	206	2.824.378	5.648.756	8.473.134	11.297.512	14.121.890	16.946.268	19.770.646	22.595.024	25.419.402	28.243.780	31.068.158	34.449.822
	233	14.056.277	28.112.554	42.168.831	56.225.108	70.281.385	84.337.662	98.393.939	112.450.216	126.506.493	140.562.770	154.619.047	168.675.322
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	254	1.056.743	2.113.486	3.170.229	4.227.698	5.294.441	6.361.184	7.427.927	8.494.670	9.561.413	10.613.156	11.669.899	12.680.908
	255	1.693.581	3.387.162	5.080.743	6.774.324	8.467.905	10.161.486	11.855.067	13.548.648	15.242.229	16.935.810	18.629.391	20.322.968
	266	16.004	32.008	48.012	64.016	80.020	96.024	112.028	128.032	144.036	160.040	176.044	192.038
	267	1.102.520	2.205.040	3.307.560	4.410.080	5.512.600	6.615.120	7.717.640	8.820.160	9.922.680	11.025.200	12.127.720	13.230.232
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESEN. RURAL DO DF	100	5.017.403	10.034.806	15.052.209	20.069.612	25.177.946	30.286.280	35.394.614	40.502.948	45.611.282	50.719.616	55.827.950	60.936.284
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF	100	5.910.922	13.639.780	19.550.702	25.461.624	31.372.546	37.283.468	43.194.390	49.105.312	55.016.234	60.927.156	66.838.078	67.534.939
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF	100	4.059.004	8.118.008	12.177.012	16.236.016	20.295.020	24.354.024	28.413.028	32.472.032	36.531.036	40.590.040	44.649.044	47.808.253
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	100	12.563.476	24.846.952	37.410.428	49.973.904	62.547.380	75.110.856	87.674.332	100.237.808	112.799.284	125.359.760	137.919.236	150.479.712
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	100	131.815.307	224.454.525	295.093.743	415.732.961	540.762.668	665.792.375	790.822.082	915.851.789	1.040.881.496	1.165.911.203	1.290.940.910	1.415.970.620
	102	1.250.000	1.250.000	2.500.000	3.750.000	5.125.000	6.500.000	7.875.000	9.250.000	10.625.000	12.000.000	13.375.000	14.750.000
18903 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	100	33.815.038	137.630.077	241.445.116	345.260.155	461.787.694	578.315.233	694.842.772	811.370.311	927.897.850	1.044.425.389	1.160.952.928	1.277.480.465
	101	5.713.846	11.427.693	17.141.540	22.855.387	29.000.000	35.133.847	41.327.694	47.041.541	52.755.388	58.469.235	64.183.082	68.566.160
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	100	38.228.865	76.307.731	114.536.597	153.302.581	195.765.436	238.228.291	280.691.146	323.154.001	365.616.856	408.079.711	450.542.566	493.155.426
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO DO DF	100	729.168	1.600.916	2.417.100	3.286.269	4.015.438	4.744.607	5.473.776	6.202.945	6.932.114	7.661.283	8.390.452	9.119.621
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	100	1.550.693	3.101.386	4.652.079	6.202.772	7.753.465	9.304.158	10.854.851	12.405.544	13.956.237	15.506.930	15.996.516	15.996.516
21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	240.803	517.543	764.519	1.025.323	1.266.127	1.506.931	1.747.735	1.898.647	1.898.647	1.898.647	1.898.647	1.898.647
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF - SLU	100	9.031.042	18.216.161	27.401.242	36.591.323	45.781.404	54.971.485	64.161.566	73.351.647	82.541.728	91.731.809	100.921.890	110.111.971
	114	0	0	4.595.667	6.378.783	8.161.899	9.945.015	11.728.131	13.511.247	15.294.363	17.077.479	18.860.595	20.643.711
21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO - ADASA	151	1.188.084	2.376.168	3.564.252	4.752.336	5.940.420	7.128.504	8.316.588	9.504.672	10.692.756	11.880.840	13.068.924	

	100	47.827.323	94.229.100	140.630.877	187.032.654	257.043.668	303.445.445	349.847.222	396.248.999	442.650.776	489.052.553	535.454.330	558.246.880
	101	3.599.128	7.198.257	10.797.386	14.396.515	17.995.644	21.594.773	25.193.902	28.793.031	32.392.160	35.991.289	39.590.418	43.189.540
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF	102	1.162.906	2.325.813	3.488.720	4.651.627	5.814.534	6.977.441	8.140.348	9.303.255	10.466.162	11.629.069	12.791.976	13.954.876
	105	16.394	16.394	17.789	18.184	40.504	62.824	85.144	107.464	129.784	152.104	174.424	196.734
	109	35.910	71.821	107.732	143.643	179.554	215.465	251.376	287.287	323.198	359.109	395.020	430.924
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	100	10.438.507	20.889.353	31.511.554	41.950.061	52.388.568	62.827.075	73.265.582	83.704.089	94.142.596	104.581.103	115.019.610	119.721.372
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- PMDF	100	455.572	1.377.084	2.183.310	2.985.870	3.441.442	3.897.014	4.352.586	4.650.001	4.650.001	4.650.001	4.650.001	4.650.001
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	100	349.046	698.092	1.082.114	1.422.766	1.828.135	2.233.504	2.638.873	3.044.242	3.449.611	3.854.980	4.260.349	4.665.713
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	100	1.447.983	2.895.966	4.343.949	5.791.932	7.239.915	8.687.898	10.135.881	11.583.864	13.031.847	14.479.830	15.927.813	22.272.001
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF- DETRAN	220	7.888.564	15.777.128	23.665.692	31.554.256	39.442.820	47.331.384	55.219.948	63.108.512	70.997.076	78.885.640	86.774.204	97.251.520
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	218.038	436.077	654.116	872.155	1.001.742	1.001.742	1.001.742	1.001.742	1.001.742	1.001.742	1.001.742	1.001.742
	220	83.333	166.667	250.001	333.335	416.669	500.003	583.337	666.671	750.005	833.339	916.673	1.000.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	100	1.384.568	2.799.552	4.184.120	5.568.688	6.953.256	8.337.824	9.722.392	11.106.960	12.491.528	13.876.096	15.260.664	16.645.232
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF	100	914.742	2.039.688	3.355.047	4.432.236	5.346.978	6.261.720	7.176.462	8.091.204	8.924.642	9.849.084	10.773.526	11.703.068
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	252.090	667.950	959.434	1.312.934	1.565.025	1.817.116	2.069.207	2.321.298	2.573.389	2.825.480	2.969.089	2.969.089
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DF - DFTRANS	100	2.117.101	4.241.882	6.473.937	8.639.038	10.756.139	12.873.240	14.990.341	17.107.442	19.224.543	21.341.644	23.458.745	30.216.429
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF- DER/DF	100	6.357.559	12.856.354	19.374.815	25.732.374	33.904.228	42.076.082	50.247.936	58.419.790	66.591.644	74.763.498	82.935.352	91.107.214
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	100	5.877.954	11.605.908	17.483.862	23.361.816	29.239.770	35.117.724	40.995.678	46.873.632	52.751.586	58.629.540	64.507.494	70.385.448
	220	541.666	1.083.333	1.625.000	2.166.667	2.708.334	3.250.001	3.791.668	4.333.335	4.875.002	5.416.669	5.958.336	6.500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	100	399.459	805.815	1.205.275	1.604.735	2.004.195	2.403.655	2.803.115	3.007.683	3.007.683	3.007.683	3.007.683	3.007.683
	120	83.333	166.667	250.001	373.997	457.331	540.665	623.999	707.333	790.667	874.001	957.335	1.000.000
28101 - SECRETARIA DE EST DE HABITAÇÃO, REGUL E DESENV URBANO DO DF	100	3.115.584	6.399.756	9.539.235	12.870.704	15.986.289	19.101.874	22.217.459	25.333.044	28.448.629	31.564.214	34.679.799	35.699.809
28209 - COMPANHIA DE DESEV HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	705.272	1.410.544	2.139.672	2.863.944	3.569.216	4.274.488	4.979.760	5.685.032	6.390.304	7.095.576	7.149.960	7.149.960
32101 - SECRETARIA DE EST DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	100	4.158.812	8.317.625	12.513.315	16.972.128	21.422.236	25.872.344	30.322.452	34.772.560	39.222.668	43.672.776	48.122.884	52.572.996
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN	100	8.596.742	15.593.485	24.190.228	32.786.971	41.383.714	49.980.457	58.577.200	67.173.943	75.770.686	84.367.429	90.658.436	90.658.436
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DF	100	1.009.148	2.070.498	3.162.271	4.216.419	5.225.567	6.234.715	7.243.863	8.253.011	9.262.159	10.271.307	11.045.302	11.045.302
40101 - SECRETARIA DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF	100	436.401	912.785	1.383.093	1.854.494	2.290.895	2.727.296	3.163.697	3.193.157	3.193.157	3.193.157	3.193.157	3.193.157
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	331.179	690.217	1.050.631	1.386.110	1.748.857	2.111.604	2.474.351	2.837.098	3.199.845	3.562.592	3.925.339	4.288.090
44101 - SECRETARIA DE EST DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM E CIDADANIA DO DF	100	4.384.656	8.808.566	13.239.673	17.624.157	22.008.814	26.393.471	30.778.128	35.162.785	39.547.442	43.932.099	48.316.756	52.701.413
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	100	3.962.510	8.038.525	12.180.715	16.222.419	20.184.929	24.147.439	28.109.949	32.072.459	36.034.969	39.997.479	43.959.989	52.021.669
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF	100	8.972.089	17.995.038	27.512.552	36.614.641	45.586.730	54.558.819	63.530.908	72.502.997	81.475.086	90.447.175	99.419.264	118.141.561
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	2.558.293	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385	6.591.385
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF - AGEFIS	100	927.491	1.854.982	2.782.473	3.709.964	4.637.455	5.564.946	6.492.437	7.419.928	8.347.419	9.274.910	10.202.401	12.258.801
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	100	588.714	1.205.720	1.970.114	2.599.202	3.187.916	3.776.630	4.365.344	4.954.058	5.542.772	5.749.151	5.749.151	5.749.151
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DF	100	13.431.843	26.633.686	40.065.529	53.497.372	66.929.215	80.361.058	93.792.901	94.000.000	94.000.000	94.000.000	94.000.000	94.000.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DF	100	382.795	765.591	1.148.387	1.531.183	1.913.979	2.296.775	2.679.571	3.062.367	3.445.163	3.827.959	4.210.755	7.505.000
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DO DF	100	279.685	615.372	1.109.719	1.525.268	1.804.953	2.084.638	2.364.323	2.644.008	2.923.693	3.203.378	3.483.063	15.300.000
54101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	100	0	0	0	554.444	1.108.888	1.663.332	2.217.776	2.772.220	3.326.664	3.881.108	4.435.552	4.990.000
SOMA		578.483.312	1.186.008.566	1.795.288.977	2.434.916.319	3.127.754.893	3.795.521.928	4.462.935.100	5.115.117.810	5.760.304.144	6.380.550.518	6.968.083.106	7.709.528.630

ANEXO III
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DF	100	84.340	136.409	188.478	240.547	292.616	344.685	396.754	448.823	500.892	552.961	605.030	657.099
	100	2.490.825	4.906.950	8.384.151	10.552.620	15.732.467	20.912.314	26.092.161	31.272.008	36.451.855	41.631.702	46.811.549	51.991.400
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF	120	524.820	1.049.640	1.574.460	2.099.280	2.311.600	2.523.920	2.736.240	2.948.560	3.160.880	3.373.200	3.585.520	3.797.840
	134	7.846.219	15.692.439	23.538.659	31.387.840	39.234.000	47.080.160	54.926.320	62.772.480	70.618.640	78.464.800	86.310.960	94.157.120
	100	349.649	569.175	971.964	1.488.347	1.488.494	1.488.510	1.666.805	1.886.331	2.105.857	2.325.383	2.544.909	2.764.434
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	111	0	3.033	6.066	9.099	12.512	15.925	19.338	22.751	26.164	29.577	32.990	36.400
	120	9.133	18.266	27.399	36.532	45.665	54.798	63.931	73.064	82.197	91.330	100.463	109.600
	100	530.041	632.464	1.074.887	1.517.310	1.947.440	2.377.570	2.807.700	3.237.830	3.667.960	4.098.090	4.528.220	4.958.357
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	111	416	833	1.250	1.667	2.084	2.501	2.918	3.335	3.752	4.169	4.586	5.000
	120	24.833	49.666	74.499	99.332	124.165	148.998	173.831	198.664	223.497	248.330	273.163	298.000
	100	835.661	1.018.319	1.660.977	2.303.635	2.947.542	3.591.449	4.235.356	4.879.263	5.523.170	6.167.077	6.810.984	7.454.894
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	111	3.333	11.666	19.999	25.157	34.513	43.869	53.225	62.581	71.937	81.293	90.649	100.000
	120	56.666	113.333	170.000	226.667	283.334	340.001	396.668	453.335	510.002	566.669	623.336	680.000
	100	185.020	309.062	889.491	986.691	1.061.493	1.166.343	1.271.193	1.376.043	1.480.893	1.585.743	1.690.593	1.795.443
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	111	1.700	3.513	3.826	4.139	4.466	4.793	5.120	5.447	5.774	6.101	6.428	6.758
	120	15.583	31.166	46.749	62.332	69.134	75.936	82.738	89.540	96.342	103.144	109.946	116.744
	100	337.099	433.435	709.771	986.107	1.272.443	1.558.779	1.845.115	2.131.451	2.417.787	2.704.123	2.990.459	3.276.797
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	111	2.172	4.345	6.518	8.691	10.864	13.037	15.210	17.383	19.556	21.729	23.902	26.070
	120	12.000	24.000	36.000	48.000	60.000	72.000	84.000	96.000	108.000	120.000	132.000	144.000
	100	581.765	816.069	1.300.373	1.784.677	2.229.366	2.674.055	3.118.744	3.563.433	4.008.122	4.452.811	4.897.500	5.342.194
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	111	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	10.000	11.000	12.000
	120	8.700	17.400	26.100	34.800	43.500	52.200	60.900	69.600	78.300	87.000	95.700	104.400
	100	411.915	491.510	821.105	1.150.700	1.501.545	1.852.390	2.203.235	2.554.080	2.904.925	3.255.770	3.606.615	3.957.461
	120	1.215	2.430	3.645	4.860	6.075	7.290	8.505	9.720	10.935	12.150	13.365	14.580

	100	198.725	338.250	477.775	576.825	756.825	889.208	1.021.591	1.153.974	1.286.357	1.418.740	1.551.123	1.683.505
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	111	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	10.000	11.000	12.000
	120	4.500	9.000	13.500	18.000	22.500	27.000	31.500	36.000	40.500	45.000	49.500	54.000
	100	199.406	322.953	446.500	570.047	701.719	833.391	965.063	1.096.735	1.228.407	1.360.079	1.491.751	1.623.427
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	111	1.008	2.016	3.024	4.032	5.040	6.048	7.056	8.064	9.072	10.080	11.088	12.100
	120	3.208	6.416	9.624	12.832	16.040	19.248	22.456	25.664	28.872	32.080	35.288	38.500
	100	340.419	639.262	956.621	1.189.722	1.484.073	1.778.424	2.072.775	2.367.126	2.661.477	2.955.828	3.250.179	3.544.533
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	111	250	500	750	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.500	2.750	3.000
	120	5.416	10.833	16.250	21.667	27.084	32.501	37.918	43.335	48.752	54.169	59.586	65.000
	100	463.834	521.968	910.102	1.298.236	1.740.120	2.182.004	2.623.888	3.065.772	3.507.656	3.949.540	4.391.424	4.833.310
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	111	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000
	120	19.000	38.000	57.000	76.000	95.000	114.000	133.000	152.000	171.000	190.000	209.000	228.000
	100	48.479	82.709	118.125	153.541	188.957	224.373	259.789	295.205	330.621	366.037	401.453	436.869
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	111	291	583	875	1.167	1.459	1.751	2.043	2.335	2.627	2.919	3.211	3.500
	120	26.333	52.666	78.999	105.332	130.665	155.998	181.331	206.664	231.997	257.330	282.663	308.000
	100	127.656	235.025	553.394	622.528	715.366	808.204	901.042	993.880	1.086.718	1.179.556	1.272.394	1.365.231
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	120	5.000	10.000	36.667	47.519	47.519	47.519	47.519	47.519	47.519	50.000	55.000	60.000
	100	86.587	148.257	209.927	271.597	333.267	394.937	456.607	518.277	579.947	641.617	703.287	764.954
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	120	4.766	9.533	14.300	19.067	23.834	28.601	33.368	38.135	42.902	47.669	52.436	57.200
	100	56.119	95.698	135.277	174.856	224.435	274.014	323.593	373.172	422.751	472.330	521.909	571.483
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	120	4.400	8.800	13.200	17.600	22.000	26.400	30.800	35.200	39.600	44.000	48.400	52.800
	100	290.941	507.179	723.417	939.655	1.338.302	1.736.949	2.135.596	2.534.243	2.932.890	3.331.537	3.730.184	4.128.826
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	111	2.083	4.166	6.249	8.332	10.415	12.498	14.581	16.664	18.747	20.830	22.913	25.000
	120	13.333	26.666	39.999	53.332	66.665	79.998	93.331	106.664	119.997	133.330	146.663	160.000
	100	67.258	112.840	336.835	376.007	435.611	495.215	554.819	614.423	674.027	733.631	793.235	852.836
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	111	250	500	750	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.500	2.750	3.000
	120	3.333	6.666	9.999	13.332	16.665	19.998	23.331	26.664	29.997	33.330	36.663	40.000
	100	48.043	84.420	119.993	191.839	273.330	354.821	436.312	517.803	599.294	680.785	762.276	843.764
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL	120	24.833	49.666	74.499	99.332	124.165	148.998	173.831	198.664	223.497	248.330	273.163	298.000
	100	81.759	145.083	208.407	271.731	365.805	459.879	553.953	648.027	742.101	836.175	930.249	1.024.322
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	38.974	67.107	95.240	123.373	151.506	179.639	207.772	235.905	264.038	292.171	320.304	348.440
	111	183	366	549	732	915	1.098	1.281	1.464	1.647	1.830	2.013	2.200
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	120	26.640	53.280	79.920	106.560	133.200	159.840	186.480	213.120	239.760	266.400	293.040	319.680
	100	118.891	222.190	325.489	428.788	532.087	635.386	738.685	841.984	945.283	1.048.582	1.151.881	1.255.182
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA	100	261.436	315.085	558.734	802.383	1.069.782	1.337.181	1.604.580	1.871.979	2.139.378	2.406.777	2.674.176	2.941.579
	111	330	660	990	1.320	1.650	1.980	2.310	2.640	2.970	3.300	3.630	3.960
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	120	4.026	8.052	12.078	16.104	20.130	24.156	28.182	32.208	36.234	40.260	44.286	48.312
	100	56.474	93.000	129.526	196.052	202.578	239.104	275.630	312.156	348.682	385.208	421.734	458.258
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	111	250	500	750	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.500	2.750	3.000
	120	833	1.666	2.499	3.332	4.165	4.998	5.831	6.664	7.497	8.330	9.163	10.000
	100	69.369	122.646	175.923	229.200	282.477	335.754	389.031	442.308	495.585	548.862	602.139	655.415
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	100	55.893	97.935	139.977	182.019	224.061	266.103	308.145	350.187	392.229	434.271	476.313	518.351
	120	146.250	292.500	438.750	585.000	731.250	877.500	1.023.750	1.170.000	1.316.250	1.462.500	1.608.750	1.755.000
	100	51.042	88.321	125.600	162.879	200.158	237.437	274.716	311.995	349.274	386.553	423.832	461.110
11132 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	111	550	1.100	1.650	2.200	2.750	3.300	3.850	4.400	4.950	5.500	6.050	6.600
	120	11.000	22.000	33.000	44.000	55.000	66.000	77.000	88.000	99.000	110.000	121.000	132.000
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF	100	42.170	68.840	108.249	140.794	173.918	207.042	240.166	273.290	306.414	339.538	372.662	405.784
11904 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DF	100	3.833	7.667	9.358	11.049	12.740	14.431	16.122	17.813	19.504	21.195	22.886	24.575
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DF	100	562.913	1.109.594	1.724.459	2.305.851	2.305.851	2.315.311	2.686.867	3.058.423	3.429.979	3.801.535	4.173.091	4.544.647
	100	323.751	647.503	971.255	1.295.007	1.618.759	1.942.511	2.266.263	2.590.015	2.913.767	3.237.519	3.561.271	3.885.023
12901 - FUNDO DA PROCURADORIA DO DF	120	82.437	164.874	247.311	329.748	412.185	494.622	577.059	659.496	741.933	824.370	906.807	989.244
	170	42.425	84.851	127.277	169.703	212.129	254.555	296.981	339.407	381.833	424.259	466.685	509.107
	100	760.257	2.202.628	3.644.999	5.087.370	6.690.982	8.294.594	9.898.206	11.501.818	13.105.430	14.709.042	16.312.654	17.916.264
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	100	154.227	257.608	360.989	464.370	567.751	671.132	774.513	877.894	981.275	1.084.656	1.188.037	1.291.420
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF - INAS	220	10.598.401	21.196.803	31.795.205	42.393.607	52.992.009	63.590.411	74.188.813	84.787.215	95.385.617	105.984.019	116.582.421	127.180.821
	100	1.045.944	2.025.610	3.005.276	4.576.139	5.514.405	6.452.671	7.390.937	8.329.203	9.267.469	10.205.735	11.144.001	12.082.269
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV	233	833	1.666	2.499	3.332	4.165	4.998	5.831	6.664	7.497	8.330	9.163	10.000
13905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	120	241.666	483.333	725.000	966.667	1.208.334	1.450.001	1.691.668	1.933.335	2.175.002	2.416.669	2.658.336	2.900.000
	100	2.370.299	4.217.357	6.903.789	9.965.092	11.760.642	13.556.192	15.351.742	17.147.292	18.942.842	20.738.392	22.533.942	24.329.499
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESEN. RURAL DO DF	115	36	107	207	278	394	510	626	742	858	974	1.090	1.205
	120	13.002	26.004	39.006	52.008	65.010	78.012	91.014	104.016	117.018	130.020	143.022	156.027
	100	696.374	1.065.061	1.623.748	2.182.435	2.832.427	3.482.419	4.132.411	4.782.403	5.432.395	6.082.387	6.732.379	7.382.376
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF	220	27.500	55.000	82.500	110.000	137.500	165.000	192.500	220.000	247.500	275.000	302.500	330.000
	232	0	0	0	642.879	642.879	642.879	642.879	642.879	642.879	642.879	642.879	642.879
	120	4.583	12.860	13.749	18.332	22.915	27.498	32.081	36.664	41.247	45.830	50.413	55.000
14902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF	100	7.667	15.334	18.715	22.096	25.477	28.858	32.239	35.620	39.001	42.382	45.763	49.150
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FSD	100	4.891.192	10.629.668	17.330.599	22.307.772	29.161.594	36.015.416	42.869.238	49.723.060	56.576.882	63.430.704	70.284.526	77.138.353
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF	121	0	0	0	11	11	11	11					

	100	1.000.000	4.695.925	18.980.262	53.264.599	96.990.117	140.715.635	184.441.153	228.166.671	271.892.189	315.617.707	359.343.225	403.068.743
	101	1.499.636	2.999.273	4.498.910	5.998.547	7.498.184	8.997.821	10.497.458	11.997.095	13.496.732	14.996.369	16.496.006	17.995.642
	102	387.635	387.635	775.270	1.162.905	1.598.995	2.035.085	2.471.175	2.907.265	3.343.355	3.779.445	4.215.535	4.651.625
	103	12.532.176	25.064.353	37.596.530	50.128.707	62.660.884	75.193.061	87.725.238	100.257.415	112.789.592	125.321.769	137.853.946	150.386.120
	105	5.464	5.464	5.929	11.394	18.167	24.940	31.713	38.486	45.259	52.032	58.805	65.578
	109	14.082	14.082	28.165	42.248	58.091	73.934	89.777	105.620	121.463	137.306	153.149	168.990
	125	67.336	134.673	202.010	269.347	336.684	404.021	471.358	538.695	606.032	673.369	740.706	808.038
	140	1.915.391	3.830.782	5.746.173	7.661.564	9.576.955	11.492.346	13.407.737	15.323.128	17.238.519	19.153.910	21.069.301	22.984.696
	146	91.297	182.594	273.891	365.188	456.485	547.782	639.079	730.376	821.673	912.970	1.004.267	1.095.564
	147	34.501	69.002	103.503	138.004	172.505	207.006	241.507	276.008	310.509	345.010	379.511	414.014
18202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB	100	766	1.533	2.300	3.067	3.834	4.601	5.368	6.135	6.902	7.669	8.436	9.201
18903 - FUNDO DE APOIO AO PROG.DE ALFAB DE JOVENS E ADULTOS	100	1.533	3.066	3.742	4.418	5.094	5.770	6.446	7.122	7.798	8.474	9.150	9.830
	100	2.206.349	2.212.698	3.419.047	7.625.396	12.981.745	18.338.094	23.694.443	29.050.792	34.407.141	39.763.490	45.119.839	50.476.193
	101	284.700	569.401	854.102	1.138.803	1.423.504	1.708.205	1.992.906	2.277.607	2.562.308	2.847.009	3.131.710	3.416.407
	102	1.425.541	1.425.541	2.851.083	4.276.625	5.880.360	7.484.095	9.087.830	10.691.565	12.295.300	13.899.035	15.502.770	17.106.502
	105	21.859	31.718	32.577	34.436	62.921	91.406	119.891	148.376	176.861	205.346	233.831	262.313
	109	56.330	112.660	168.990	225.320	281.650	337.980	394.310	450.640	506.970	563.300	619.630	675.960
	100	3.061.290	6.284.449	9.507.608	12.730.767	18.727.607	24.724.447	30.721.287	36.718.127	42.714.967	48.711.807	54.708.647	60.705.488
	101	8.375.000	20.500.000	29.350.000	40.300.000	50.300.000	61.220.000	72.580.000	83.380.000	95.210.000	107.040.000	118.870.000	130.700.000
	102	1.791.666	1.911.666	2.011.666	2.091.666	2.151.666	2.221.666	2.311.666	2.401.666	2.491.666	2.581.666	2.671.666	2.761.666
	105	1.000	3.200	3.300	4.500	4.950	5.570	6.120	7.220	8.270	9.320	10.370	11.420
	108	2.500	3.000	5.000	8.500	11.200	13.650	17.250	20.950	23.750	26.450	28.400	30.000
	109	5.833	11.000	15.000	21.500	30.300	37.400	44.000	48.500	54.500	60.000	65.000	70.000
	135	0	0	251.361	502.722	816.923	1.131.124	1.445.325	1.759.526	2.073.727	2.387.928	2.702.129	3.016.332
	148	63.154	130.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000
	157	2.916	6.000	8.000	10.500	14.300	18.300	21.100	24.600	26.800	29.900	32.500	35.000
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP DA ADM FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	118.096	136.193	188.278	240.363	304.947	369.531	434.115	498.699	563.283	627.867	692.451	757.041
	152	41.899	83.799	125.699	167.599	209.499	251.399	293.299	335.199	377.099	418.999	460.899	502.796
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO DO DF	100	372.916	415.179	617.442	819.705	1.286.967	1.754.229	2.221.491	2.688.753	3.156.015	3.623.277	4.090.539	4.557.804
21101 - SECRETARIA DE EST DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	100	285.094	523.840	762.586	1.001.332	1.242.328	1.483.324	1.724.320	1.965.316	2.206.312	2.447.308	2.688.304	2.929.297
21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	65.006	105.110	145.214	185.318	222.296	259.274	296.252	333.230	370.208	407.186	444.164	481.145
	120	5.333	10.666	15.999	21.332	26.665	31.998	37.331	42.664	47.997	53.330	58.663	64.000
	100	3.028.352	5.289.805	17.192.559	19.132.972	23.381.429	27.279.701	31.177.973	35.076.245	38.974.517	42.872.789	46.771.061	50.669.332
	114	0	0	2.777.927	5.004.992	9.025.701	13.046.410	17.067.119	21.087.828	25.108.537	29.129.246	33.149.955	37.170.666
	220	1.690	3.381	5.072	6.763	8.454	10.145	11.836	13.527	15.218	16.909	18.600	20.288
	108	63.402	65.082	128.485	191.888	263.006	334.124	405.242	476.360	547.478	618.596	689.714	760.832
	114	0	0	0	288.668	577.336	866.004	1.154.672	1.443.340	1.732.008	2.020.676	2.309.344	2.598.013
	150	790.022	1.585.979	2.368.665	3.164.626	3.962.989	4.761.352	5.559.715	6.358.078	7.156.441	7.954.804	8.753.167	9.551.527
	151	704.153	1.408.306	2.112.459	2.816.612	3.505.515	4.194.418	4.883.321	5.572.224	6.261.127	6.950.030	7.638.933	8.327.837
	220	6.666	13.333	20.000	26.667	33.334	40.001	46.668	53.335	60.002	66.669	73.336	80.000
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	767.366	1.067.860	1.488.354	1.948.392	2.395.740	2.843.088	3.290.436	3.737.784	4.185.132	4.632.480	5.079.828	5.527.177
	220	91.666	183.333	275.000	366.667	458.334	550.001	641.668	733.335	825.002	916.669	1.008.336	1.100.000
	100	266.365	445.295	697.156	875.513	1.081.193	1.286.873	1.492.553	1.698.233	1.903.913	2.109.593	2.315.273	2.520.956
	157	170.423	340.846	511.269	681.892	852.115	1.022.538	1.192.961	1.363.384	1.533.807	1.704.230	1.874.653	2.045.077
	220	312.454	624.909	937.364	1.249.819	1.562.274	1.874.729	2.187.184	2.499.639	2.812.094	3.124.549	3.437.004	3.749.456
	232	35.000	70.000	105.000	140.000	175.000	210.000	245.000	280.000	315.000	350.000	385.000	420.000
21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF	100	416	833	1.017	1.201	1.385	1.569	1.753	1.937	2.121	2.305	2.489	2.671
	100	1.210.090	1.312.774	2.375.458	3.438.142	5.344.920	7.251.698	9.158.476	11.065.254	12.972.032	14.878.810	16.785.588	18.692.368
	121	0	0	0	65	65	65	65	65	65	65	65	65
	131	0	16.667	33.334	50.001	75.001	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
	132	0	597.500	1.195.000	1.792.500	2.688.750	3.585.000	3.585.000	3.585.000	3.585.000	3.585.000	3.585.000	3.585.000
	135	0	0	243.687	487.374	791.983	1.096.592	1.401.201	1.705.810	2.010.419	2.315.028	2.619.637	2.924.244
	136	0	0	418.222	836.444	1.359.221	1.881.998	2.404.775	2.927.552	3.450.329	3.973.106	4.495.883	5.018.662
	100	8.242.360	16.477.642	36.385.140	51.363.968	58.888.429	66.412.890	73.937.351	81.461.812	88.986.273	96.510.734	104.035.195	111.559.653
	220	41.666	83.333	125.000	166.667	208.334	250.001	291.668	333.335	375.002	416.669	458.336	500.000
	231	0	50.000	1.900.000	3.750.000	7.425.000	11.100.000	11.100.000	11.100.000	11.100.000	11.100.000	11.100.000	11.100.000
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	90.166	164.241	238.316	321.510	386.466	460.541	534.616	608.691	682.766	756.841	830.916	904.994
	138	3.179.604	6.359.208	9.538.812	12.718.416	15.898.020	19.077.624	22.257.228	25.436.832	28.616.436	31.796.040	34.975.644	38.155.249
	220	20.833	41.666	62.499	83.332	104.165	124.998	145.831	166.664	187.497	208.330	229.163	250.000
	100	115.009	178.924	242.839	306.754	468.221	629.688	791.155	952.622	1.114.089	1.275.556	1.437.023	1.598.492
	220	2.166	4.333	6.500	8.667	10.834	13.001	15.168	17.335	19.502	21.669	23.836	26.000
	232	21.244	42.488	63.732	84.976	106.220	127.462	127.462	127.462	127.462	127.462	127.462	127.462
	100	82.628.817	164.084.907	235.816.256	313.547.605	388.834.768	464.121.931	539.409.094	614.696.257	689.983.420	765.270.583	840.557.746	915.844.913
	121	0	0	0	10.329	10.329	10.329	10.329	10.329	10.329	10.329	10.329	10.329
	132	0	1.425.333	2.850.666	4.275.999	6.413.999	8.552.000	8.552.000	8.552.000	8.552.000	8.552.000	8.552.000	8.552.000
	138	33.165.389	76.407.781	119.650.173	162.892.565	206.993.332	251.094.099	295.194.866	339.295.633	383.396.400	427.497.167	471.597.934	515.698.701
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	100	4.622.922	7.208.704	11.416.274	17.872.740	21.619.027	25.365.314	29.111.601	32.857.888	36.604.175	40.350.462	44.096.749	47.843.034
	132	0	5.000.000	10.000.000	10.000.000	20.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DF - PMDF	100	492.457	966.371	1.191.233	1.205.958	1.599.689	1.993.420	2.387.151	2.780.882	3.174.613	3.568.344	3.962.075	4.355.809
	132	0	311.873	623.746	935.619	1.403.428	1.871.233	1.871.233	1.871.233	1.871.233	1.871.233	1.871.233	1.871.233
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF - CBMDF	100	71.600	130.496	189.392	248.288	307.184	366.080	424.976	483.872	542.768	601.664	660.560	719.458

	136	0	0	355.478	710.956	880.303	1.049.650	1.218.997	1.388.344	1.557.691	1.727.038	1.896.385	2.065.730
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	338.526	410.129	641.732	873.335	1.149.938	1.426.541	1.703.144	1.979.747	2.256.350	2.532.953	2.809.556	3.086.163
	220	789.266	1.578.533	2.367.800	3.157.067	3.946.334	4.735.601	5.524.868	6.314.135	7.103.402	7.892.669	8.681.936	9.471.200
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DF - DFTRANS	100	5.365.706	10.146.641	22.823.895	30.301.149	36.689.776	40.260.223	43.830.670	47.401.117	50.971.564	54.542.011	58.112.458	61.682.907
	136	0	0	355.478	710.956	1.155.303	1.599.650	2.043.997	2.488.344	2.932.691	3.377.038	3.821.385	4.265.730
	220	2.646.083	5.292.166	7.938.249	10.584.332	13.105.416	15.626.500	18.147.584	20.668.668	23.189.752	25.710.836	28.231.920	30.753.000
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER-DF	100	2.841.292	4.742.381	5.643.470	7.544.559	9.550.774	11.556.989	13.563.204	15.569.419	17.575.634	19.581.849	21.588.064	23.594.274
	220	76.483	152.966	229.449	305.932	382.415	458.898	535.381	611.864	688.347	764.830	841.313	917.800
	237	2.552.663	5.105.327	7.657.991	10.210.655	12.639.569	15.068.483	17.497.397	19.926.311	22.355.225	24.784.139	27.213.053	29.641.966
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ	100	6.363.924	10.256.239	18.031.108	24.140.869	26.595.684	29.050.499	31.505.314	33.960.129	36.414.944	38.869.759	41.324.574	43.779.385
	220	4.219.453	13.438.907	22.658.361	31.877.815	41.722.269	51.566.723	61.411.177	71.255.631	81.100.085	90.944.539	100.788.993	110.633.446
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	120	16.666	33.333	50.000	66.667	83.334	100.001	116.668	133.335	150.002	166.669	183.336	200.000
	100	1.039.703	1.513.915	1.582.339	2.982.339	3.823.426	4.664.513	5.505.600	6.346.687	7.187.774	8.028.861	8.869.948	9.711.035
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	120	633.333	1.266.666	1.899.999	2.533.332	3.131.666	3.730.000	4.328.334	4.926.668	5.525.002	6.123.336	6.721.670	7.320.000
	132	0	17.910	35.820	101.128	175.391	249.658	249.658	249.658	249.658	249.658	249.658	249.658
27901 - FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DF	156	12.317	24.634	36.951	49.268	61.585	73.902	86.219	98.536	110.853	123.170	135.487	147.805
28101 - SECRETARIA DE EST DE HABITAÇÃO, REGUL E DESENV URB DO DF	100	457.542	795.131	1.180.336	1.461.834	2.008.998	2.556.162	3.103.326	3.650.490	4.197.654	4.744.818	5.291.982	5.839.143
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	621.708	981.274	1.340.840	1.700.406	2.073.754	2.447.102	2.820.450	3.193.798	3.567.146	3.940.494	4.313.842	4.687.188
	220	511.095	1.022.190	1.533.285	2.044.380	2.555.475	3.066.570	3.577.665	4.088.760	4.599.855	5.110.950	5.622.045	6.133.140
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF	168	0	0	395.248	2.319.748	3.115.655	3.911.562	4.707.469	5.503.376	6.299.283	7.095.190	7.891.097	8.687.000
	169	666.833	2.409.166	12.863.164	13.938.664	14.584.831	15.230.998	15.877.165	16.523.332	17.169.499	17.815.666	18.461.833	19.108.000
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DF	120	6.833	13.666	20.499	27.332	34.165	40.998	47.831	54.664	61.497	68.330	75.163	82.000
	170	9.500	19.000	28.500	38.000	47.500	57.000	66.500	76.000	85.500	95.000	104.500	114.000
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100	383	766	935	1.104	1.273	1.442	1.611	1.780	1.949	2.118	2.287	2.457
	100	8.608.777	12.952.245	17.295.713	25.615.035	35.035.197	44.455.359	53.875.521	63.295.683	72.715.845	82.136.007	91.556.169	100.976.329
	101	5.424.994	10.849.989	16.274.984	21.699.979	27.124.974	32.549.969	37.974.964	43.399.959	48.824.954	54.249.949	59.674.944	65.099.935
	102	1.609.958	11.868.287	11.868.287	11.868.287	11.868.287	11.868.287	11.868.287	12.879.671	14.889.630	16.099.589	17.709.548	19.319.505
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	105	46.701	46.701	61.279	61.857	150.992	240.127	329.262	418.397	507.532	596.667	685.802	774.938
	109	64.656	234.150	403.644	573.138	755.736	938.334	1.120.932	1.303.530	1.486.128	1.668.726	1.851.324	2.033.924
	136	0	0	223.970	447.940	727.903	1.007.866	1.287.829	1.567.792	1.847.755	2.127.718	2.407.681	2.687.640
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN	100	2.736.503	4.187.906	7.177.826	8.671.130	10.347.650	12.024.170	13.700.690	15.377.210	17.053.730	18.730.250	20.406.770	22.083.291
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DF	100	2.066.883	6.721.712	7.550.680	8.077.167	10.689.340	13.301.513	15.913.686	18.525.859	21.138.032	23.750.205	26.362.378	28.974.551
	125	0	0	0	0	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	875.000	1.000.000
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DF	100	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000
	120	49.166	98.333	147.500	196.667	245.834	295.001	344.168	393.335	442.502	491.669	540.836	590.000
	125	269.346	538.692	808.038	1.077.384	1.221.730	1.366.076	1.510.422	1.654.768	1.799.114	1.943.460	2.087.806	2.232.155
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO D	100	275.060	421.939	1.368.818	6.315.697	12.987.576	19.659.455	26.331.334	33.003.213	39.675.092	46.346.971	53.018.850	59.690.732
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	5.291.401	10.959.310	16.661.002	22.345.751	27.777.758	33.209.765	38.641.772	44.073.779	49.505.786	54.937.793	60.369.800	65.801.810
	232	0	0	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000	431.000
40901 - FUNDO DE APOIO A PESQUISA DO DF	100	766	1.533	1.872	2.211	2.550	2.889	3.228	3.567	3.906	4.245	4.584	4.915
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM E CIDADANIA DO DF	100	3.130.717	4.960.838	6.790.959	8.621.080	12.142.546	15.664.012	19.185.478	22.706.944	26.228.410	29.749.876	33.271.342	36.792.807
	132	0	0	309.166	367.461	425.756	484.051	484.051	484.051	484.051	484.051	484.051	484.051
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	120	333.333	666.666	999.999	1.333.332	1.666.665	1.999.998	2.333.331	2.666.664	2.999.997	3.333.330	3.666.663	4.000.000
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DF - FUNPAD	100	3.833	7.667	9.359	11.051	112.742	214.433	316.124	417.815	519.506	621.197	722.888	824.575
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	100	369.892	863.330	1.172.748	1.578.717	1.853.972	2.129.227	2.404.482	2.679.737	2.954.992	3.230.247	3.505.502	3.780.760
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF	100	669.293	1.215.045	2.010.560	2.693.126	2.852.301	3.398.053	3.943.805	4.489.557	5.035.309	5.581.061	6.126.813	6.672.564
	121	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CEAJUR - DF	120	63.610	127.220	190.830	254.440	318.050	381.660	445.270	508.880	572.490	636.100	699.710	763.322
	160	2.570	5.141	7.712	10.283	12.854	15.425	17.996	20.567	23.138	25.709	28.280	30.850
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	226.684	402.904	683.819	894.679	1.001.687	1.108.695	1.215.703	1.322.711	1.429.719	1.536.727	1.643.735	1.750.744
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF - AGEFIS	100	1.176.138	2.453.072	2.828.612	4.032.737	4.032.737	4.032.737	4.032.737	4.032.737	4.131.822	4.470.032	4.808.242	5.146.452
	160	362.949	1.428.206	2.254.619	3.380.869	4.647.636	5.914.403	7.181.170	8.447.937	9.714.704	10.981.471	12.248.238	13.515.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	100	544.252	5.639.999	11.835.746	18.031.493	25.833.490	33.635.487	41.437.484	49.239.481	57.041.478	64.843.475	72.645.472	80.447.472
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DF	100	2.427.916	3.142.621	4.857.326	7.072.031	9.536.735	12.001.439	14.466.143	16.930.847	19.395.551	21.860.255	24.324.959	26.789.670
51901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	120	31.223	62.446	93.669	124.892	156.115	187.338	218.561	249.784	281.007	312.230	343.453	374.676
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DF	100	240.833	379.824	518.815	657.806	796.797	935.788	1.074.779	1.213.770	1.352.761	1.491.752	1.630.743	1.769.738
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DO DF	100	807.500	1.223.512	1.639.524	2.061.836	2.484.560	2.907.284	3.330.008	3.752.732	4.175.456	4.598.180	5.020.904	5.443.629
54101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	100	0	0	0	1.094.444	1.917.014	2.739.584	3.562.154	4.384.724	5.207.294	6.029.864	6.852.434	7.675.000
SOMA		323.253.990	660.450.595	1.050.278.689	1.470.084.459	1.872.304.818	2.272.769.600	2.656.317.101	3.047.853.482	3.438.535.478	3.829.871.829	4.220.726.450	4.611.288.960

ANEXO IV
INVESTIMENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO

11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	49.583	88.368	127.153	165.938	204.723	243.508	282.293	321.078	359.863	398.648	437.433	476.220
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	32.916	49.106	65.296	81.486	87.676	93.866	100.056	106.246	112.436	118.626	124.816	131.007
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100	591.463	613.159	1.134.855	1.656.551	2.202.088	2.747.625	3.293.162	3.838.699	4.384.236	4.929.773	5.475.310	6.020.847
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	87.750	157.712	227.674	297.636	353.557	409.478	465.399	521.320	577.241	633.162	689.083	745.001
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	100	100.000	191.530	283.060	374.590	416.121	457.652	499.183	540.714	582.245	623.776	665.307	706.839
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	171.666	188.251	354.836	521.421	562.756	604.091	645.426	686.761	728.096	769.431	810.766	852.103
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	80.639	158.412	236.185	313.958	391.731	469.504	547.277	625.050	702.823	780.596	858.369	936.149
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA	100	63.333	119.891	176.449	233.007	264.565	296.123	327.681	359.239	390.797	422.355	453.913	485.471
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II	100	350.688	373.989	597.290	820.591	1.068.891	1.317.191	1.565.491	1.813.791	2.062.091	2.310.391	2.558.691	2.806.994
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	10.000	14.918	19.836	24.754	29.672	34.590	39.508	44.426	49.344	54.262	59.180	64.103
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	100	143.416	241.480	339.544	437.608	535.672	633.736	731.800	829.864	927.928	1.025.992	1.124.056	1.222.122
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SI A	100	13.750	20.513	27.276	34.039	40.802	47.565	54.328	61.091	67.854	74.617	81.380	88.142
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	129.583	229.312	329.041	428.770	528.499	628.228	727.957	827.686	927.415	1.027.144	1.126.873	1.226.607
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF	100	9.166	13.675	18.184	23.716	25.566	27.416	29.266	31.116	32.966	34.816	36.666	38.514
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DF	100	0	5.000	5.230	14.445	16.390	18.335	20.280	22.225	24.170	26.115	28.060	30.000
12901 - FUNDO DA PROCURADORIA DO DF	100	377.933	555.866	933.799	1.311.732	1.714.666	2.117.600	2.520.534	2.923.468	3.326.402	3.729.336	4.132.270	4.535.200
	120	45.833	91.666	137.499	183.332	229.165	274.998	320.831	366.664	412.497	458.330	504.163	550.000
	170	120.833	241.666	362.499	483.332	604.165	724.998	845.831	966.664	1.087.497	1.208.330	1.329.163	1.450.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100	83.333	124.320	165.307	206.294	247.281	288.268	329.255	370.242	411.229	452.216	493.203	534.195
13202 - INSTITUTO DE ASSIST À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF - INAS	100	8.333	12.432	16.531	20.630	24.729	28.828	32.927	37.026	41.125	45.224	49.323	53.419
13905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	120	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	525.000	600.000	675.000	750.000	825.000	900.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESEN. RURAL DO DF	100	170.833	259.092	1.640.501	1.698.134	1.698.687	1.698.687	1.698.687	1.942.710	2.223.313	2.503.916	2.784.519	3.065.125
	132	0	0	0	687.500	1.375.000	2.062.500	2.062.500	2.062.500	2.062.500	2.062.500	2.062.500	2.062.500
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF	100	91.843	97.130	102.417	107.704	112.991	118.278	123.565	128.852	134.139	139.426	144.713	150.000
	232	0	0	0	77.121	77.121	77.121	77.121	77.121	77.121	77.121	77.121	77.121
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF	100	483.333	781.974	1.180.615	1.579.256	1.894.398	2.209.540	2.524.682	2.839.824	3.154.966	3.470.108	3.785.250	4.100.389
16903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA DO DF - FAC	100	0	0	0	0	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	175.000	200.000
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	100	767.500	1.260.212	1.752.924	2.245.636	2.738.348	3.231.060	3.723.772	4.216.484	4.709.196	5.201.908	5.694.620	6.187.331
	132	58.333	116.666	174.999	233.332	291.665	350.000	408.333	466.666	525.000	583.333	641.666	700.000
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF	100	183.333	366.666	447.522	528.378	609.234	690.090	770.946	851.802	932.658	1.013.514	1.094.370	1.175.228
	100	1.229.436	1.708.603	1.899.358	5.990.113	11.278.331	16.566.549	21.854.767	27.142.985	32.431.203	37.719.421	43.007.639	48.295.857
18100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	103	5.762.558	11.525.117	16.347.676	21.930.235	27.832.794	33.735.353	39.637.912	45.540.471	51.443.030	57.345.589	63.248.148	69.150.703
	136	1.382.412	2.764.825	2.847.238	4.229.651	5.774.563	7.319.475	8.864.387	10.409.299	11.954.211	13.499.123	15.044.035	16.588.950
18202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB	100	833	1.666	2.499	3.332	4.165	4.998	5.831	6.664	7.497	8.330	9.163	10.000
18903 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	166.666	166.666	333.333	500.000	687.500	875.000	1.062.500	1.250.000	1.437.500	1.625.000	1.812.500	2.000.000
	102	125.000	125.000	250.000	375.000	515.625	656.250	796.875	937.500	1.078.125	1.218.750	1.359.375	1.500.000
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	100	764.166	909.478	1.298.790	1.688.102	2.614.589	3.541.076	4.467.563	5.394.050	6.320.537	7.247.024	8.173.511	9.100.000
	135	355.431	710.863	1.066.295	1.421.727	1.777.159	2.132.591	2.488.023	2.843.455	3.198.887	3.554.319	3.909.751	4.265.181
	136	1.416.666	2.833.332	2.849.998	4.266.664	5.858.331	7.449.998	9.041.665	10.633.332	12.224.999	13.816.666	15.408.333	17.000.000
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP DA ADM FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	0	1.204.628	1.374.530	1.482.280	1.593.929	1.705.578	1.817.227	1.928.876	2.040.525	2.152.174	2.263.823	2.375.481
	152	97.765	195.531	293.297	391.063	488.829	586.595	684.361	782.127	879.893	977.659	1.075.425	1.173.190
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECONÔMICO DO DF	100	780.833	1.164.885	1.548.937	1.932.989	2.068.291	2.203.593	2.338.895	2.474.197	2.609.499	2.744.801	2.880.103	3.015.403
21101 - SECRETARIA DE EST DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	100	20.000	29.837	39.674	49.511	59.098	64.685	72.272	79.859	87.446	95.033	102.620	110.207
	100	12.500	18.648	24.796	30.944	40.217	49.490	58.763	68.036	77.309	86.582	95.855	105.129
21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	131	113.667	227.334	341.001	368.668	525.335	682.000	682.000	682.000	682.000	682.000	682.000	682.000
	132	40.625	81.250	121.875	162.500	203.125	243.750	243.750	243.750	243.750	243.750	243.750	243.750
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	8.333	12.432	16.531	20.630	22.854	25.078	27.302	29.526	31.750	33.974	36.198	38.419
	100	290.000	580.000	870.000	1.083.860	1.383.377	1.682.894	1.982.411	2.281.928	2.581.445	2.880.962	3.180.479	3.480.000
21206 - AGÊNCIA REG DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO - ADASA	114	0	0	0	34.404	68.808	103.212	137.616	172.020	206.424	240.828	275.232	309.633
	151	101.262	202.525	303.788	405.051	521.564	638.077	754.590	871.103	987.616	1.104.129	1.220.642	1.337.154
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	137.500	260.179	382.858	505.537	680.169	854.801	1.029.433	1.204.065	1.378.697	1.553.329	1.727.961	1.902.593
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF	100	109.837	182.916	255.995	329.074	366.358	403.642	440.926	478.210	515.494	552.778	590.062	627.349
	232	15.000	30.000	45.000	60.000	75.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
	100	0	0	72.836	8.845.672	19.830.945	30.816.218	41.801.491	52.786.764	63.772.037	74.757.310	85.742.583	96.727.851
	131	11.408.505	22.817.010	34.225.515	34.634.020	51.542.524	68.451.029	68.451.029	68.451.029	68.451.029	68.451.029	68.451.029	68.451.029
	132	0	3.238.297	10.246.594	22.484.891	48.230.619	73.976.347	73.976.347	73.976.347	73.976.347	73.976.347	73.976.347	73.976.347
	134	3.950.946	7.901.893	11.852.840	15.803.787	19.754.734	23.705.681	27.656.628	31.607.575	35.558.522	39.509.469	43.460.416	47.411.361
	135	16.879.138	16.879.138	17.181.891	38.484.644	65.628.194	92.771.744	119.915.294	147.058.844	174.202.394	201.345.944	228.489.494	255.633.041
	136	4.264.676	4.264.676	4.329.353	8.594.030	13.916.791	19.239.552	24.562.313	29.885.074	35.207.835	40.530.596	45.853.357	51.167.121
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	420.833	841.666	1.262.499	1.683.332	4.451.066	7.218.800	9.986.534	12.754.268	15.522.002	18.289.736	21.057.470	23.825.207
	231	7.617.128	8.393.795	77.170.462	118.447.129	357.314.435	596.181.741	596.181.741	596.181.741	596.181.741	596.181.741	596.181.741	596.181.741
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	108.333	161.617	214.901	268.185	321.469	374.753	428.037	481.321	534.605	587.889	641.173	694.453
	138	92.125	184.250	276.375	368.500	460.625	552.750	644.875	737.000	829.125	921.250	1.013.375	1.105.500
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-FEPECS	100	16.666	24.864	33.062	41.260	49.458	57.656	65.854	74.052	82.250	90.448	98.646	106.839
	100	190.861	190.861	1.365.602	2.540.343	7.243.708	11.947.073	16.650.438	21.353.803	26.057.168	30.760.533	35.463.898	40.167.265
	132	0	3.228.583	6.457.166	6.510.749	23.853.624	41.196.500	41.196.500	41.196.500	41.196.500	41.196.500	41.196.500	41.196.500
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF	136	1.382.412	2.764.825	2.847.238	4.229.651	5.774.563	7.319.475	8.864.387	10.409.299	11.954.211	13.499.123	15.044.035	16.588.950
	138	5.990.787	11.981.575	17.972.363	23.963.151	30.355.189	36.747.227	43.139.265	49.531.303	55.923.341	62.315.379		

25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF - FUNGER	100	8.333	16.666	20.341	24.016	27.691	31.366	35.041	38.716	42.391	46.066	49.741	53.419
	100	0	2.665.909	4.487.727	9.731.218	13.270.086	16.808.954	20.347.822	23.886.690	27.425.558	30.964.426	34.503.294	38.042.162
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF	135	0	0	0	0	1.426.500	2.853.000	4.279.500	5.706.000	7.132.500	8.559.000	9.985.500	11.412.000
	136	0	860.599	1.821.198	18.681.797	41.912.470	65.143.143	88.373.816	111.604.489	134.835.162	158.065.835	181.296.508	204.527.184
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	83.333	124.320	165.307	206.294	222.282	238.270	254.258	270.246	286.234	302.222	318.210	334.195
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DF-DFTRANS	100	8.333	12.432	16.531	20.630	24.729	28.828	32.927	37.026	41.125	45.224	49.323	53.419
	220	0	0	0	0	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	875.000	1.000.000
	100	2.187.500	2.271.888	2.356.276	3.440.664	5.756.433	8.072.202	10.387.971	12.703.740	15.019.509	17.335.278	19.651.047	21.966.818
	148	3.028.032	6.056.064	9.084.096	12.112.128	15.140.160	18.168.192	21.196.224	24.224.256	27.252.288	30.280.320	33.308.352	36.336.387
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF- DER/DF	231	2.000.000	2.000.000	4.000.000	4.500.000	18.411.796	32.323.592	32.323.592	32.323.592	32.323.592	32.323.592	32.323.592	32.323.592
	232	0	0	0	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606	3.034.606
	237	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.373.750	1.747.500	2.121.250	2.495.000	2.868.750	3.242.500	3.616.250	3.990.000
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ	100	648.333	874.054	1.399.775	7.625.496	15.062.192	22.498.888	29.935.584	37.372.280	44.808.976	52.245.672	59.682.368	67.119.064
	135	0	83.333	166.666	15.249.999	40.218.749	65.187.499	90.156.249	115.124.999	140.093.749	165.062.499	190.031.249	215.000.000
	136	0	289.280	578.560	867.840	1.193.280	1.518.720	1.844.160	2.169.600	2.495.040	2.820.480	3.145.920	3.471.359
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	100	32.333	64.666	96.999	129.332	161.665	193.998	226.331	258.664	290.997	323.330	355.663	388.000
	120	91.666	91.666	136.752	181.838	226.935	272.032	317.129	362.226	407.323	452.420	497.517	542.614
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF	120	0	0	0	0	35.000	70.000	105.000	140.000	175.000	210.000	245.000	280.000
28101 - SECRETARIA DE EST DE HABITAÇÃO, REGUL E DESENV URB DO DF	100	14.267	28.534	42.801	57.068	71.335	85.602	99.869	114.136	128.403	142.670	156.937	171.200
28209 - COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	25.000	37.296	49.592	61.888	74.184	86.480	98.776	111.072	123.368	135.664	147.960	160.256
	207	83.333	166.666	249.999	333.332	416.665	499.998	583.331	666.664	749.997	833.330	916.663	1.000.000
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF	168	987.426	1.974.852	2.962.278	3.949.704	4.937.130	5.924.556	6.911.982	7.899.408	8.886.834	9.874.260	10.861.686	11.849.112
	169	0	984.939	1.216.650	1.622.200	2.252.750	2.883.300	3.513.850	4.144.400	4.774.950	5.405.500	6.036.050	6.666.601
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DF	120	1.166	2.333	3.500	4.667	5.834	7.001	8.168	9.335	10.502	11.669	12.836	14.000
	170	57.166	114.333	171.500	228.667	285.834	343.001	400.168	457.335	514.502	571.669	628.836	686.000
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	100	427.915	612.358	796.801	981.244	1.483.589	1.985.934	2.488.279	2.990.624	3.492.969	3.995.314	4.497.659	5.000.000
	136	0	0	250.000	500.000	812.500	1.125.000	1.437.500	1.750.000	2.062.500	2.375.000	2.687.500	3.000.000
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF - CODEPLAN	100	52.915	78.941	104.967	130.993	151.297	171.601	191.905	212.209	232.513	252.817	273.121	293.426
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DF	100	13.750	27.500	41.250	55.000	68.750	82.500	96.250	110.000	123.750	137.500	151.250	165.000
40101 - SECRETARIA DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF	100	25.000	57.813	90.626	1.623.439	3.756.252	5.889.065	8.021.878	10.154.691	12.287.504	14.420.317	16.553.130	18.685.943
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	789.683	1.579.366	2.369.049	3.158.732	3.948.415	4.738.098	5.527.781	6.317.464	7.107.147	7.896.830	8.686.513	9.476.200
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM E CIDADANIA DO DF	100	25.000	37.296	49.592	61.888	74.184	86.480	98.776	111.072	123.368	135.664	147.960	160.256
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	120	122.922	245.844	368.766	491.688	614.610	737.532	860.454	983.376	1.106.298	1.229.220	1.352.142	1.475.065
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DF- FUNPAD	100	0	0	0	0	12.500	25.000	37.500	50.000	62.500	75.000	87.500	100.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	100	0	261	26.611	26.611	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF	100	34.072	50.831	67.590	84.349	101.108	117.867	134.626	151.385	168.144	184.903	201.662	218.417
	100	58.464	116.929	142.715	168.501	194.287	220.073	245.859	271.645	297.431	323.217	349.003	374.778
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CEAJUR - DF	160	4.512	9.025	13.538	18.051	22.564	27.077	31.590	36.103	40.616	45.129	49.642	54.150
	170	4.560	9.120	13.680	18.240	22.800	27.360	31.920	36.480	41.040	45.600	50.160	54.721
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	100	0	0	18.500	37.000	55.500	74.000	92.500	111.000	129.500	148.000	166.500	185.000
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- AGEFIS	100	37.500	55.944	74.388	92.832	111.276	129.720	148.164	166.608	185.052	203.496	221.940	240.388
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	100	8.333	12.432	16.531	20.630	24.729	28.828	32.927	37.026	41.125	45.224	49.323	53.419
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DF	100	584.583	624.068	1.163.553	1.703.038	2.305.023	2.907.008	3.508.993	4.110.978	4.712.963	5.314.948	5.916.933	6.518.917
51901 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120	8.333	16.666	24.999	33.332	41.665	49.998	58.331	66.664	74.997	83.330	91.663	100.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DF	100	75.000	111.889	148.778	185.667	222.556	259.445	296.334	333.223	370.112	407.001	443.890	480.775
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DO DF	100	4.166	6.215	8.264	10.313	12.362	14.411	16.460	18.509	20.558	22.607	24.656	26.710
54101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	100	0	0	0	16.666	33.333	50.000	66.667	83.334	100.001	116.668	133.335	150.000
SOMA		88.931.290	149.790.738	287.480.314	473.345.331	963.851.411	1.454.354.726	1.620.371.360	1.786.632.017	1.952.929.254	2.119.226.491	2.285.523.728	2.451.820.942

ANEXO V

JUROS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	100	97.054	196.179	297.048	380.316	465.329	552.086	640.587	730.832	822.822	916.556	1.012.034	1.109.254
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	100	15.509.419	29.154.216	33.890.052	47.340.052	58.493.802	74.247.552	83.914.749	92.911.323	103.024.774	113.509.243	123.391.893	135.576.943
	101	0	0	0	0	0	0	5.505.295	11.052.505	16.785.499	22.446.855	28.289.425	34.321.200
22201 - COMPANHIA URB DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	208.812	420.811	635.808	831.082	1.029.321	1.230.524	1.434.692	1.641.825	1.851.923	2.064.985	2.281.012	2.500.000
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF	100	0	0	0	164.497	329.536	495.118	661.243	827.910	995.120	1.162.872	1.331.167	1.500.000
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN	220	31.514	64.221	97.936	98.331	99.431	101.235	103.743	106.956	110.873	115.494	130.000	130.000
26201 - SOCIEDADE DE TRANSP COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	141.666	283.333	300.308	441.751	586.714	735.196	887.198	1.042.720	1.201.762	1.364.323	1.530.404	1.700.000
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB	100	66.666	133.333	200.000	266.667	333.334	400.001	466.668	533.335	600.002	666.669	733.336	800.000
	220	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000
SOMA		16.305.131	30.752.093	36.171.152	50.522.696	62.587.467	79.261.712	95.364.175	110.847.405	127.642.774	144.746.997	161.449.271	180.637.397

INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DF	100	104.166	104.166	208.333	312.500	429.687	546.874	664.061	781.248	898.435	1.015.622	1.132.809	1.250.000
14901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	120	7.515	15.031	22.547	30.063	37.579	45.095						

AMORTIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	100	232.568	465.136	697.703	930.271	1.162.839	1.395.407	1.627.975	1.860.543	2.093.111	2.325.679	2.558.247	2.790.812
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	100	15.225.858	22.277.506	33.067.962	41.967.962	51.167.962	70.467.962	88.308.286	95.625.070	119.000.191	124.132.215	129.415.995	146.976.050
	101	0	0	0	0	0	0	4.916.466	9.883.701	15.245.785	19.010.333	22.842.161	26.823.950
22201 - COMPANHIA URBANIZ DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	532.363	1.064.726	1.597.088	2.141.856	2.686.624	3.231.392	3.776.160	4.320.928	4.865.696	5.410.464	5.955.232	6.500.000
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF	100	0	0	0	444.445	888.890	1.333.335	1.777.780	2.222.225	2.666.670	3.111.115	3.555.560	4.000.000
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN	220	134.159	268.320	402.480	511.769	621.058	730.347	839.636	948.925	1.058.214	1.167.503	1.299.000	1.299.000
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	416.666	833.333	1.234.141	1.652.570	2.070.999	2.489.428	2.907.857	3.326.286	3.744.715	4.163.144	4.581.573	5.000.000
28209 - COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF - CODHAB	207	410.052	852.105	1.708.000	2.568.000	2.568.000	2.568.000	2.870.370	3.280.423	3.690.476	4.100.529	4.510.582	4.920.635
SOMA		16.951.666	25.761.125	38.707.373	50.216.872	61.166.371	82.215.870	107.024.530	121.468.101	152.364.858	163.420.981	174.718.350	198.310.447

ANEXO VI
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÕES BIMESTRAIS ACUMULADAS - 2012					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1 - Receita Total (Corrente + Capital)	2.129.624.490	4.676.317.139	8.280.330.795	10.891.187.349	13.564.095.010	16.232.836.221
1.1 - Deduções (Receita Financeiras)	53.507.488	135.805.013	348.453.149	561.101.285	773.749.420	986.397.556
<i>1.1.1 - Aplicações Financeiras</i>	49.924.849	126.299.789	133.303.761	140.307.733	147.311.704	154.315.676
<i>1.1.2 - Alienações de Bens</i>	3.072.991	5.405.723	5.534.451	5.663.179	5.791.907	5.920.635
<i>1.1.3 - Operações de Crédito</i>	0	2.896.913	206.832.966	410.769.019	614.705.071	818.641.124
<i>1.1.4 - Amortizações de Financiamento</i>	509.648	1.202.588	2.781.971	4.361.355	5.940.738	7.520.121
Receita Primária Total (1 - 1.1) (A)	2.076.117.002	4.540.512.126	7.931.877.646	10.330.086.065	12.790.345.589	15.246.438.665
2 - Despesa Total (Corrente + Capital)	2.078.312.673	4.573.594.868	7.880.648.879	10.480.459.710	13.241.656.447	16.060.728.053
2.1 - Deduções (Despesas Financeiras)	81.833.610	204.309.270	364.298.006	534.386.652	709.489.846	879.523.755
<i>2.1.1 - Juros e Encargos da Dívida</i>	30.752.093	50.522.696	79.261.712	110.847.405	144.746.997	180.637.397
<i>2.1.2 - Amortização da Dívida</i>	25.761.125	50.216.872	82.215.870	121.468.101	163.420.981	198.310.447
<i>2.1.3 - Concessão de Empréstimos</i>	25.320.391	103.569.701	202.820.423	302.071.145	401.321.867	500.575.911
Despesa Primária Total (2 - 2.1) (B)	1.996.479.064	4.369.285.598	7.516.350.873	9.946.073.057	12.532.166.601	15.181.204.298
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	79.637.938	171.226.528	415.526.773	384.013.007	258.178.989	65.234.366

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao demonstrativo da Receita Corrente Líquida relativa ao mês de março de 2012, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL DE 2011 A MARÇO DE 2012

DESCRIÇÃO	abril-11	maio-11	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	outubro-11
RECEITA CORRENTE	1.152.330.892,89	1.283.947.016,71	1.237.976.866,46	1.107.102.469,25	1.112.141.807,67	1.104.149.819,48	1.115.688.184,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	831.650.216,78	936.443.389,83	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	781.832.981,26
IPTU	5.333.134,05	131.747.164,64	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	52.145.041,46
IRRF	131.786.070,66	132.531.929,15	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	152.448.155,18
IPVA	188.489.295,58	125.043.514,74	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	24.844.976,56
ITCD	3.215.881,47	2.942.023,36	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	3.003.925,92
ITBI	18.477.346,13	19.635.904,92	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	15.645.825,07
ICMS	389.931.582,98	395.452.762,47	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	421.970.425,76
ISS	74.236.377,60	75.144.360,92	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	81.644.289,44
IMPOSTO SIMPLES	15.735.886,48	18.606.019,35	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	18.007.577,44
TAXAS	4.444.641,83	35.339.710,28	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	12.122.764,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.785.269,12	100.947.515,00	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	113.999.441,47
RECEITA PATRIMONIAL	20.922.268,74	42.579.092,51	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	26.650.654,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.260,00	464,00	40,00	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	479.135,28	344.644,97	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	334.955,70
RECEITA DE SERVIÇOS	29.405.778,99	25.916.266,23	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	27.542.990,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	115.211.120,88	118.653.999,46	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	110.523.772,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.875.843,10	59.061.644,71	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	54.803.389,28
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-325.641,85	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37
deduções das receitas de vendas e serviços	-325.641,85	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	76.948.291,41	78.730.628,40	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	83.157.620,16
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.229.585,68	13.235.233,51	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	13.961.562,56
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.338.642,87	11.384.505,76	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	9.935.111,81

Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	35.076.822,39	43.129.638,10	50.205.226,49	54.546.167,69	51.767.495,02	54.123.531,57	45.760.547,94
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	630.015.267,95	751.153.169,41	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	648.745.430,10
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	594.938.445,56	708.023.531,31	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	602.984.882,16
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.084.565.553,47	1.223.376.463,33	1.195.469.160,96	1.060.022.467,60	1.051.806.008,53	1.051.631.118,85	1.053.946.732,68

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL DE 2011 A MARÇO DE 2012

DESCRIÇÃO	novembro-11	dezembro-11	janeiro-12	fevereiro-12	março-12	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	1.053.259.613,32	1.314.235.348,85	1.112.829.724,46	1.042.931.409,26	1.120.192.450,09	13.756.785.603,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	689.526.595,41	918.130.693,87	783.857.569,20	666.292.987,40	770.346.926,36	9.610.863.743,58
IPTU	6.640.811,43	7.372.523,56	3.990.942,60	2.231.249,08	1.687.755,92	445.173.883,32
IRRF	156.160.681,26	208.463.757,04	145.961.834,60	157.124.390,13	152.066.503,74	1.800.207.541,64
IPVA	14.020.145,64	13.835.994,76	19.397.090,02	13.342.428,20	34.147.838,38	619.529.114,88
ITCD	3.278.393,81	4.613.100,04	1.941.197,04	3.328.747,23	3.317.096,45	39.477.042,38
ITBI	16.204.445,02	20.763.149,93	16.215.750,95	17.123.716,77	19.512.332,31	215.088.565,39
ICMS	382.639.853,11	552.060.673,28	487.881.632,39	399.532.989,98	446.768.301,96	5.179.300.486,03
ISS	85.224.885,77	84.626.149,28	79.746.395,27	67.579.675,31	80.492.657,09	951.604.595,65
IMPOSTO SIMPLES	19.401.101,72	19.890.569,67	23.640.371,16	742.845,98	27.708.988,73	220.854.928,80
TAXAS	5.956.277,65	6.504.776,31	5.082.355,17	5.286.944,72	4.645.451,78	139.627.585,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	107.909.123,04	124.897.879,81	99.882.908,05	106.358.113,81	105.110.246,08	1.269.068.935,85
RECEITA PATRIMONIAL	56.497.987,77	33.535.844,43	24.409.392,03	30.075.867,02	39.171.921,39	415.324.402,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.760,00	1.596,00	642,00	5.762,00
RECEITA INDUSTRIAL	224.335,50	554.758,51	221.220,50	264.585,00	376.970,46	3.767.579,34
RECEITA DE SERVIÇOS	26.777.233,46	25.283.489,20	40.429.992,44	22.937.053,29	29.081.654,30	344.490.784,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	121.645.167,67	132.269.196,93	118.349.600,38	142.763.400,41	119.404.779,42	1.428.095.577,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.679.170,47	79.563.486,10	45.677.281,86	74.237.806,33	56.699.310,08	685.168.818,15
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05	-4.201.474,39
deduções das receitas de vendas e serviços	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05	-4.201.474,39
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	84.412.778,18	101.213.375,27	79.646.651,98	83.490.351,19	82.485.875,04	985.691.599,61
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.987.895,38	14.031.885,58	14.108.976,05	15.251.397,28	14.491.002,27	165.531.018,01
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	9.977.700,30	23.723.757,63	10.760.369,93	12.056.394,59	10.915.974,04	143.690.730,23
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	60.245.130,61	271.838.893,79	19.778.954,54	33.890.581,64	54.190.509,05	774.553.498,83
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	566.971.714,42	1.339.286.805,38	807.292.668,35	742.015.611,93	1.050.023.263,48	9.334.495.264,34
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	506.726.583,81	1.067.447.911,59	787.513.713,81	708.125.030,29	995.832.754,43	8.559.941.765,51
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.004.865.677,93	1.446.822.015,87	1.027.853.615,97	965.734.720,74	1.066.130.743,74	13.232.224.279,67

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Subsecretário de Contabilidade

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2012, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

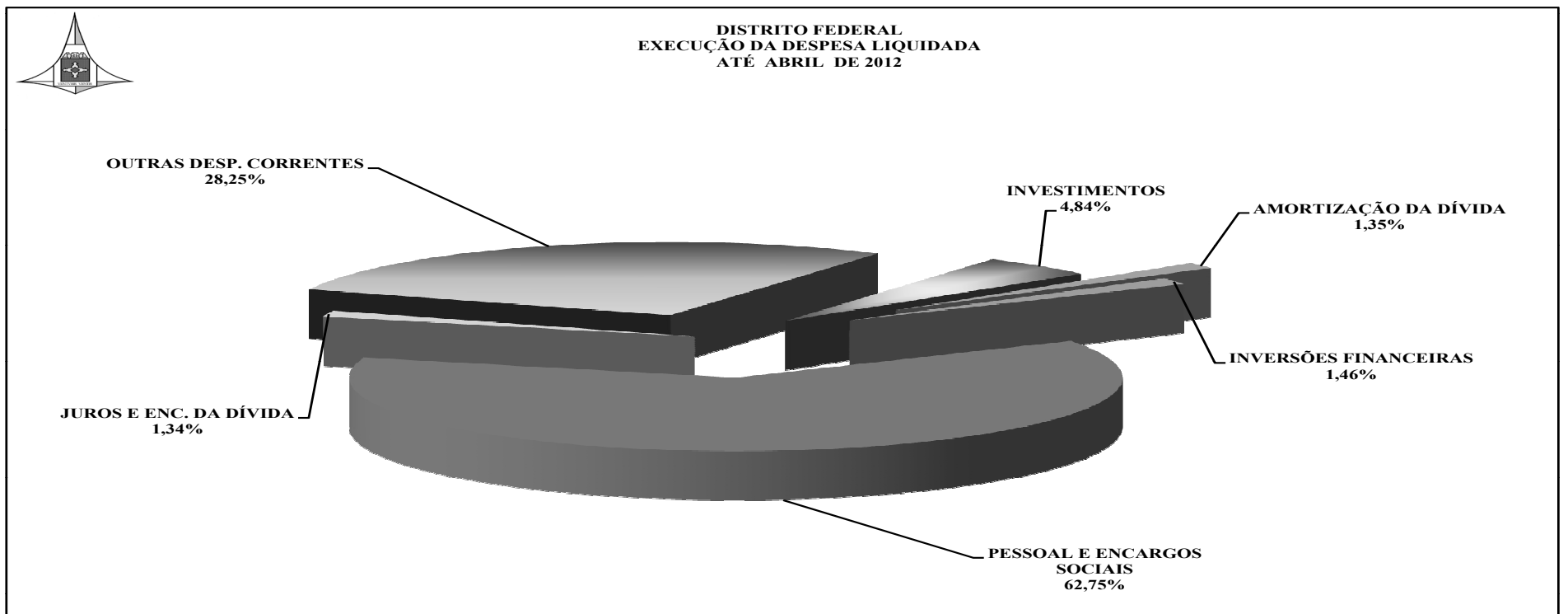
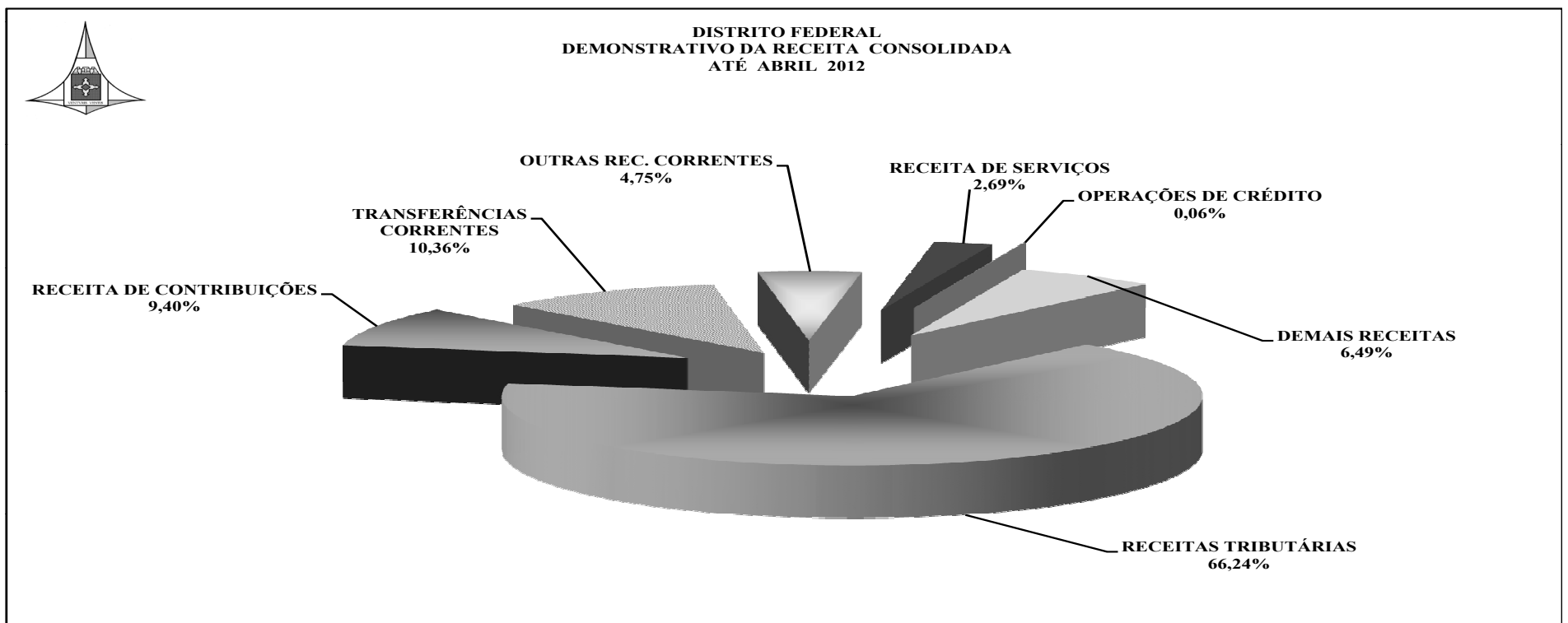
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.411.002,00	-39.039.226,00	418.371.776,00	-	-	-	-	-	418.371.776,00
TOTAL DE DESPESA	16.857.765.512,00	504.874.830,00	17.362.640.342,00	2.349.230.008,94	5.331.732.967,67	2.093.665.152,88	3.669.192.231,86	21,13	13.693.448.110,14
SUPERÁVIT = (C - J)								1.117.978.053,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)								53.825.966,58	
SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))								1.171.804.019,87	

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Nenhuma despesa foi realizada com recursos arrecadados em 2012 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
 Subsecretário de Contabilidade - CRC-DF/6.659

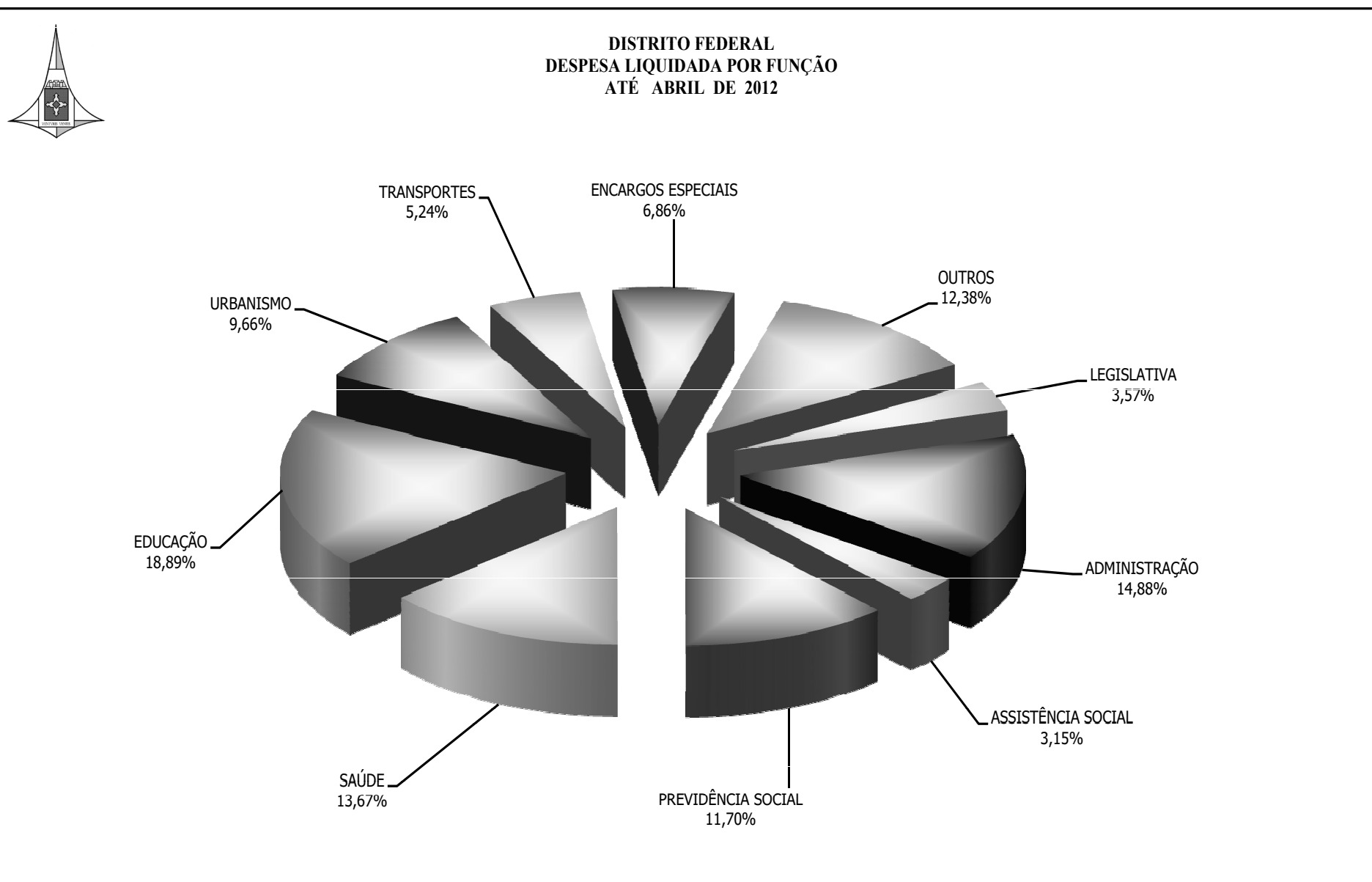


ATENÇÃO BÁSICA	112.527.630,00	112.311.239,00	5.309.396,20	15.548.772,05	909.102,45	946.863,05	0,03	0,84	111.364.375,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	752.547.850,00	805.336.510,00	209.883.141,63	355.052.999,37	74.672.850,16	112.063.531,27	3,05	13,92	693.272.978,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	286.516.900,00	287.166.900,00	33.482.383,98	83.220.877,82	20.945.811,28	31.873.448,48	0,87	11,10	255.293.451,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.470.875,00	14.471.134,00	1.450.193,40	1.534.680,47	8.480,00	72.693,75	0,00	0,50	14.398.440,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.053.780,00	19.206.825,00	809.209,04	1.058.057,15	51.310,64	51.367,04	0,00	0,27	19.155.457,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.254.500,00	63.768.769,00	1.968.301,13	41.008.260,85	15.684.604,81	25.270.466,49	0,69	39,63	38.498.302,51
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
ENSINO SUPERIOR	140.209,00	219.651,00	-	-	-	-	-	-	219.651,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	312.553,92	588.347,30	0,02	39,22	911.652,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.387.849,00	1.387.849,00	-	-	-	-	-	-	1.387.849,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	42.803,84	54.774,49	12.012,40	12.012,40	0,00	1,00	1.187.987,60
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.000,00	500.000,00	83.044,00	95.044,00	78,33	78,33	0,00	0,02	499.921,67
TRABALHO	47.546.227,00	49.079.928,00	5.906.394,46	11.567.815,30	5.088.514,04	8.461.089,09	0,23	17,24	40.618.838,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.374.192,00	20.374.192,00	4.130.192,16	7.813.573,64	3.777.558,78	6.971.560,47	0,19	34,22	13.402.631,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	320.000,00	20.343,30	31.743,30	11.400,00	11.400,00	0,00	3,56	308.600,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000,00	150.242,00	370.802,00	370.802,00	-	-	-	-	570.242,00
EMPREGABILIDADE	10.089.526,00	11.142.985,00	1.385.057,00	3.351.696,36	1.299.555,26	1.478.128,62	0,04	13,27	9.664.856,38
FOMENTO AO TRABALHO	16.612.509,00	16.672.509,00	-	-	-	-	-	-	16.672.509,00
EDUCAÇÃO	3.675.819.474,00	3.671.116.766,00	366.691.745,31	992.250.603,47	330.534.956,77	693.099.575,61	18,89	18,88	2.978.017.190,39
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.899.059,00	232.947.074,00	9.247.059,53	25.838.664,05	5.155.842,14	14.009.496,48	0,38	6,01	218.937.577,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000.000,00	7.080.000,00	1.744.650,00	2.035.875,00	264.750,00	264.750,00	0,01	3,74	6.815.250,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.519.201,00	4.523.505,00	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	4.523.505,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.614.389,00	2.131.231.805,00	322.982.810,43	757.662.828,40	282.214.557,05	568.174.230,08	15,48	26,66	1.563.057.574,92
ENSINO MÉDIO	698.644.857,00	698.966.049,00	23.531.296,19	94.305.707,62	24.598.938,01	60.343.692,93	1,64	8,63	638.622.356,07
ENSINO PROFISSIONAL	52.120.515,00	52.120.515,00	6.769,98	4.170.608,22	1.874,08	4.165.712,22	0,11	7,99	47.954.802,78
ENSINO SUPERIOR	12.243.800,00	17.390.580,00	391.424,51	3.160.873,55	297.202,08	2.839.776,22	0,08	16,33	14.550.803,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	477.031.657,00	477.031.741,00	6.125.659,64	100.411.740,99	17.343.922,72	42.610.606,99	1,16	8,93	434.421.134,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.796.028,00	28.737.053,00	355.260,68	1.146.233,24	90.055,55	90.055,55	0,00	0,31	28.646.997,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.989.814,00	9.128.290,00	525.372,35	1.604.112,40	197.270,24	197.270,24	0,01	2,16	8.931.019,76
DIFUSÃO CULTURAL	985.000,00	985.000,00	-	-	-	-	-	-	985.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.767.000,00	1.767.000,00	1.767.000,00	1.767.000,00	322.860,40	322.860,40	0,01	18,27	1.444.139,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.406.954,00	8.406.954,00	-	-	-	-	-	-	8.406.954,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	91.200,00	91.200,00	-	91.200,00	14.820,00	44.460,00	0,00	48,75	46.740,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	200.000,00	200.000,00	6.442,00	47.760,00	32.864,50	36.664,50	0,00	18,33	163.335,50
CULTURA	183.684.278,00	209.058.332,00	37.417.835,41	65.806.929,89	30.682.012,17	48.825.592,79	1,33	23,36	160.232.739,21
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.289.372,00	57.289.372,00	9.822.888,83	19.976.786,13	9.864.552,61	19.054.546,23	0,52	33,26	38.234.825,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	-	2.960,00	2.960,00	2.960,00	0,00	1,85	157.040,00
ENSINO MÉDIO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
PATRIMÔNIO HIST. ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	3.574.000,00	4.324.000,00	108.677,40	937.740,12	25.761,80	817.783,07	0,02	18,91	3.506.216,93
DIFUSÃO CULTURAL	121.948.906,00	146.572.960,00	27.416.269,18	44.819.443,64	20.781.947,76	28.943.513,49	0,79	19,75	117.629.446,51
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.000,00	82.000,00	70.000,00	70.000,00	6.790,00	6.790,00	0,00	8,28	75.210,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
LAZER	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	80.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	166.476.412,00	168.162.879,00	36.585.545,61	74.541.097,34	34.849.002,50	64.724.759,30	1,76	38,49	103.438.119,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.836.756,00	107.578.756,00	28.061.924,36	57.191.503,15	28.051.644,47	56.553.235,44	1,54	52,57	51.025.520,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00	200.000,00	-	14.320,00	14.320,00	14.320,00	0,00	7,16	185.680,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	-	14.495,00	3.795,00	7.185,00	0,00	28,74	17.815,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.610.000,00	2.871.000,00	-	-	-	-	-	-	2.871.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.954.676,00	24.954.676,00	5.713.297,95	8.570.118,91	3.769.483,67	3.769.483,67	0,10	15,11	21.185.192,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	601.000,00	-	-	-	-	-	-	601.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.270.795,00	17.109.211,00	3.170.802,30	6.509.469,46	2.256.185,63	3.610.272,96	0,10	21,10	13.498.938,04
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.899.185,00	14.543.236,00	(360.479,00)	2.241.190,82	753.573,73	770.262,23	0,02	5,30	13.772.973,77
URBANISMO	1.669.788.071,00	1.902.336.854,00	232.435.777,61	592.757.635,86	279.161.697,01	354.500.122,09	9,66	18,63	1.547.836.731,91
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.395.709,00	367.731.794,00	39.773.335,99	219.957.381,52	62.353.520,81	125.264.733,94	3,41	34,06	242.467.060,06
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	550.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.317.400,00	3.825.000,00	7.500,00	284.712,71	11.390,16	13.145,12	0,00	0,34	3.811.854,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.489.563,00	9.431.084,00	78.600,00	1.593.305,71	1.060.538,97	1.501.854,17	0,04	15,92	7.929.229,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.060.000,00	1.126.000,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1.126.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	537.635,00	537.635,00	-	293.340,00	65.145,00	94.710,00	0,00	17,62	442.925,00
POLICIAMENTO	497.000,00	570.488,00	90.883,12	90.883,12	90.883,12	90.883,12	0,00	15,93	479.604,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	580.000,00	649.985,00	-	351.263,11	-	-	-	-	649.985,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	2.448.000,00	-	323.040,91	-	-	-	-	2.448.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.227.816,00	2.227.816,00	-	-	-	-	-	-	2.227.816,00
ENSINO MÉDIO	4.117.259,00	4.117.259,00	-	-	-	-	-	-	4.117.259,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100.925,00	3.100.925,00	-	-	-	-	-	-	3.100.925,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	1.240.000,00	1.040.000,00	415.656,90	415.656,90	-	-	-	-	1.040.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.263.000,00	1.263.000,00	-	-	-	-	-	-	1.263.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	129.000,00	129.000,00	-	114.622,86	23.266,16	32.630,14	0,00	25,29	96.369,86
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	781.128.528,00	988.920.310,00	102.601.440,28	182.332.907,81	151.867.427,32	152.103.483,43	4,15	15,38	836.816.826,57
SERVIÇOS URBANOS	236.351.951,00	266.266.274,00	72.604.173,14	134.335.950,26	62.451.216,30	74.160.373,00	2,02	27,85	192.105.901,00
HABITAÇÃO URBANA	61.401.280,00	62.087.293,00	1.190.841,26	8.967.706,93	1.238.309,17	1.238.309,17	0,03	1,99	60.848.983,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.255.000,00	1.255.000,00	-	172.055,51	-	-	-	-	1.255.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	95.127.223,00	89.178.877,00	-	15.007.023,36	-	-	-	-	89.178.877,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	19.069.708,00	19.069.708,00	-	-	-	-	-	-	19.069.708,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.609.083,00	9.629.558,00	988.552,86	3.831.567,78	-	-	-	-	9.629.558,00

ENERGIA ELÉTRICA	47.786.361,00	47.786.361,00	14.075.259,10	23.419.751,80	-	-	-	-	47.786.361,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.360.000,00	1.060.009,00	8,76	165.533,48	-	-	-	-	1.060.009,00
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.430.000,00	2.430.000,00	-	-	-	-	-	-	2.430.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	8.615.130,00	8.670.503,00	-	-	-	-	-	-	8.670.503,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.450.500,00	4.184.975,00	608.926,20	1.100.332,09	-	-	-	-	4.184.975,00
LAZER	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	-	-	1.150.000,00
HABITAÇÃO	19.205.345,00	18.396.245,00	3.187.688,96	6.168.388,09	2.891.013,75	4.659.051,11	0,13	25,33	13.737.193,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.400.457,00	13.400.457,00	2.525.688,96	5.078.988,09	2.765.787,66	4.374.277,49	0,12	32,64	9.026.179,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	-	-	140.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	212.000,00	212.000,00	162.000,00	212.000,00	47.040,00	70.035,00	0,00	33,04	141.965,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900,00	900,00	-	-	-	-	-	-	900,00
SERVIÇOS URBANOS	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	4.191.988,00	3.382.888,00	500.000,00	877.400,00	78.186,09	214.738,62	0,01	-	3.168.149,38
SANEAMENTO	87.736.084,00	101.339.128,00	14.618,38	262.169,50	33.913,44	182.274,38	0,00	0,18	101.156.853,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	87.536.084,00	101.139.128,00	14.618,38	262.169,50	33.913,44	182.274,38	0,00	0,18	100.956.853,62
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.542.435,00	73.216.001,00	11.153.641,64	23.460.761,03	10.398.407,22	18.435.724,39	0,50	25,18	54.780.276,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.954.867,00	58.479.118,00	9.662.640,90	20.857.212,42	10.097.445,93	18.081.715,44	0,49	30,92	40.397.402,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	526.944,00	626.944,00	14.420,00	26.855,33	440,00	440,00	0,00	0,07	626.504,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	252.232,00	236.607,00	-	120.540,00	23.265,00	41.595,00	0,00	17,58	195.012,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	430.000,00	430.000,00	190.795,78	329.999,26	54.216,57	71.953,10	0,00	16,73	358.046,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.082.000,00	2.458.158,00	1.555,00	211.476,65	1.555,00	1.555,00	0,00	0,06	2.456.603,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.039.479,00	9.528.261,00	857.054,96	1.486.802,37	221.484,72	238.465,85	0,01	2,50	9.289.795,15
CONTROLE AMBIENTAL	891.913,00	1.141.913,00	427.175,00	427.875,00	-	-	-	-	1.141.913,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
LAZER	150.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.799.182,00	153.030.182,00	4.166.050,15	7.625.521,83	4.087.943,25	5.855.432,62	0,16	3,83	147.174.749,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.353.161,00	26.153.161,00	1.944.369,49	5.183.841,17	1.904.347,59	3.669.181,96	0,10	14,03	22.483.979,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.760.000,00	8.760.000,00	-	-	-	-	-	-	8.760.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000.000,00	9.000.000,00	2.268,00	222.268,00	17.883,00	20.538,00	0,00	0,23	8.979.462,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	48.446.021,00	39.577.021,00	276.700,00	276.700,00	223.000,00	223.000,00	0,01	0,56	39.354.021,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	48.600.000,00	48.600.000,00	-	-	-	-	-	-	48.600.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	18.590.000,00	20.890.000,00	1.942.712,66	1.942.712,66	1.942.712,66	1.942.712,66	0,05	9,30	18.947.287,34
AGRICULTURA	155.968.912,00	168.463.357,00	26.768.958,72	62.463.605,95	28.315.624,00	53.901.586,62	1,47	32,00	114.561.770,38
AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.987.482,00	131.406.078,00	19.543.169,97	48.333.079,63	20.880.925,74	44.149.793,03	1,20	33,60	87.256.284,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000,00	330.000,00	-	23.400,00	-	23.400,00	0,00	7,09	306.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	255.000,00	55.000,00	-	10.004,04	-	10.004,04	0,00	18,19	44.995,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	-	39.000,00	3.840,00	6.930,00	0,00	17,33	33.070,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000.000,00	12.074.211,00	6.782.003,03	10.899.003,03	5.220.063,75	7.436.665,26	0,20	61,59	4.637.545,74
FOMENTO AO TRABALHO	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	390.000,00	-	-	-	-	-	-	390.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	350.000,00	740.000,00	-	289.621,33	44.398,22	91.617,20	0,00	12,38	648.382,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	892.500,00	1.106.083,00	-	-	-	-	-	-	1.106.083,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	520.000,00	420.000,00	-	-	-	-	-	-	420.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	20.000,00	840,00	840,00	840,00	840,00	0,00	4,20	19.160,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	120.000,00	36.263,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	22,06	28.263,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	250.000,00	53.737,00	-	53.737,00	20.243,28	21.980,28	0,00	40,90	31.756,72
ABASTECIMENTO	2.575.860,00	2.892.956,00	333.832,38	346.692,18	333.832,38	346.692,18	0,01	11,98	2.546.263,82
EXTENSÃO RURAL	13.146.063,00	18.337.022,00	79.920,00	2.397.919,40	1.751.587,61	1.751.805,61	0,05	9,55	16.585.216,39
IRRIGAÇÃO	500.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	300.000,00	160.000,00	21.193,34	62.309,34	51.893,02	53.859,02	0,00	-	106.140,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	92.007,00	92.007,00	-	-	-	-	-	-	92.007,00
INDÚSTRIA	9.790.000,00	7.700.000,00	-	-	-	-	-	-	7.700.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.790.000,00	7.700.000,00	-	-	-	-	-	-	7.700.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.879.395,00	31.021.591,00	3.310.510,86	12.066.381,28	3.500.689,32	5.316.246,78	0,14	17,14	25.705.344,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.922.950,00	16.957.950,00	1.139.971,88	9.816.342,30	1.578.135,34	3.393.692,80	0,09	20,01	13.564.257,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650.000,00	615.000,00	-	-	-	-	-	-	615.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	5.370,00	5.370,00	-	-	-	-	200.000,00
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	1.550.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.500.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
TURISMO	7.356.445,00	9.698.641,00	2.015.168,98	2.094.668,98	1.922.553,98	1.922.553,98	0,05	19,82	7.776.087,02
ENERGIA	100.125.704,00	100.235.704,00	27.214.252,44	78.899.499,45	41.807.187,93	55.183.244,32	1,50	55,05	45.052.459,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.293.070,00	5.403.070,00	457.252,56	1.244.617,53	-	-	-	-	5.403.070,00
ENERGIA ELÉTRICA	94.832.634,00	94.832.634,00	26.756.999,88	77.654.881,92	41.807.187,93	55.183.244,32	1,50	58,19	39.649.389,68
TRANSPORTE	1.172.468.611,00	1.247.364.495,00	179.212.760,55	342.001.688,52	126.068.085,96	192.364.815,09	5,24	15,42	1.054.999.679,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.580.180,00	308.082.166,00	44.607.002,59	103.231.253,71	44.322.979,48	83.734.889,51	2,28	27,18	224.347.276,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165.000,00	165.000,00	-	-	-	-	-	-	165.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.157.067,00	1.157.067,00	31.755,00	128.345,00	41.735,00	52.535,00	0,00	4,54	1.104.532,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.458.830,00	2.458.830,00	146.627,00	328.566,80	166.756,55	194.411,35	0,01	7,91	2.264.418,65
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	450.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	550.000,00	550.000,00	-	550.000,00	57.081,51	89.140,00	0,00	16,21	460.860,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.455.000,00	6.605.001,00	-	-	-	-	-	-	6.605.001,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	676.278.464,00	688.416.266,00	81.304.380,86	175.935.270,18	57.341.569,06	81.454.837,31	2,22	11,83	606.961.428,69
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	182.124.070,00	239.230.165,00	53.122.995,10	61.828.252,83	24.137.964,36	26.839.001,92	0,73	11,22	212.391.163,08
TRANSPORTES ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
DESPORTO E LAZER	64.721.489,00	64.529.489,00	4.657.429,04	15.861.472,93	3.598.373,72	12.351.076,33	0,34	19,14	52.178.412,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.545.363,00	12.495.363,00	2.385.427,19	4.594.215,10	2.268.558,54	4.379.424,68	0,12	35,05	8.115.938,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-	-	-	850.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS URBANOS	1.780.000,00	780.000,00	145.195,37	145.195,37	-	-	-	-	780.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	3.880.000,00	3.861.793,00	269.849,20	868.661,76	378.356,02	550.922,71	0,02	14,27	3.310.870,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	41.741.445,00	44.967.552,00	1.746.885,28	10.023.374,32	928.563,33	7.348.063,51	0,20	16,34	37.619.488,49
LAZER	1.724.681,00	1.524.781,00	110.072,00	230.026,38	22.895,83	72.665,43	0,00	4,77	1.452.115,57
ENCARGOS ESPECIAIS	956.320.478,00	958.589.528,00	148.238.797,02	337.477.234,20	134.423.051,16	251.660.547,15	6,86	26,25	706.928.980,85
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	124.529.000,00	120.186.143,00	28.200.000,00	56.000.000,00	17.974.148,19	35.823.379,61	0,98	29,81	84.362.763,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	196.972.701,00	186.972.701,00	36.133.869,39	81.412.138,36	26.367.488,02	49.092.670,08	1,34	26,26	137.880.030,92
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	80.360.000,00	70.360.000,00	21.300.000,00	28.900.000,00	5.742.157,01	13.239.536,02	0,36	18,82	57.120.463,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.635.966,00	1.635.966,00	-	1.605.546,98	286.160,19	556.801,38	0,02	-	1.079.164,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	552.822.811,00	579.434.718,00	62.604.927,63	169.559.548,86	84.053.097,75	152.948.160,06	4,17	26,40	426.486.557,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.196.134,00	111.156.908,00	-	-	-	-	-	-	111.156.908,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.196.134,00	111.156.908,00	-	-	-	-	-	-	111.156.908,00
TOTAL DA DESPESA	16.857.765.512,00	17.362.640.342,00	2.349.230.008,94	5.331.732.967,67	2.093.665.152,88	3.669.192.231,86	100,00	21,13	13.693.448.110,14

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

DESCRIÇÃO	maio-11	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	outubro-11	novembro-11
RECEITA CORRENTE	1.283.947.016,71	1.237.976.866,46	1.107.102.469,25	1.112.141.807,67	1.104.149.819,48	1.115.688.184,64	1.053.259.613,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.443.389,83	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	781.832.981,26	689.526.595,41
IPTU	131.747.164,64	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	52.145.041,46	6.640.811,43
IRRF	132.531.929,15	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	152.448.155,18	156.160.681,26
IPVA	125.043.514,74	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	24.844.976,56	14.020.145,64
ITCD	2.942.023,36	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	3.003.925,92	3.278.393,81
ITBI	19.635.904,92	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	15.645.825,07	16.204.445,02
ICMS	395.452.762,47	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	421.970.425,76	382.639.853,11
ISS	75.144.360,92	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	81.644.289,44	85.224.885,77
IMPOSTO SIMPLES	18.606.019,35	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	18.007.577,44	19.401.101,72
TAXAS	35.339.710,28	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	12.122.764,43	5.956.277,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.947.515,00	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	113.999.441,47	107.909.123,04
RECEITA PATRIMONIAL	42.579.092,51	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	26.650.654,62	56.497.987,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	464,00	40,00	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	344.644,97	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	334.955,70	224.335,50
RECEITA DE SERVIÇOS	25.916.266,23	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	27.542.990,13	26.777.233,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	118.653.999,46	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	110.523.772,18	121.645.167,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.061.644,71	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	54.803.389,28	50.679.170,47
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14
deduções das receitas de vendas e serviços	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	78.730.628,40	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	83.157.620,16	84.412.778,18
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.235.233,51	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	13.961.562,56	13.987.895,38
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	11.384.505,76	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	9.935.111,81	9.977.700,30
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	43.129.638,10	50.205.226,49	54.546.167,69	51.767.495,02	54.123.531,57	45.760.547,94	60.245.130,61
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	751.153.169,41	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	648.745.430,10	566.971.714,42
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	708.023.531,31	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	602.984.882,16	506.726.583,81
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.223.376.463,33	1.195.469.160,96	1.060.022.467,60	1.051.806.008,53	1.051.631.118,85	1.053.946.732,68	1.004.865.677,93



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

DESCRIÇÃO	dezembro-11	janeiro-12	fevereiro-12	março-12	abril-12	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
RECEITA CORRENTE	1.314.235.348,85	1.112.829.724,46	1.042.931.409,26	1.120.192.450,09	1.335.145.400,35	13.939.600.110,54	15.208.076.681,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	918.130.693,87	783.857.569,20	666.292.987,40	770.346.926,36	950.574.693,24	9.729.788.220,04	10.674.983.422,00
IPTU	7.372.523,56	3.990.942,60	2.231.249,08	1.687.755,92	9.992.658,87	449.833.408,14	442.512.168,00
IRRF	208.463.757,04	145.961.834,60	157.124.390,13	152.066.503,74	154.065.218,47	1.822.486.689,45	2.005.599.829,00
IPVA	13.835.994,76	19.397.090,02	13.342.428,20	34.147.838,38	198.297.305,25	629.337.124,55	651.282.721,00
ITCD	4.613.100,04	1.941.197,04	3.328.747,23	3.317.096,45	3.032.803,90	39.293.964,81	39.328.494,00
ITBI	20.763.149,93	16.215.750,95	17.123.716,77	19.512.332,31	19.311.250,59	215.922.469,85	253.144.646,00
ICMS	552.060.673,28	487.881.632,39	399.532.989,98	446.768.301,96	463.646.994,08	5.253.015.897,13	5.813.428.501,00
ISS	84.626.149,28	79.746.395,27	67.579.675,31	80.492.657,09	70.677.506,77	948.045.724,82	1.030.267.315,00
IMPOSTO SIMPLES	19.890.569,67	23.640.371,16	742.845,98	27.708.988,73	24.598.712,86	229.717.755,18	296.414.563,00
TAXAS	6.504.776,31	5.082.355,17	5.286.944,72	4.645.451,78	6.952.242,45	142.135.186,11	143.005.185,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	124.897.879,81	99.882.908,05	106.358.113,81	105.110.246,08	138.754.622,46	1.307.038.289,19	1.427.149.015,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.535.844,43	24.409.392,03	30.075.867,02	39.171.921,39	42.330.046,05	436.732.179,89	447.682.691,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	1.760,00	1.596,00	642,00	1.618,00	6.120,00	18.027,00
RECEITA INDUSTRIAL	554.758,51	221.220,50	264.585,00	376.970,46	536.772,00	3.825.216,06	3.408.270,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.283.489,20	40.429.992,44	22.937.053,29	29.081.654,30	36.500.861,96	351.585.867,01	366.083.203,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	132.269.196,93	118.349.600,38	142.763.400,41	119.404.779,42	115.588.349,42	1.428.472.806,08	1.481.266.169,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.563.486,10	45.677.281,86	74.237.806,33	56.699.310,08	50.858.437,22	682.151.412,27	807.485.884,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05	-372.275,30	-4.248.107,84	-

deduções das receitas de vendas e serviços	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05	-372.275,30	-4.248.107,84	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	101.213.375,27	79.646.651,98	83.490.351,19	82.485.875,04	88.409.343,37	997.152.651,57	1.101.754.589,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	14.031.885,58	14.108.976,05	15.251.397,28	14.491.002,27	14.458.380,04	166.759.812,37	175.407.252,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	23.723.757,63	10.760.369,93	12.056.394,59	10.915.974,04	10.324.331,43	141.676.418,79	168.685.322,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	271.838.893,79	19.778.954,54	33.890.581,64	54.190.509,05	32.212.573,91	771.689.250,35	1.152.362.648,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.339.286.805,38	807.292.668,35	742.015.611,93	1.050.023.263,48	730.356.791,79	9.434.836.788,18	9.967.887.188,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	1.067.447.911,59	787.513.713,81	708.125.030,29	995.832.754,43	698.144.217,88	8.663.147.537,83	8.815.524.540,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.446.822.015,87	1.027.853.615,97	965.734.720,74	1.066.130.743,74	1.253.793.644,12	13.401.452.370,32	14.914.592.166,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade /

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL 2012

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2012		ANO ANTERIOR ATÉ ABRIL DE 2011
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.480.138.319,00	1.480.138.319,00	260.190.948,90	499.750.620,08	411.373.478,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	1.101.754.589,00	1.101.754.589,00	170.912.259,87	334.027.734,94	297.602.094,26
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	894.806.719,00	894.806.719,00	137.153.738,60	267.827.645,88	241.389.089,29
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	183.617.909,00	183.617.909,00	29.152.530,42	57.580.108,53	49.554.565,18
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	22.155.401,00	22.155.401,00	4.540.240,85	8.550.680,21	6.345.333,49
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	1.174.560,00	1.174.560,00	65.750,00	69.300,32	313.106,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	175.407.252,00	175.407.252,00	28.949.382,31	58.309.755,64	52.641.059,86
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	143.010.703,00	143.010.703,00	23.804.103,08	48.050.472,93	42.920.955,15
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	32.396.549,00	32.396.549,00	5.142.977,91	10.256.252,11	9.719.993,71
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	2.301,32	3.030,60	111,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.291.156,00	34.291.156,00	39.088.008,02	63.354.828,21	16.523.784,78
OUTRAS RECEITAS	-	-	993,23	1.231,30	15.076,01
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	168.685.322,00	168.685.322,00	21.240.305,47	44.057.069,99	44.591.463,20
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	225.847.716,00	225.847.716,00	33.868.476,32	69.516.905,37	55.415.224,65
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	225.847.716,00	225.847.716,00	33.557.010,65	69.205.439,70	55.414.567,50
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	311.465,67	311.465,67	657,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.705.986.035,00	1.705.986.035,00	294.059.425,22	569.267.525,45	466.788.702,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2012		ANO ANTERIOR ATÉ ABRIL DE 2011
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	1.417.986.443,00	1.443.661.715,00	208.176.071,26	413.671.146,42	365.756.790,43
Aposentadorias	1.079.703.190,00	1.100.813.493,00	151.135.820,06	300.393.618,22	264.601.994,66
Pensões	338.276.150,00	342.841.119,00	57.040.251,20	113.277.528,20	101.154.692,12
Outras Despesas Previdenciárias	7.103,00	7.103,00	-	-	103,65
PESSOAL MILITAR	-	-	5.230.956,08	10.534.849,15	8.722.421,57
Reformas	-	-	4.341.227,52	8.805.008,72	7.358.940,33
Pensões	-	-	889.728,56	1.729.840,43	1.363.481,24
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.417.986.443,00	1.443.661.715,00	213.407.027,34	424.205.995,57	374.479.212,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	287.999.592,00	262.324.320,00	80.652.397,88	145.061.529,88	92.309.490,76

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2012		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.303.202.466,00	2.379.215.885,65	4.485.160.627,64	3.984.079.097,91
Receita Tributária	10.674.983.422,00	1.720.921.619,60	3.171.072.176,20	2.807.825.110,10
Receita de Contribuição	1.427.149.015,00	243.864.868,54	450.105.890,40	379.104.234,93
Receitas Previdenciárias	1.277.161.841,00	199.844.600,72	392.341.977,22	350.310.180,75
Outras Receitas de Contribuições	149.987.174,00	44.020.267,82	57.763.913,18	28.794.054,18
Receita Patrimonial Líquida	293.363.015,00	5.127.027,73	9.687.437,45	8.173.502,21
Receita Patrimonial	447.682.691,00	81.501.967,44	135.987.226,49	82.678.130,28
(-) Aplicações Financeiras	154.319.676,00	76.374.939,71	126.299.789,04	74.504.628,07
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.481.266.169,00	234.993.128,84	496.106.129,63	464.670.065,06
Demais Receitas Correntes	1.426.440.845,00	174.309.240,94	358.188.993,96	324.306.185,61
Dívida Ativa	179.575.130,00	34.626.444,10	70.028.261,10	68.518.740,37
Diversas Receitas Correntes	1.246.865.715,00	140.414.436,19	289.420.564,38	257.042.018,70
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	731.639,35	1.259.831,52	1.254.573,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.664.330.099,00	159.324.490,75	175.709.868,47	114.054.081,55
Operações de Crédito (III)	807.229.124,00	2.896.913,04	2.896.913,04	82.386.096,98
Alienações de Ativos (IV)	5.920.635,00	2.332.732,13	5.405.723,08	10.721.560,94
Amortizações (V)	7.520.121,00	692.940,28	1.202.588,17	2.430.002,62
Transferências de Capital	838.407.219,00	153.401.905,30	166.204.644,18	18.516.421,01
Transferências de Convênios	838.407.219,00	153.401.905,30	166.204.644,18	18.516.421,01
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	5.253.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	843.660.219,00	153.401.905,30	166.204.644,18	18.516.421,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.146.862.685,00	2.532.617.790,95	4.651.365.271,82	4.002.595.518,92
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2012		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.603.534.866,00	1.842.111.773,38	3.388.157.951,09	3.137.154.985,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.182.268.075,00	1.125.630.321,31	2.302.387.937,16	1.955.704.659,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	180.927.397,00	24.487.992,29	49.209.034,22	44.528.360,58
Outras Despesas Correntes	5.240.339.394,00	691.993.459,78	1.036.560.979,71	1.136.921.965,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.422.607.469,00	1.817.623.781,09	3.338.948.916,87	3.092.626.625,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.340.733.700,00	251.553.379,50	281.034.280,77	138.958.498,42
Investimentos	2.639.353.246,00	171.909.503,42	177.707.113,33	83.296.236,12
Inversões Financeiras	502.893.007,00	53.711.227,83	53.711.227,83	13.261.072,62
Concessão de Empréstimos (XII)	500.893.007,00	53.711.227,83	53.711.227,83	13.230.297,89
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.000.000,00	-	-	30.774,73
Amortização da Dívida (XIV)	198.487.447,00	25.932.648,25	49.615.939,61	42.401.189,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.641.353.246,00	171.909.503,42	177.707.113,33	83.327.010,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	418.371.776,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.482.332.491,00	1.989.533.284,51	3.516.656.030,20	3.175.953.636,23
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-335.469.806,00	543.084.506,44	1.134.709.241,62	826.641.882,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	222.107.383,00	23.247.901,37	53.791.152,23	105.599.302,24
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-113.362.423,00	566.332.407,81	1.188.500.393,85	932.241.184,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.234.211.614,68	4.166.259.442,16	4.211.431.301,05		
II - DEDUÇÕES :	2.187.352.487,15	2.550.373.698,17	2.944.650.419,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.242.497.583,27	2.465.386.769,54	2.842.900.505,94		
Demais Haveres Financeiros	99.888.425,25	102.830.941,19	102.089.960,50		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	155.033.521,37	17.844.012,56	340.047,22		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.046.859.127,53	1.615.885.743,99	1.266.780.881,83		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.046.859.127,53	1.615.885.743,99	1.266.780.881,83	-349.104.862,16	-780.078.245,70

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* Os dados de Precatórios da coluna exercício anterior foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 18/01/2012, os dados do bimestre anterior em 15/03/2012 e os dados do bimestre atual em 15/03/2012.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	CASA CIVIL DO DF	0,05	-	0,05	-	-	-	-	-
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	14.008,16	1.159,98	12.848,18	-	50.894,20	5.294,96	45.599,24	-
	SECRETARIA DE GOVERNO	8.086.162,54	512.036,80	7.574.125,74	-	43.285.410,70	7.035.587,44	31.775.443,19	4.474.380,07
	PROCURADORIA GERAL DO DF	7.802,19	-	7.802,19	-	-	-	-	-
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	125.067,89	35.581,56	89.486,33	-	1.690.369,43	27.151,88	1.663.217,55	-
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	453.702,26	65.700,00	388.002,26	-	7.430.789,27	1.478.408,79	5.903.079,40	49.301,08
	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DO DF	4.701,29	0,04	4.701,25	-	16.181,78	16.181,78	-	-
	SECRETARIA DE CULTURA	1.888.543,68	156.818,75	1.731.724,93	-	26.599.467,58	9.756.691,25	16.747.820,88	94.955,45
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.799.846,25	546.217,50	9.253.628,75	-	9.764.052,36	4.026.044,83	5.738.007,53	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.378.604,10	335.714,37	5.042.889,73	-	72.174.603,13	46.600.152,36	14.589.010,19	10.985.440,58
	SECRETARIA DE FAZENDA DO DF	10.954.408,77	740.070,99	10.214.337,78	-	3.828.998,48	1.334.638,79	1.981.365,98	512.993,71
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	146.746,39	2.711,17	144.035,22	-	109.191,08	40.800,00	68.391,08	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	2.115.795,26	864,91	2.114.930,35	-	28.040.325,18	1.547.756,91	26.489.004,12	3.564,15
	SECRETARIA DE OBRAS	11.955.625,05	324.675,71	11.482.449,34	148.500,00	138.146.772,88	35.451.974,09	56.146.654,99	46.548.143,80
EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	34.746.000,43	1.562.375,54	33.176.663,31	6.961,58	232.744.932,88	92.481.377,27	136.936.932,30	3.326.623,31
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.922.779,87	11.355,57	9.911.424,30	-	12.544.431,85	1.897.635,95	10.638.777,80	8.018,10
	SECRETARIA DO TRABALHO	-	-	-	-	2.854.727,02	672.345,94	2.181.380,28	1.000,80
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	30.295.611,82	317.769,16	29.977.842,66	-	3.338.286,08	228.193,80	3.110.092,28	-
	SECRETARIA DE TURISMO	98.148,50	3.148,50	95.000,00	-	1.055.650,69	450.523,21	597.551,46	7.576,02
	SEC. DE HABITAÇÃO, REGUL. E DESENV. URBANO	3.684.477,45	1.173.922,75	2.325.969,06	184.585,64	4.413.401,47	800.147,46	2.566.738,45	1.046.515,56
	SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	16.440.268,31	18.753,90	16.421.514,41	-	5.329.722,72	3.733.392,11	1.445.593,00	150.737,61
	SECRETARIA DE ESPORTE	1.785.218,12	1.276.306,62	508.911,50	-	5.380.485,79	1.951.154,26	3.425.172,17	4.159,36
	SECRET. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	297.505,15	143.294,03	154.211,12	-	394.113,26	307.035,69	87.077,57	-
	SEC. DE JUSTIÇA, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	442.674,21	3.661,85	439.012,36	-	10.574.703,87	4.914.371,20	5.650.532,67	9.800,00
	SEC. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	487.778,17	-	487.778,17	-	1.836.452,24	40.910,25	1.795.541,99	-
	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DF	98.808,22	-	98.808,22	-	919.856,06	412.301,21	499.279,53	8.275,32
	SEC. DE EST. DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DF	242.628,40	-	242.628,40	-	363.493,25	3.286,67	360.206,58	-
	SECRETARIA DE PUBLICIDADE INST. DO DF	5.204.661,29	-	5.204.661,29	-	21.007.351,43	4.187.514,72	16.819.836,71	-
	SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	4.788,00	-	4.788,00	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	Total	154.682.361,82	7.232.139,70	147.110.174,90	340.047,22	633.894.664,68	219.400.872,82	347.262.306,94	67.231.484,92
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	297.959,55	-	297.959,55	-	17.463.846,30	2.458.045,60	8.867.876,94	6.137.923,76
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	53.200,00	53.200,00	-	-	4.083.735,91	1.350.335,60	2.391.258,99	342.141,32
LEGISLATIVO	Total	351.159,55	53.200,00	297.959,55	-	21.547.582,21	3.808.381,20	11.259.135,93	6.480.065,08
	Total Global	155.033.521,37	7.285.339,70	147.408.134,45	340.047,22	655.442.246,89	223.209.254,02	358.521.442,87	73.711.550,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	807.229.124,00	2.896.913,04	804.332.210,96
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	3.340.733.700,00	281.034.280,77	3.059.699.419,23
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	500.893.007,00	53.711.227,83	447.181.779,17
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.839.840.693,00	227.323.052,94	2.612.517.640,06
DIFERENÇA (I) - (II)	-2.032.611.569,00	-224.426.139,90	-1.808.185.429,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

RECEITAS				PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				5.920.635,00	5.405.723,08	514.911,92
Alienação de bens móveis						
Fonte 117				-	740.577,32	-740.577,32
Fonte 217				-	740.577,32	-740.577,32
Alienação de bens imóveis				5.920.635,00	4.665.145,76	1.255.489,24
Fonte 107				-	38.314,35	-38.314,35
Fonte 207				5.920.635,00	4.626.831,41	1.293.803,59
DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				5.920.635,00	2.662.865,26	3.257.769,74
FONTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA			
Fonte 207	280209	COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449035 Serviços de Consultoria	97.600,00	97.600,00	-
			449051 Obras e Instalações	902.400,00	-	902.400,00
			449052 Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
			469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.920.635,00	2.565.265,26	2.355.369,74
TOTAL DA FONTE 207				5.920.635,00	2.662.865,26	3.257.769,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.161.195,83	476.763.534,36
<i>Participação na Receita da União</i>	91.673.900,88	202.535.684,53
Cota-Parte do FPE	69.193.911,35	151.991.235,71
Cota-Parte do FPM	17.632.748,77	38.732.067,86
Cota-Parte do ITR	35.014,15	138.525,77
Cota-Parte do IPI	678.082,06	1.224.264,12
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.134.144,55	10.449.591,07
<i>Outras transferências da União</i>	280.556,57	1.078.913,33
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	280.556,57	1.078.913,33
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	682.913,57	1.171.216,77
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	267.293,97	409.479,54
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	415.619,60	761.737,23
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	94.276.651,16	184.628.023,72
Transferências de Recursos do SUS	94.276.651,16	184.628.023,72
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	1.506.632,02	2.357.407,38
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	33.108.854,13	79.728.913,63
Transferência do Salário Educação	33.108.854,13	79.728.913,63
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	-	-
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	5.263.375,00
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	224.161.195,83	476.763.534,36

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A	10.788.650.174,00	10.788.650.174,00	1.748.929.858,29	3.232.002.691,99	29,96
A.1	5.855.482.594,00	5.855.482.594,00	916.451.566,93	1.810.701.390,81	30,92
A.1.1	5.813.428.501,00	5.813.428.501,00	910.415.296,04	1.797.829.918,41	30,93
A.1.2	21.577.322,00	21.577.322,00	3.973.362,47	8.237.014,07	38,17
A.1.3	16.462.818,00	16.462.818,00	1.683.624,73	3.446.913,65	20,94
A.1.4	4.013.953,00	4.013.953,00	379.283,69	1.187.544,68	29,59
A.1.5	-	-	-	-	-
A.2	42.922.161,00	42.922.161,00	6.990.893,79	12.801.394,70	29,82
A.2.1	39.328.494,00	39.328.494,00	6.349.900,35	11.619.844,62	29,55
A.2.2	1.097.074,00	1.097.074,00	320.368,75	607.288,08	55,36
A.2.3	2.017.974,00	2.017.974,00	219.327,40	369.416,18	18,31
A.2.4	478.619,00	478.619,00	101.297,29	204.845,82	42,80
A.2.5	-	-	-	-	-
A.3	726.152.964,00	726.152.964,00	245.999.120,22	290.317.048,96	39,98
A.3.1	651.282.721,00	651.282.721,00	232.445.143,63	265.184.661,85	40,72
A.3.2	39.774.812,00	39.774.812,00	9.863.858,99	17.694.718,66	44,49
A.3.3	18.203.719,00	18.203.719,00	660.684,06	2.008.062,52	11,03
A.3.4	16.891.712,00	16.891.712,00	3.029.433,54	5.429.605,93	32,14
A.3.5	-	-	-	-	-
A.4	2.005.599.829,00	2.005.599.829,00	306.131.722,21	609.217.946,94	30,38
A.5	528.111.030,00	528.111.030,00	26.333.779,14	49.072.431,46	9,29
A.5.1	442.512.168,00	442.512.168,00	11.680.414,79	17.902.606,47	4,05
A.5.2	56.061.415,00	56.061.415,00	11.402.719,00	23.231.407,47	41,44
A.5.3	6.142.400,00	6.142.400,00	171.691,03	1.155.030,95	18,80
A.5.4	23.395.047,00	23.395.047,00	3.078.954,32	6.783.386,57	28,99
A.5.5	-	-	-	-	-
A.6	255.090.765,00	255.090.765,00	39.266.661,20	72.940.988,94	28,59
A.6.1	253.144.646,00	253.144.646,00	38.823.582,90	72.163.050,62	28,51
A.6.2	261.802,00	261.802,00	84.398,01	194.419,29	74,26
A.6.3	1.380.983,00	1.380.983,00	310.620,03	491.444,35	35,59
A.6.4	303.334,00	303.334,00	48.060,26	92.074,68	30,35
A.6.5	-	-	-	-	-
A.7	1.069.936.613,00	1.069.936.613,00	154.211.249,92	307.574.904,68	28,75
A.7.1	1.030.267.315,00	1.030.267.315,00	151.170.163,86	298.496.234,44	28,97
A.7.2	28.953.858,00	28.953.858,00	1.896.591,94	5.740.837,55	19,83
A.7.3	6.448.800,00	6.448.800,00	781.312,55	2.521.107,89	39,09
A.7.4	4.266.640,00	4.266.640,00	363.181,57	816.724,80	19,14
A.7.5	-	-	-	-	-
A.8	300.162.996,00	300.162.996,00	52.937.922,94	77.871.093,30	25,94
A.8.1	296.414.563,00	296.414.563,00	52.307.701,59	76.690.918,73	25,87
A.8.2	3.747.589,00	3.747.589,00	630.212,56	1.180.123,77	31,49
A.8.3	-	-	-	-	-
A.8.4	844,00	844,00	8,79	50,80	6,02
A.8.5	-	-	-	-	-
A.9	5.191.222,00	5.191.222,00	606.941,94	1.505.492,20	29,00
A.9.1	-	-	-	-	-
A.9.2	3.357.267,00	3.357.267,00	384.052,38	795.199,93	23,69
A.9.3	85.647,00	85.647,00	16.765,77	31.688,51	37,00
A.9.4	1.748.308,00	1.748.308,00	206.123,79	678.603,76	38,81
A.9.5	-	-	-	-	-
B	482.862.274,00	482.862.274,00	90.171.443,83	197.349.468,46	40,87
B.1	359.912.834,00	359.912.834,00	69.193.911,35	151.991.235,71	42,23
B.2	93.032.508,00	93.032.508,00	17.632.748,77	38.732.067,86	41,63
B.3	1.311.563,00	1.311.563,00	35.014,15	138.525,77	10,56
B.4	3.379.798,00	3.379.798,00	678.082,06	1.224.264,12	36,22
B.5	25.225.571,00	25.225.571,00	2.631.687,50	5.263.375,00	20,87
C	11.271.512.448,00	11.271.512.448,00	1.839.101.302,12	3.429.352.160,45	30,42
D	2.817.878.112,00	2.817.878.112,00	459.775.325,53	857.338.040,11	30,42
E	1.421.483.998,60	1.421.483.998,60	252.949.892,98	464.486.155,50	32,68

E.1	ICMS (20% de A.1)	1.171.096.518,80	1.171.096.518,80	183.290.313,39	362.140.278,16	30,92
E.2	ITCD (20% de A.2)	8.584.432,20	8.584.432,20	1.398.178,76	2.560.278,94	29,82
E.3	IPVA (20% de A.3)	145.230.592,80	145.230.592,80	49.199.824,04	58.063.409,79	39,98
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	71.982.566,80	71.982.566,80	13.838.782,27	30.398.247,14	42,23
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.606.501,60	18.606.501,60	3.526.549,75	7.746.413,57	41,63
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	262.312,60	262.312,60	7.002,83	27.705,15	10,56
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	675.959,60	675.959,60	135.616,41	244.852,82	36,22
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	5.045.114,20	5.045.114,20	526.337,50	1.052.675,00	20,87
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	1.027.288,03	2.252.294,91	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	852.890.399,16	852.890.399,16	151.769.935,79	278.691.693,30	32,68

DESPESAS DO ENSINO

G	DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	3.399.325.223,00	3.394.181.475,00	300.432.627,36	648.600.064,15	19,11
G.1	Função Educação	3.395.025.157,00	3.384.262.171,00	299.735.086,39	647.239.135,67	19,12
G.2	Função Encargos Especiais	4.300.066,00	9.919.304,00	697.540,97	1.360.928,48	13,72
H	Deduções	91.815.205,00	91.679.543,00	1.470.731,15	1.566.998,72	1,71
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	88.375.840,00	88.679.543,00	1.470.731,15	1.566.998,72	1,77
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	84.953.840,00	85.254.502,00	912.261,85	912.261,85	1,07
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	5.000,00	8.041,00	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	1.650.000,00	1.650.000,00	235.608,90	331.876,47	20,11
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.500.000,00	1.500.000,00	235.608,90	331.876,47	22,13
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	-	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	-
H.4.4	Auxílio Financeiro	150.000,00	150.000,00	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.767.000,00	1.767.000,00	322.860,40	322.860,40	18,27
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.767.000,00	1.767.000,00	322.860,40	322.860,40	18,27
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	439.365,00	-	-	-	-
H.7	Ensino Superior e outras	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	3.307.510.018,00	3.302.501.932,00	298.961.896,21	647.033.065,43	19,59
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.389.784.000,00	1.421.484.000,00	253.641.152,83	373.647.400,63	26,29
J.1	Educação Infantil	49.226.339,00	49.226.339,00	48.450,95	48.450,95	0,10
J.2	Ensino Fundamental	1.190.819.502,00	1.190.819.502,00	253.592.701,88	373.598.949,68	31,37
J.3	Ensino Médio	148.657.889,00	180.357.889,00	-	-	-
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	-	-	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	1.080.270,00	1.080.270,00	-	-	-
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.314.346.625,00	1.346.046.625,00	252.500.000,00	372.500.000,00	27,67

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	18,87%
FUNDEB	E	RS 464.486.155,50	RS 373.647.400,63
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	80,20%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E		7.484.740.274,25	7.484.740.274,25	2.359.931.967,58	31,53
A1	75% do ICMS	4.360.071.375,75	4.360.071.375,75	1.348.372.438,81	30,93
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.182.991,50	16.182.991,50	6.177.760,55	38,17
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	12.347.113,50	12.347.113,50	2.585.185,24	20,94
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.010.464,75	3.010.464,75	890.658,51	29,59
A5	SIMPLES	296.414.563,00	296.414.563,00	76.690.918,73	25,87
A6	Dívida Ativa - Simples	3.747.589,00	3.747.589,00	1.180.123,77	31,49
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	844,00	844,00	50,80	6,02
A9	50% do IPVA	325.641.360,50	325.641.360,50	132.592.330,93	40,72
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	8.847.359,33	44,49
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	1.004.031,26	11,03
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	2.714.802,97	32,14
A13	ITCD	39.328.494,00	39.328.494,00	11.619.844,62	29,55
A14	Dívida Ativa - ITCD	1.097.074,00	1.097.074,00	607.288,08	55,36
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	2.017.974,00	2.017.974,00	369.416,18	18,31
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	478.619,00	478.619,00	204.845,82	42,80
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	2.005.599.829,00	2.005.599.829,00	609.217.946,94	30,38
A18	Quota-parte FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	151.991.235,71	42,23
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.534.848,50	2.534.848,50	918.198,09	36,22
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	18.919.178,25	18.919.178,25	3.947.531,25	20,87
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M		3.781.580.951,75	3.781.580.951,75	1.067.914.700,67	28,24
B1	25% do ICMS	1.453.357.125,25	1.453.357.125,25	449.457.479,60	30,93
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.394.330,50	5.394.330,50	2.059.253,52	38,17
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	4.115.704,50	4.115.704,50	861.728,41	20,94
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.003.488,25	1.003.488,25	296.886,17	29,59
B5	50% do IPVA	325.641.360,50	325.641.360,50	132.592.330,93	40,72
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	8.847.359,33	44,49
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	1.004.031,26	11,03
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	2.714.802,97	32,14
B9	IPTU	442.512.168,00	442.512.168,00	17.902.606,47	4,05
B10	Dívida Ativa - IPTU	56.061.415,00	56.061.415,00	23.231.407,47	41,44
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	6.142.400,00	6.142.400,00	1.155.030,95	18,80
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	23.395.047,00	23.395.047,00	6.783.386,57	28,99
B13	ISS	1.030.267.315,00	1.030.267.315,00	298.496.234,44	28,97
B14	Dívida Ativa - ISS	28.953.858,00	28.953.858,00	5.740.837,55	19,83
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	6.448.800,00	6.448.800,00	2.521.107,89	39,09
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.266.640,00	4.266.640,00	816.724,80	19,14
B17	ITBI	253.144.646,00	253.144.646,00	72.163.050,62	28,51
B18	Dívida Ativa - ITBI	261.802,00	261.802,00	194.419,29	74,26
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	1.380.983,00	1.380.983,00	491.444,35	35,59
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	303.334,00	303.334,00	92.074,68	30,35
B21	Quota-parte ITR	1.311.563,00	1.311.563,00	138.525,77	10,56
B22	Quota-parte FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	38.732.067,86	41,63
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	844.949,50	844.949,50	306.066,03	36,22
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.306.392,75	6.306.392,75	1.315.843,75	20,87
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)		1.465.405.975,67	1.465.405.975,67	443.379.041,21	30,26
DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.539.670.532,00	1.506.174.988,00	355.455.438,27	23,60
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.168.604,00	981.897.529,00	267.214.333,01	27,21
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.000.000,00	46.000.000,00	7.936.797,67	17,25
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.200.000,00	34.605.422,00	8.896.362,95	25,71
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.000,00	2.720.000,00	-	-
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	236.919.148,00	237.189.257,00	34.890.061,95	14,71
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.000.000,00	136.000.000,00	13.448.183,12	9,89
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.575.000,00	8.575.000,00	62.867,15	0,73
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.887.780,00	9.887.780,00	4.000,00	0,04
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000.000,00	48.000.000,00	23.002.754,09	47,92
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	500.000,00	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.000,00	500.000,00	78,33	0,02
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	15.500.000,00	15.098.799,00	2.057.013,46	13,62
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000,00	9.598.799,00	2.057.013,46	21,43
C	EXCLUSÕES :	6.500.000,00	8.157.656,00	933.593,79	11,44
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	6.500.000,00	6.298.799,00	778.050,46	12,35
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	798.799,00	778.050,46	97,40
	FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	1.858.857,00	155.543,33	8,37
	SUBFUNÇÕES :				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	1.358.857,00	155.465,00	11,44
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	500.000,00	78,33	0,02
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)	1.548.670.532,00	1.513.116.131,00	356.578.857,94	23,57
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	83.264.556,33	47.710.155,33	-86.800.183,27	



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			16.857.765.512,00		
Previsão Atualizada da Receita			17.121.852.241,00		
Receitas Realizadas		2.614.915.316,11	4.787.170.285,15		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			53.825.966,58		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			16.857.765.512,00		
Créditos Adicionais			504.874.830,00		
Dotação Atualizada			17.362.640.342,00		
Despesas Empenhadas		2.349.230.008,94	5.331.732.967,67		
Despesas Liquidadas		2.093.665.152,88	3.669.192.231,86		
Superávit Orçamentário			1.117.978.053,29		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.349.230.008,94	5.331.732.967,67		
Despesas Liquidadas		2.093.665.152,88	3.669.192.231,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida		13.401.452.370,32			
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		294.059.425,22	569.267.525,45		
Despesas Previdenciárias (II)		213.407.027,34	424.205.995,57		
Resultado Previdenciário (I - II)		80.652.397,88	145.061.529,88		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal		-780.078.245,70			
Resultado Primário		1.134.709.241,62			
Resultado Primário Real		1.188.500.393,85			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		155.033.521,37	7.285.339,70	147.408.134,45	340.047,22
Poder Legislativo		154.682.361,82	7.232.139,70	147.110.174,90	340.047,22
Poder Judiciário		351.159,55	53.200,00	297.959,55	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		655.442.246,89	223.209.254,02	358.521.442,87	73.711.550,00
Poder Legislativo		633.894.664,68	219.400.872,82	347.262.306,94	67.231.484,92
Poder Judiciário		21.547.582,21	3.808.381,20	11.259.135,93	6.480.065,08
TOTAL		810.475.768,26	230.494.593,72	505.929.577,32	74.051.597,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		647.033.065,43	25%	18,87%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		373.647.400,63	464.486.155,50	373.647.400,63	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		372.500.000,00	60%	80,20%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		2.896.913,04		804.332.210,96	
Despesa de Capital Líquida		227.323.052,94		2.612.517.640,06	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.405.723,08		514.911,92	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2.662.865,26		3.257.769,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		443.379.041,21	356.578.857,94		

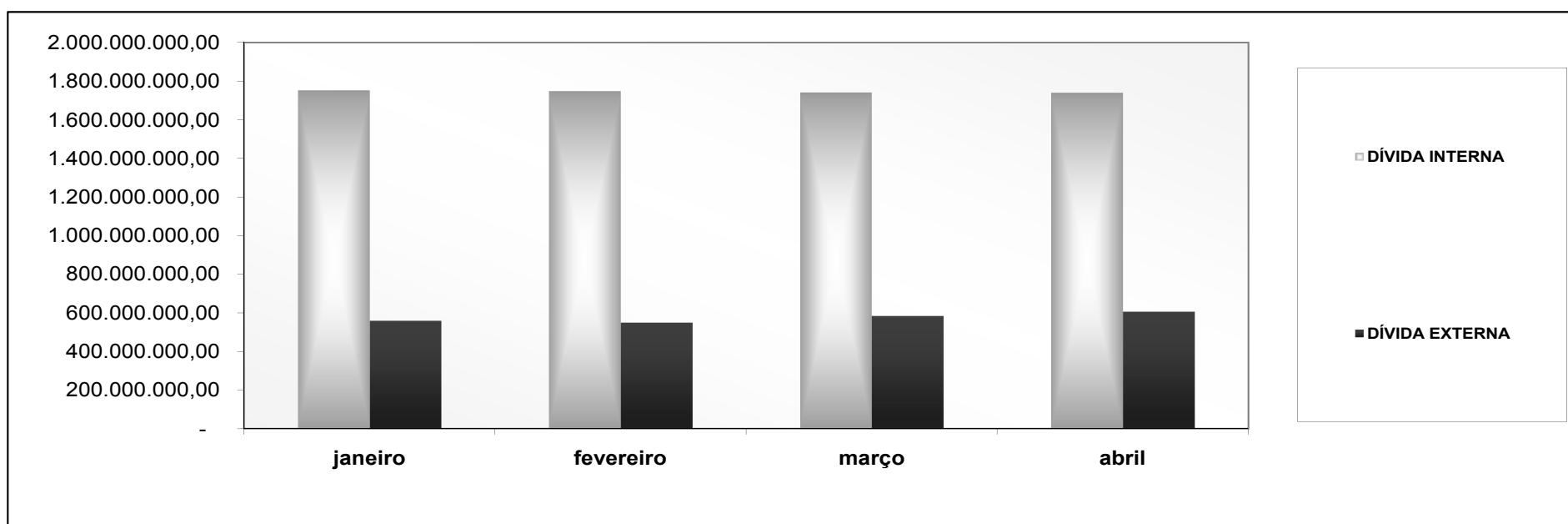
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2012					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.748.730.478,39	3.860.587,46	1.752.591.065,85	559.561.175,09	140.124.384,89	2.312.152.240,94
fevereiro	1.745.086.351,99	3.628.019,83	1.748.714.371,82	549.661.658,65	138.962.768,57	2.298.376.030,47
março	1.738.176.180,05	3.395.452,16	1.741.571.632,21	583.840.241,82	140.124.384,89	2.325.411.874,03
abril	1.736.705.103,34	3.162.884,49	1.739.867.987,83	606.173.629,16	138.962.768,57	2.346.041.616,99

NOTA:

- no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.
- não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

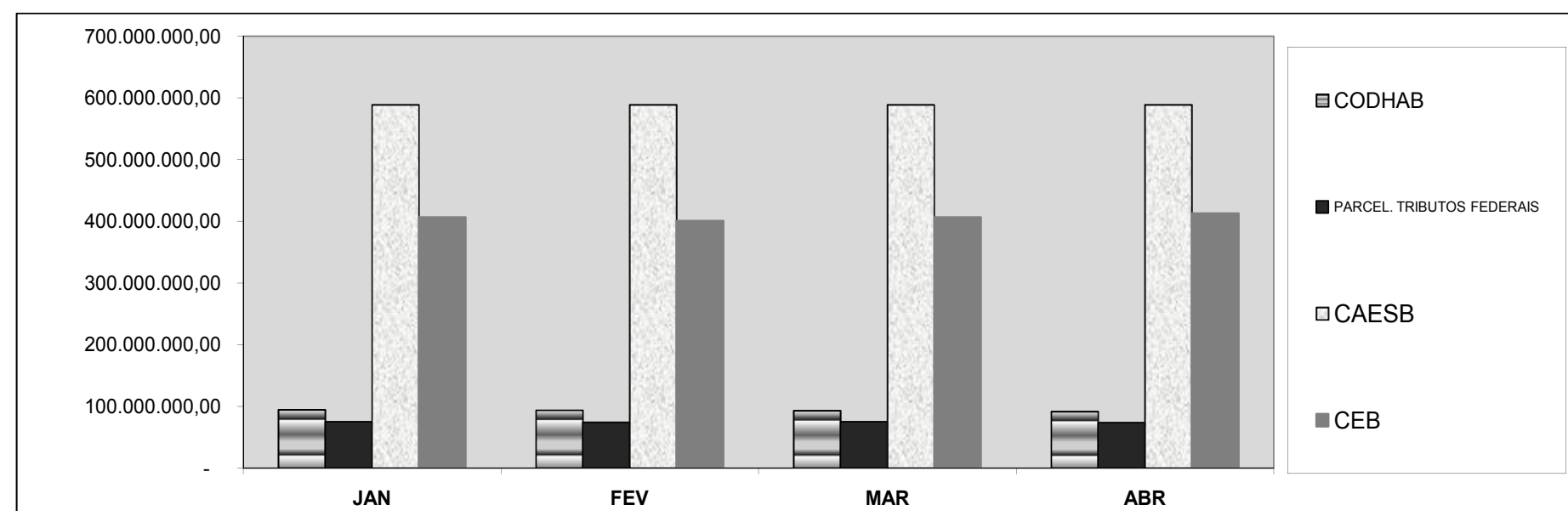


**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2012								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	195.550.738,31	100.841.607,89	94.709.130,42	75.320.577,97	140.124.384,89	448.628.687,25	588.753.072,14	406.321.818,48	1.089.784.021,04
FEV	401.344.437,25	307.355.542,47	93.988.894,78	74.109.673,40	138.962.768,57	449.942.676,63	588.905.445,20	400.505.051,18	1.083.399.391,16
MAR	400.489.099,91	307.355.542,47	93.133.557,44	75.016.575,00	140.124.384,89	448.628.687,25	588.753.072,14	406.559.141,25	1.088.445.770,83
ABR	400.011.536,56	308.203.801,42	91.807.735,14	73.797.105,46	138.962.768,57	449.942.676,63	588.905.445,20	412.992.603,10	1.093.705.783,44

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 30.076, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo do Termo de Exclusão do Simples Nacional - TExSN de que trata o Decreto nº 30.076, de 19 de fevereiro de 2009, na forma do Anexo Único a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 18, de 27 de fevereiro de 2009.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE _____

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL- TExSN
Nº ____/20__ / _____

01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

CF/DF: _____ CNPJ: _____

Ativ. Econômica: _____ Tel/Fax: _____

02- DATA E HORA DA LAVRATURA

Data/Hora: Às ____: ____ horas de ____/____/2012 Ordem de Serviço nº _____:

03 - DESCRIÇÃO DO FATO

Fica o Contribuinte acima qualificado EXCLUÍDO, de ofício, do REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES (SIMPLES NACIONAL), por meio deste Termo, previsto no § 1º do art. 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 1º do Decreto nº 30.076, de 19 de fevereiro de 2009, com efeito a partir de _____, pelo seguinte motivo: _____

04 - CAPITULAÇÃO LEGAL

DIPLOMA LEGAL	DISPOSITIVO QUE DETERMINA A EXCLUSÃO DE OFÍCIO E PREVÊ A DATA DOS EFEITOS DA EXCLUSÃO

05 - INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

Fica o Contribuinte cientificado de que:

- 1) Poderá recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contado da ciência deste TERMO, sendo a decisão irrecurável.
- 2) Após decisão administrativa pela procedência deste TExSN, o mesmo será registrado no Portal do Simples Nacional, conforme disposto no § 5º do artigo 75º da Resolução CGSN nº 94/2011.

06 – ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE TExSN

Nº de Ordem	Quantidade	Relação de Documentos:

07 – AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA

Auditor-Fiscal da Receita	Matrícula	Assinatura

08 - () SUJEITO PASSIVO () MANDATÁRIO () PREPOSTO

Declaro-me CIENTE de que serei desenhado do Regime do Simples Nacional			
Data/hora	____/____/201__ às ____: ____	Telefone	
Nome		Assinatura	
Identidade		CPF	

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Processo: 370.000164-2011; Interessado(A): GILMAQ SERVICOS ESPECIALIZADOS BRAS-TEMP LTDA. ME; CNPJ/CPF: 72.635.618/0001-39; Suspensão - IPVA - PRÓ DF II. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, na Resolução nº 02/2012 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, nos termos a seguir: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); % suspensão; PERÍODO DE FRUIÇÃO; GM/MONTANA CONQUEST; JHO1897; 2012; 100%; 2012 e 2013.

Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TER-RACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório.

b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do art. 6º do Decreto nº 24.430/2004.

Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do art. 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPVA; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para ciência e juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 26 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.004882/2011; Interessado: IHGDF – INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: ISENÇÃO IPTU.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 1º e 2º da Lei 4.676/2011 e no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista que o interessado possui débitos inscritos em dívida ativa: Inscrição; Endereço; Localidade; Nome; CPF; 0860006-6; SEP/S QD 703 LT C; BRASÍLIA; 0860007-4; SEP/S QD 703 LT D; BRASÍLIA; INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL; 00435289000171; 0860008-2; SEP/S QD 703 LT E; BRASÍLIA.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista a constatação da área superior a 120 metros quadrados, do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.007.297/2007, ROSALINA MONTEIRO RIBEIRO, QNN 19 CJ O LT 17, 35176865, 29/03/2012; 046.002.340/2008, MARIA EMILIA DE SOUZA, QNN 19 CJ H LT 29, 3517370X, 29/03/2012; 046.001.747/2004, CASIMIRO JOSE DA SILVA, QNN 03 CJ M LT 24, 35120851, 16/02/2012; 046.001.543/2004, MIGUEL GOMES DE SOUZA, QNN 07 CJ E LT 11, 35143762, 23/03/2012; 046.001.032/2004, CUSTODIA MACEDO GRISOSTOMO, QNN 01 CJ B LT 22, 35108835, 16/02/2012; 046.000.779/2005, ANA SOUZA DE MATOS, QNN 19 CJ H LT 33, 35173742, 29/03/2012; 046.000.658/2006, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, QNN 07 CJ E LT 12, 35143770, 23/03/2012; 046.000.534/2008, ELIAS VAZ DE MATOS, QNN 19 CJ O LT 27, 35176911, 29/03/2012; 046.000.370/2005, SEBASTIÃO FREIRE JOAQUIM, QNN 05 CJ B LT 33, 35129182, 01/02/2012; 046.000.008/2004, JORGE

ELIAS VENTANIA, QNN 05 CJ E LT 42, 35130636, 01/02/2012; 046.000.645/2004, OVIDIA BORGES DE FREITAS, QNN 03 CJ L LT 06, 35120193, 16/02/2012; 046.000.533/2004, ENE-DINA DOS SANTOS MOTA, QNN 07 CJ C LT 12, 35142812, 23/03/2012; 046.000.914/2004, ANNA RIBEIRO DE CASTRO, QNN 05 CJ P LT 12, 3513531X, 23/02/2012; 046.000.171/2004, FLORENTINA RODRIGUES DE ARAUJO, QNN 05 CJ M LT 46, 35134518, 01/02/2012; 046.001.139/2004, ANA RODRIGUES BARBOSA, QNN 05 CJ K LT 48, 35133570, 23/02/2012; 046.000.026/2004, DEUSDETE MARIA DO NASCIMENTO, QNN 19 CJ C LT 19, 35171200, 29/03/2012; 046.000.360/2005, MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, QNM 03 CJ C LT 25, 35006781, 29/02/2012; 046.000.204/2004, JOÃO PEREIRA DA SILVA, QNN 05 CJ E LT 47, 35130687, 23/02/2012; 046.000.440/2004, JOANA PEREIRA DAMACENA GOMES, QNN 19 CJ J LT 44, 35174811, 29/03/2012; 046.000.450/2005, VALDEMIRO ROSA PINTO, QNN 07 CJ F LT 01, 35144149, 23/03/2012; 046.000.567/2004, JOSE PAULINO SOBRINHO, QNN 23 CJ N LT 06, 35203234, 30/03/2012; 046.000.795/2005, RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, QNN 03 CJ D LT 18, 35116471, 23/02/2012; 046.000.877/2004, DOMINGAS MARIA DE JESUS, QNN 05 CJ E LT 02, 35130237, 23/02/2012; 046.001.085/2004, FRANCISCA VASCO DOS SANTOS, QNN 05 CJ H LT 19, 35131845, 23/02/2012; 046.001.235/2007, HAIDE TEIXEIRA BARREIROS, QNN 03 CJ L LT 40, 35120533, 07/12/2011; 046.001.070/2006, MARIA ALICE DE PAULO, QNN 03 CJ F LT 37, 35117621, 07/12/2011; 046.000.595/2005, ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO, QNN 19 CJ D LT 27, 35171766, 23/04/2012; 046.002.797/2006, MANOEL LUIZ RIBEIRO, QNN 19 CJ H LT 20, 35173610, 23/04/2012; 046.000.252/2005, NOE PIRES DANTAS, QNN 17 CJ C LT 12, 35163305, 24/04/2012; 046.000.457/2005, ANA BENEDITO BORGES, QNN 03 CJ J LT 44, 35119616, 23/02/2012, 046.000.830/2008, QNN 17 CJ G LT 34, 35165847, 24/04/2012; 046.002.222/2004, FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS, QNN 23 CJ D LT 46, 35198834, 27/04/2012; 046.000.221/2004, NAIR FERREIRA PAES LANDIM, QNN 03 CJ E LT 40, 35117176, 23/02/2012; 046.000.313/2004, MARIA DE LOURDES SILVA, QNN 19 CJ P LT 04, 35177039, 29/03/2012; 046.003.494/2004, ELIAS ALVES DE OLIVEIRA, QNN 07 CJ A LT 14, 35142286, 23/03/2012; 046.000.408/2004, LUZIA GOMES FERREIRA, QNN 17 CJ G LT 32, 35165820, 26/09/2011; 046.000.389/2004, LUIZ DA SILVA RAMOS, QNN 03 CJ H LT 38, 35118598, 07/12/2011; 046.001.062/2004, JOÃO ALVES FILHO, QNN 03 CJ G LT 38, 35118113, 07/12/2011; 046.001.463/2004, MARIA GUALBERTO BRITO, QNM 10 CJ D LT 10, 3505087X, 24/11/2011; 046.000.748/2005, AFONSO MENDES LEAL, QNN 03 CJ J LT 43, 35119608, 07/12/2011; 046.000.557/2005, ANGELITA VITORINO DE ARAUJO, QNN 17 CJ E LT 23, 35164530, 24/04/2012; 046.002.867/2004, JOSE MARQUES DE MELO, QNN 19 CJ H LT 24, 35173653, 23/04/2012; 046.000.065/2007, ANTONIO LUIZ DE SOUSA, QNN 09 CJ F LT 21, 35158026, 23/04/2012; 046.001.705/2004, MARIA DAS MERCES SILVA, QNN 17 CJ C LT 14, 35163321, 24/04/2012; 046.000.569/2007, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, QNN 09 CJ B LT 12, 35156015, 23/04/2012; 046.003.574/2006, ALONSO FREIRE DA SILVA, QNN 07 CJ N LT 30, 35148276, 26/03/2012; 046.000.145/2007, MARIA DE LEMOS SILVA, QNN 03 CJ K LT 33, 35119985, 15/02/2012; 046.000.193/2004, ANTONIO VIEIRA DE GOES, QNN 01 CJ B LT 40, 35109017, 16/02/2012. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072, de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista a constatação da área superior a 120 metros quadrados e que o(a) interessado(a) não reside no(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.001.202/2004, ROZALINA GODINHO, QNN 03 CJ F LT 30, 35117559, 22/02/2012; 046.000.348/2004, ARACI MODESTO SOUZA, QNN 01 CJ E LT 18, 35110236, 15/02/2012. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 403, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando que a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui um instrumento legal em cumprimento do decreto nº 1651 de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito de Sistema Único de Saúde, especialmente o artigo 6º que trata da prestação de contas e Relatório de Gestão, e a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações a cerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão; Considerando que o RAG é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das ações

e serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal-SUS-DF e seu financiamento, representa respeito e compromisso com os usuários do SUS-DF, além de requerer envolvimento de gestores e técnicos das Subsecretarias que compõem a estrutura da SES-DF. Nele são observados prazos e definições legais emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o processo de elaboração do RAG 2011 pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e de análise pelo CSDF caracterizam uma tarefa passível de aprimoramento para que nos próximos especialmente, no que tange a metodologia, tabelas, quadros e gráficos demonstrem o quantitativo realizado pelos diversos serviços ofertados, bem como análises considerações e recomendações, sempre em fiel cumprimento aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem a matéria;

Considerando que o RAG 2011, representa para SES-DF um instrumento de gestão fundamental, visto que o relatório possibilita ao gestor monitorar as ações desenvolvidas e analisar os resultados alcançados, no ano de 2010, permite também programar as ações futuras, a cerca da construção do Plano Distrital de Saúde 2012-2015;

Considerando o parecer de 22 de maio de 2012 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Saúde do Distrito Federal(COFIN/CSDF), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2011 da Secretaria de Saúde, com as ressalvas e recomendações contidas no parecer da COFIN/CSDF, dia 22 de maio de 2012, constante nos autos do processo nº 060.005.427/2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 403, de 22 de maio de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 534, DE 7 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.614/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 612 de 02 de maio de 2007, onde se lê: “...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002;...”, leia-se: “...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002;...”, onde se lê: “... respectivamente viúva e filha maior do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.533,43 (mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), per si;”, leia-se: “...respectivamente, viúva e filha, menor de 21 (vinte e um) anos, a contar do óbito.”

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.732/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 852 de 01 de dezembro de 2008, onde se lê: “...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002;...”, leia-se: “...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso II, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002;...” e excluir a expressão: “no valor mensal, inicial de R\$ 3.601,90 (três mil seiscentos e um reais e noventa centavos);”

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 558, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.352/1995, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 791 de 03 de dezembro de 2007, onde se lê: “II – Redistribuir, na forma do artigo 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, c/c o art. 141, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo art. 37, § 3º, do Decreto nº 49.096/60;...”, leia-se: “II – Reverter, na forma do artigo 40, § 5º, e 42, § 10, da Constituição Federal, c/c arts. 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 24, Caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra “b”, do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94;...” e excluir a expressão: “no valor mensal, inicial de R\$ 1.405,71 (mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), per si;”

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 562, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.120/1997, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP de 05 de dezembro de 1998, onde se lê: “...141 da Lei nº 7.475/86; 7º, inciso II e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94;...” leia-se: “...141 da Lei nº 7.289/84, 7º, inciso II, 9º, § 1º e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94;...” e onde se lê: “...a contar de 13 novembro de 1998, data do requerimento da interessada, no valor mensal, inicial de R\$ 418,40 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos); SOLDO – R\$ 130,20; GRATIFICAÇÃO ATIV.

MILITAR – R\$ 208,32; INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – R\$ 130,20; HABILITAÇÃO MILITAR – R\$ 104,16; INDENIZAÇÃO DE MORADIA – R\$ 13,02; ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89 – R\$ 26,04; COMPENSAÇÃO ORGÂNICA – R\$ 26,04; TEMPO DE SERV. MILITAR – R\$ 6,51; GRAT. SERV. ATIVO – R\$ 13,02; GRAT. C.E.T. – R\$ 179,30; TOTAL – R\$ 836,81; Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) para cada filho – R\$ 418,40” leia-se: “...a contar de 13 de novembro de 1998, data do requerimento da interessada.”

WILSON ROGÉRIO MORETTO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de maio de 2012.

Processo: 052.000.001/2012. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento da dívida correspondente à folha do mês de maio de 2012. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a autorização para pagamento constante nos Decretos Distritais nº 29.662, de 28 de outubro de 2008 e 33.324, de 09 de novembro de 2011, e delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.256.410,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos), relativa à folha de pagamento do mês de maio de 2012, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2012 e alocada às Naturezas das Despesas 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 158.047,16 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.098.362,88 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e, considerando que a Transporte Urbano do Distrito Federal assumiu integralmente a gestão do Sistema de Bilhetagem Automática instituído pela Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, conforme previsto no Decreto nº 32.815, de 25 de março de 2011; considerando que o Distrito Federal instituiu subsídio aos estudantes e às pessoas portadoras de necessidades especiais por intermédio das Lei nº 4.582/2011, Lei nº 4.462/2010, e Lei nº 4.583/2011; considerando que as referidas Leis determinam que esta Autarquia defina os procedimentos e prazos para implementação dos benefícios de que trata a legislação mencionada, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução tem por objetivo definir os procedimentos e prazos para a implementação do repasse às operadoras/permissionárias (os) de transporte coletivo do Distrito Federal, dos valores previstos nas Leis nº 4.582 e 4.583, ambas de 8 de julho de 2011, bem como da prestação de contas relativa à utilização dos valores repassados no pagamento salários e benefícios dos empregados dos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF).

Art. 2º Para fins desta Instrução, considera-se:

I - Órgão Gestor: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, responsável pela gestão, planejamento, fiscalização, execução, operação e controle de transportes coletivos urbanos do Distrito Federal;

II - Sistema de Bilhetagem Automática (SBA): instituído pela Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007;

III - Comissão Executiva do SBA: comissão composta pelo Coordenador Geral do SBA, que a presidirá, pelo Coordenador Financeiro do SBA, pelo Gerente de Tecnologia do SBA e pelo Gerente Financeiro do SBA, designados pelo Diretor Geral da DFTrans, com competência para operar, gerir, fiscalizar, executar, planejar e controlar o Sistema de Bilhetagem Automática;

IV – Comissão de Auditoria: comissão composta por três servidores públicos efetivos da Carreira de Transportes Urbanos do Distrito, sendo, pelo menos um deles, Analista de Transportes Urbanos – Especialidade Economista ou Contador, designada pelo Diretor Geral, dentre os servidores em exercício na Autarquia, com competência para analisar os relatórios do repasse e a prestação de contas realizadas pelos operadores;

V - Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, no modo ferroviário, e, no modo rodoviário, as empresas e cooperativas operadoras do serviço básico do STPC/DF, além dos operadores autônomos do serviço de transporte complementar rural.

Art. 3º O procedimento para o repasse dos valores de que trata a Lei nº 4.582/2011 e Lei nº 4.583/2011 inicia-se com a consolidação dos dados pela Comissão Executiva do SBA, nos termos seguintes:

§ 1º. O gestor responsável pela área de tecnologia da informação ou pela área administrativa providenciará a emissão quinzenal de relatórios circunstanciados contendo as informações sobre os créditos devidos relativos ao custeio do passe livre estudantil e do transporte das pessoas portadoras de necessidades especiais – já descontada a taxa instituída pela Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, remetendo-os à análise do servidor responsável pela gestão financeira do SBA.

§ 2º. O gestor financeiro analisará os relatórios e emitirá parecer técnico, remetendo-o à Coordenação da Comissão Executiva do SBA para aprovação.

§ 3º. Aprovados os relatórios pelo Coordenador, este os remeterá à Comissão de Auditoria para análise e aprovação.

§ 4º. A Comissão de Auditoria poderá, em despacho fundamentado, aprovar ou determinar a realização de diligências saneadoras.

§ 5º. Determinadas a realização de diligências saneadoras, a Comissão de Auditoria devolverá os autos ao Coordenador Geral do SBA, indicando os problemas encontrados para saneamento e devolução para nova análise.

§ 6º. Aprovados os relatórios, a Comissão de Auditoria devolverá os autos ao Coordenador Geral do SBA que providenciará a notificação eletrônica dos operadores, que poderão se manifestar no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da emissão da correspondência.

§ 7º. Em caso de controvérsia, no prazo fixado no parágrafo anterior, os operadores poderão recorrer, demonstrando especificamente o motivo da irrisignação, não sendo admitidas manifestações genéricas ou que deixem de indicar o ponto fundamental sob o qual versa o recurso, sendo irrecurável a decisão que não admitir o recurso.

§ 8º. Na hipótese do parágrafo anterior o Coordenador determinará a notificação eletrônica do recorrente acerca de sua decisão devidamente motivada que rejeitar o recurso liminarmente.

§ 9º. Admitido o recurso, o Coordenador o remeterá à Comissão de Auditoria para exercício de juízo de retratação, caso seja viável.

§ 10. Caso a Comissão mantenha a decisão, remeterá os autos para julgamento pelo Diretor-Geral da DFTrans, que se processará nos termos desta Instrução.

§ 11. Antes de analisar o recurso, o Diretor Geral submeterá o processo à análise do órgão jurídico da Autarquia que proferirá parecer vinculante sob a questão constante dos autos.

§ 12. Conhecido o recurso, o Diretor-Geral da DFTrans proferirá julgamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo sua decisão definitiva e de última instância.

§ 13. Aprovados pela Comissão de Auditoria, os valores a serem repassados, a Comissão Executiva do SBA, por maioria, atestará o relatório e o remeterá à Diretoria Administrativo-Financeira (DAF), com cópia para a Gerência de Custos e Tarifas (GCT).

§ 14. Os relatórios serão remetidos eletronicamente aos operadores nos dias 10 e 25 de cada mês, sendo que, na hipótese de coincidência com dia em que não haja expediente ou seja ponto facultativo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente.

§ 15. Os operadores deverão encaminhar à Comissão Executiva do SBA as notas fiscais para ser atestadas, com posterior envio à Diretoria Administrativo-Financeira (DAF).

§ 16. A DAF, recebendo os relatórios e as notas fiscais previstos nos § 13 e § 15, procederá ao repasse dos créditos aos operadores do STPC/DF, obedecendo às normas do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

§ 17. O repasse dos créditos de que trata o parágrafo anterior será efetivado até o 7º dia útil posterior às datas definidas no § 9º.

Art. 4º Para efeito do § 10º do artigo 3º, os operadores autônomos poderão ser representados, para fins de emissão de documento fiscal, por cooperativas integradas, exclusivamente, por operadores do STPC/DF.

Art. 5º Os operadores deverão manter atualizados, junto à Comissão Executiva do SBA, o endereço eletrônico, cuja utilização será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à destinação diversa e acesso indevido por pessoas desautorizadas, reputando-se válidas as comunicações que forem realizadas utilizando-se do endereço informado oficialmente.

Art. 6º Compete à GCT analisar e emitir relatório conclusivo acerca das prestações de contas de que tratam o artigo 2º, § 6º da Lei nº 4.582/2011 e o artigo 2º, § 8º da Lei nº 4.462/2010.

§ 1º O Gerente de Custos e Tarifas terá livre acesso e poderá, de ofício, requisitar informações relativas a administração, contabilidade, recursos econômicos e financeiros dos operadores e à regularidade do cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, referente aos benefícios de que tratam as leis mencionadas.

§ 2º Fica deferida à GCT a possibilidade de consulta direta ao Órgão Jurídico desta Autarquia para assessoramento, a qualquer tempo, acerca do cumprimento da presente Instrução.

Art. 7º Além do encaminhamento das notas fiscais, nos termos do art. 3º, § 10 desta Instrução, os operadores deverão, sob pena de suspensão e de devolução dos valores recebidos, nos termos da Lei nº 4.582/2011 e Lei nº 4.462/2010, prestar contas da destinação dada aos valores repassados na forma e conteúdo especificados nos ANEXO I – Resumo do Pagamento das Despesas com Pessoal e ANEXO II – Composição das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias.

§ 1º A documentação necessária para a prestação de contas a que se refere o caput deverá ser encaminhada à GCT até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao de referência.

§ 2º As planilhas dos ANEXOS I e II deverão ser entregues em meio físico (impressos) e em meio digital (arquivo de extensão .XLS ou .XLSX – Microsoft Excel ou similar compatível), gravados em CD/DVD.

§ 3º Os documentos comprobatórios referidos no ANEXO I deverão ser entregues somente em meio físico, com as devidas autenticações requeridas.

§ 4º A GCT, de posse do relatório referido no § 8º do art. 3º, bem como da supracitada prestação de contas, emitirá, em até 10 (dez) dias úteis, relatórios conclusivos acerca da utilização dos valores repassados, por cada operadora.

§ 5º A prestação de contas será submetida, juntamente com o relatório analítico de lavra da GCT, à Comissão de Auditoria para análise e aprovação no prazo de dois dias úteis.

§ 6º. Verificado o descumprimento de quaisquer das condições apresentadas nos parágrafos anteriores, a GCT ou a Comissão de Auditoria, quem detectar o descumprimento, comunicará o fato à DAF, que adotará as providências para a suspensão imediata do repasse dos créditos referido no § 11 do art. 3º.

§ 7º Na hipótese de suspensão do repasse, este somente será retomado quando da apresentação da totalidade dos documentos requeridos para a prestação de contas, na forma e conteúdo especificados no caput deste artigo.

§ 8º As prestações de contas serão atuadas em processos administrativos específicos para cada operador, por mês de referência.

§ 9º As prestações de contas referentes ao período de abril de 2011 a abril de 2012 deverão ser encaminhadas à GCT na forma e conteúdo definidos neste artigo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da publicação desta Instrução, sob pena de suspensão imediata dos repasses dos benefícios de que tratam a legislação de regência.

Art. 8º Da decisão terminativa da Comissão de Auditoria ou da GCT, caberá recurso sem efeito suspensivo que se processará na forma do Art. 2º, §9º e ss. desta Instrução.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções nº 208, de 27 de dezembro de 2011 e nº 43, de 22 de fevereiro de 2012.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

ANEXO I - RESUMO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL - Operadora
- Mês de referência/ano

(em cumprimento às leis nº. 4.582/2011 e 4.583/2011)

Tipo de despesa	Valores pagos (R\$)	Documentos comprobatórios
Adiantamento de salário (líquido)		Comprovante de pagamento
Salários (líquido)		Comprovante de pagamento
Pensões		Comprovante de pagamento
Férias (líquido)		Comprovante de pagamento
Décimo terceiro salário (líquido)		Comprovante de pagamento
Consignação em folha de pagamento *		Comprovante de pagamento
Empréstimos (outras modalidades) *		Comprovante de pagamento
Convênios *		Comprovante de pagamento
FGTS		GFIP autenticada
INSS (empregado + empregador)		GPS autenticada
Contribuição Sindical (patronal/empregado)		Guia de recolhimento/outras autenticada
Plano odontológico		Comprovante de pagamento
Plano médico		Comprovante de pagamento
Seguro de vida coletivo		Comprovante de pagamento
Cesta básica		Comprovante de pagamento
Alimentação		Comprovante de pagamento
Outros pagamentos com pessoal (especificar)*		Comprovante de pagamento
Total custos com pessoal	R\$ -	

* Se houver;

Obs. 1: Todas as cópias de comprovantes devem ser assinadas pelo responsável legal da operadora

Obs. 2: A folha de pagamento deve vir assinada pelo contador com identificação do CRC e pelo responsável legal da empresa/cooperativa;

ANEXO II COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS

Operadora – Mês de referência/ano (em cumprimento às leis nº. 4.582/2011 e 4.583/2011)

Vencimentos

Descrição	Horas/dias	Valores
Salário		
Hora extra		
Adicional noturno		
Demais adicionais		

Descanso semanal remunerado/feriado		
Férias		
Décimo terceiro salário		
Atestado		
Aviso prévio		
Licenças		
Diferença de salário de meses anteriores		
Salário Família		
Salário Maternidade		
Auxílios (funeral, etc.)		
Outros proventos		
Total vencimentos		R\$ -

Descontos

Descrição	Horas/dias	Valores
Adiantamento de salário		
Faltas		
Seguro de Vida em Grupo		
Mensalidade Sindical		
Vale-adiantamento salário		
INSS		
IRRF		
Contribuição Sindical		
Desconto Ticket/cesta básica/refeição		
Desconto Perda de Folga		
Licença sem remuneração		
Pensão alimentícia		
Cesta Básica		
Convênios		
Outros descontos		
Total descontos		R\$ -

	Valores
Total geral de vencimentos	
Total do salário líquido	
Total da base do FGTS folha	
Total da base do FGTS mês	
Total do FGTS a recolher mês	
Total de empregados	
Total de empregados admitidos	
Total de empregados em férias	

	Valores
Total geral de descontos	
Total da base do PIS Folha	
Total da base do INSS Folha	
Total da base do INSS mês	
Total do FGTS + CS a recolher mês	

Total de empregados na folha	
Total de empregados demitidos	
Total de empregados em atividade	

GPS - analítica

	Valores
Valor dos segurados	
Valor da empresa	
Valor de outras entidades	
Valor da dedução FPAS	
Valor total	

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2012. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1089ª. Processo: 095.000.373/2007. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. Referente: Lei nº 4.011, de 12/09/2007 que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal - Sistema de Bilhetagem Automática no Distrito Federal. A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social e considerando as instruções constantes no presente processo, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Sr. Diretor Presidente da TCB, de 24 de maio de 2012, referente à Inexigibilidade de Licitação para a contratação da TRANSDATA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, para prestar os serviços de manutenção de equipamentos e licenciamento do software que compõem o Sistema de Bilhetagem Automática do Distrito Federal, instalados em 41 (quarenta e um) ônibus da TCB, no valor anual de R\$ 45.505,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos) e para fornecer 10 (dez) conjuntos de validadores com o licenciamento do software, para serem instalados em 10 (dez) ônibus executivos, 05 (cinco) botoeiras montadas e 01 (uma) leitora estacionária, com software e cartão módulo SAM, ao custo de R\$ 40.935,16 (quarenta mil, novecentos e trinta e cinco centavos), com pagamento em 10 (dez) dias após o recebimento e o aceite destes equipamentos. II – DETERMINAR a publicação deste ato no DODF, para que adquira a necessária eficácia. III – ENCAMINHAR o processo à Presidência da TCB, para providenciar a emissão das respectivas Notas de Empenho e celebração do Contrato. Carlos Alberto Koch Ribeiro - Diretor Presidente. Edivaldo de Freitas Duarte - Diretor Técnico. Sérgio Faria Lemos da Fonseca Jr. - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, SEPLAN/STC, 29 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: UO: 45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

UG: 450101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6203.3046.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.35	136005670	112.972,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de consultor individual para descrever e precificar os serviços de desenvolvimento de software, apontando as fontes de pesquisa e elaborando recomendações baseadas nas melhores práticas de mercado de TI, para melhoria da gestão de TI do GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, com recursos do Banco Mundial. Processo 480.000.211/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO	CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, SEPLAN/STC, 29 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: UO: 45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

UG: 450101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6203.3046.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.35	136005670	101.404,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de consultor individual para descrever e precificar os serviços realizados, apontando as fontes de pesquisa e elaborando recomendações baseadas nas melhores práticas de mercado de TI, para melhoria da gestão de TI do GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, com recursos do Banco Mundial. Processo 480.000.209/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO	CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, SEPLAN/STC, 29 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: UO: 45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

UG: 450101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

PLANO DE TRABALHO: 04.122.6203.3046.0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.35	136005670	50.168,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de consultor individual para elaborar e desenvolver o projeto visual do curso “Transparência, Ética e Controle Social” na modalidade EAD - Educação à Distância e customizar o ambiente virtual da STC na plataforma Moodle, no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, com recursos do Banco Mundial. Processo 480.000.210/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO	CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70 da Lei nº 4.614, de 12/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade por meio do endereço eletrônico www.seplan.df.gov.br:

I – à Execução Orçamentária do Governo do Distrito Federal realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2012 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2012, ambos integrantes do “SIGGO”, pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 2º bimestre de 2012;

II – ao Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho;

III – ao Demonstrativo Orçamentário/Financeiro por Grupo de Despesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 191 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007 e, tendo em vista decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no processo nº 2006.01.1.12784-8, referente ao Processo 400.000.184/2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, no ato da Gerência de Necrópoles e Serviços Funerários, da Diretoria de Apoio Operacional, de 21 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2002, página 19, da extinta Secretaria de Ação Social, o ato que concedeu o Título de perpetuidade do jazigo localizado na Quadra 708, nº 26, setor “B” ao Senhor FLÁVIO CAMPOS DA SILVA, concedendo-se ao Senhor ITAGIBA AGOSTINHO SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que lhe confere o art. 1º da Instrução nº 19, de 12/8/2010, publicada no DODF nº 161, de 20/8/2010, combinado com os incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno da AGEFIS, publicado no DODF suplementar nº 114, de 16/6/2008, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 100, de 10/11/2011, publicada no DODF nº 219, de 16/11/2011 que tramitou no Processo nº 361.001.813/2011.

Art. 2º Considerando que não houve indiciamento de servidores e conseqüentemente qualquer penalidade, em conformidade com o inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, determinar o arquivamento do Processo 361.001.813/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA